Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2026

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-011, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet**,** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), PAULO RAFAEL DE MELLO**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS,** acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08:30 horas do dia 16 de novembro de 2026 às 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08:31 do dia 02 de dezembro de 2026 às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
às 09:01 horas do dia 02 de dezembro de 2026.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R$ 1.078.682,62

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado
ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada
ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, **se aplicável**
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, **se aplicável**
ANEXO IX – Proposta de Preços
ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo

atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 128/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, SUBSTITUIÇÕES E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097-4600(Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.1.1 Os códigos e descrições do "CATMAT" constantes do compras.gov.br podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

6.1.2 O código CATMAT informado no Termo de Referência, indica a maior similaridade com o item a ser adquirido pelo Município de Palotina-Pr.

6.1.3 A descrição detalhada do item que compõem a solução encontra-se no tópico 2.1 do Termo de Referência

6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;
7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.
7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;
7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.
7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sitio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;
7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa os requisitos legais.
7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **8.3.1** Valor unitário;
- **8.3.2** Marca;
- **8.3.3** Fabricante.

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.
8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.
8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.
8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.
8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**
8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, "*Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*" Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
8.16 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
8.16.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
8.16.3 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
8.16.3.1 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
8.16.3.2 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
8.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.
8.19 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;
8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.
8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R$1.078.682,62 (um milhão e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.
9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;
10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.
10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.
10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão á fase de lances.
10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.
10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 10.11
10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.
10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.
10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;
10.32.2 empresas brasileiras;
10.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;
13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.
13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.
14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.
14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.
15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no

sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5 As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautara na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o consequente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 Advertência

20.1.2 Multa**;**

20.1.3 Impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133//2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;
20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.
20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

21.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.054.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.054.3.3.90.30.00.00. - 507.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 501.04.09.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.045.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.063.4.4.90.52.00.00. - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.015.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.363.0005.2.078.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.19.573.0005.2.066.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.061.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.048.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.048.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.054.4.4.90.52.00.00. - 507.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0015.2.062.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.025.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.077.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.032.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.071.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.102.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.101.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.103.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.2.090.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.015.08.244.0010.2.017.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.016.08.242.0010.2.000.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
23.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.
23.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
23.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.
23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.
23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;
23.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;
23.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.
23.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 09 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio ( ) Recurso Estadual (X) Recurso Federal

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, SUBSTITUIÇÕES E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Item	Cód	Descrição do Material	unid	Qtd	Média R$	Total R$
1	52183	Abraçadeira de nylon 280x4,8mm c/100	pac	208	14,88	3.095,04
2	52185	Adaptador de receptáculo e-27 para e-40 com certificação do inm	unid	10	10,33	103,30
3	52186	Adaptador de receptáculo e-40 para e-27 com certificação do inm	unid	10	10,33	103,30
4	52191	Arame de aço galvanizado bwg 16 diâm 1,65mm	kg	35	35,50	1.242,50
5	52192	Armação galvanizada secundária pesada rex 1 x 1	unid	50	21,15	1.057,50
6	87477	Arruela lisa 1/4" em aço carbono zincado	unid	600	0,22	132,00
7	96269	Barramento modular para medição, 2 polos, para instalação em quadro/padrão de entrada de energia elétrica, em material isolante e condutor de alta resistência, compatível com sistema de medição e proteção de iluminação pública.	unid	2	40,00	80,00
8	52195	Base para fotocélula corpo de nylon contator de carga latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; fixação por parafuso; cabos de ligação isolados com pvc 110/220V com certificação do inm	unid	35	11,50	402,50
9	96538	Braço para luminária, tipo reforçado, em aço galvanizado, com projeção aproximada de 1,00m	unid	50	36,99	1.849,50
10	96298	Broca sds-plus 10x300mm	unid	5	31,75	158,75
11	52205	Broca sds-plus 12x300mm	unid	5	31,75	158,75
12	52206	Broca sds-plus 16x200mm	unid	7	36,95	258,65
13	52207	Broca sds-plus 6x200mm	unid	10	20,25	202,50
14	52208	Broca sds-plus 8x200mm	unid	10	23,20	232,00
15	52209	Bucha nylon 10mm	unid	550	1,01	555,50
16	52210	Bucha nylon 6mm	unid	550	0,28	154,00
17	73159	Bucha nylon 8mm	unid	550	0,38	209,00
18	73161	Bucha nylon com anel 10mm	unid	550	1,01	555,50
19	73160	Bucha nylon com anel 6mm	unid	550	0,69	379,50
20	52211	Bucha nylon com anel 8mm	unid	550	0,97	533,50
21	96539	Cabo de cobre isolado flexível 1,5mm com certificação do inm xlpe	m	2.000	2,15	4.300,00
22	96490	Cabo de cobre isolado flexível 2,5mm com certificação do inm xlpe	m	2.070	2,41	4.988,70
23	96491	Cabo de cobre isolado flexível 4mm com certificação do inm xlpe	m	550	4,15	2.282,50
24	96492	Cabo de cobre sólido 2,5mm com certificação do inm xlpe	m	1.040	3,26	3.390,40
25	96493	Cabo de cobre sólido 35mm com certificação do inm xlpe	m	600	39,12	23.472,00
26	96494	Cabo de cobre sólido 4mm com certificação do inm xlpe	m	340	4,75	1.615,00
27	96495	Cabo de cobre sólido 50 mm com certificação do inm xlpe	m	400	71,50	28.600,00
28	96496	Cabo de cobre sólido 50mm 1kV com certificação do inm hepr	m	200	69,47	13.894,00
29	96497	Cabo de cobre sólido 6mm com certificação do inm xlpe	m	370	7,37	2.726,90
30	96498	Cabo de cobre sólido 95mm 1kV com certificação do inm hepr	m	100	90,10	9.010,00
31	96541	Cabo flexível de cobre 10mm com certificação do inm xlpe	m	1.100	10,41	11.451,00
32	96542	Cabo flexível de cobre 16mm com certificação do inm xlpe	m	250	16,93	4.232,50
33	96550	Cabo flexível de cobre 2,5mm com certificação do inm xlpe	m	2.050	2,72	5.576,00
34	96551	Cabo flexível de cobre 4,0mm com certificação do inm xlpe	m	400	4,10	1.640,00
35	96552	Cabo flexível de cobre 6,0 mm com certificação do inm xlpe	m	580	4,73	2.743,40
36	96553	Cabo flexível de cobre 750V 50mm xlpe	m	100	51,13	5.113,00
37	96554	Cabo flexível de cobre 750V 70 mm xlpe	m	100	72,85	7.285,00
38	52255	Cabo multiplex 4x16mm 1kV vias encapadas com certificação do inm	m	500	15,55	7.775,00

39	96234	Cabo p.p. 4x50 - cabo elétrico flexível, número condutores: 4, seção nominal: 50 mm², material condutor: cobre eletrolítico, material	m	100	212,35	21.235,00
40	96556	Cabo pp 2x1,5mm flexível 750V com certificação do inm +pe fog	m	1000	5,30	5.300,00
41	52264	Cabo pp 2x2,5mm flexível 750V com certificação do inm	m	1.100	6,72	7.392,00
42	52271	Cabo pp 3x2,5mm flexível 750V com certificação do inm	m	400	7,62	3.048,00
43	96504	Cabo pp 4x10mm flexível com certificação do inm **xlpe**	m	750	47,78	35.835,00
44	52277	Cabo pp 4x16mm flexível 1kV com certificação do inm	m	400	59,13	23.652,00
45	52278	Cabo pp 4x2,5mm flexível 1kV com certificação do inm	m	600	15,75	9.450,00
46	52279	Cabo pp 4x25mm flexível 1kV com certificação do inm	m	500	153,64	76.820,00
47	52280	Cabo pp 4x35mm flexível 1kV com certificação do inm	m	200	177,69	35.538,00
48	96265	Cabo rígido 70mm xlpe	M	100	74,25	7.425,00
49	96579	Caixa an1 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação / homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inm, para corrente de 50/63A, instalação lateral	Unid	12	175,88	2.110,56
50	96250	Caixa an2 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inm para corrente de 50/63A, instalação lateral	Unid	7	300,80	2.105,60
51	96249	Caixa an3 lateral metálica, padrão copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação / homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inm, para corrente de 50/63A, instalação lateral	Unid	5	342,45	1.712,25
52	96618	Caixa cn1padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel	Unid	22	163,90	3.605,80
53	96505	Caixa CN2 padrão COPEL, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada COPEL.	Unid	5	311,75	1.558,75
54	96248	Caixa CN3 padrão COPEL, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada COPEL.	Unid	5	372,45	1.862,25
55	52294	Caixa de proteção gn em policarbonato antichama base em aço galvanizado com orifício para cadeado com certificação do inm	Unid	5	271,15	1.355,75
56	96266	Caixa gn metálica, padrão Copel, para instalação de disjuntor termomagnético, fabricada em chapa metálica, com tampa e acessórios de fixação, conforme padrão e normas técnicas da copel, com certificação/homologação quando aplicável.	Unid	5	233,25	1.166,25
57	96581	Caixa gne metálica para disjuntor 200A, padrão Copel, para medição e proteção, destinada à instalação de medidor e disjuntor polifásico de 125A a 200A, fabricada em chapa metálica, conforme ntc 910100 da Copel, com certificação do inm.	Unid	10	556,20	5.562,00
58	96267	Caixa gne metálica, padrão Copel, para medição e proteção de energia elétrica, polifásica, para medidor e disjuntor de até 200A, fabricada em chapa metálica, com fundo fixo para instalação do medidor e fundo intercambiável para instalação do disjuntor, conforme ntc 910100 da Copel e demais normas aplicáveis, devendo ser homologada/aceita pela concessionária.	Unid	5	612,50	3.062,50
59	96247	Caixa módulo para medição de 3 medidores, padrão copel, para instalação de até 3 medidores e 3 disjuntores de proteção, fabricada em chapa de aço-carbono, com tampa(s) e acessórios necessários à instalação, conforme padrão e normas técnicas da copel, homologada/aceita pela concessionária.	Unid	3	517,95	1.553,85
60	52297	Caixa termoplástica para contatora 30x20x20 com certificação do inm	Unid	15	122,00	1.830,00
61	52298	Caixa tipo cb com barramento 100A com certificação do inm	Unid	3	371,50	1.114,50
62	52299	Caixa tipo cb com barramento 200A com certificação do inm	Unid	3	422,25	1.266,75
63	52302	Capacitor 2,5uf 250V 3 fios	Unid	100	25,00	2.500,00
64	96262	Cola adesiva 50g	Unid	10	12,50	125,00
65	52316	Conector perfurante cdp 120	Unid	510	17,00	8.670,00
66	52317	Conector perfurante cdp 70	Unid	2.110	8,90	18.779,00
67	52319	Contator 3tf 44 32a 2na+2nf 220v com certificação do inm	Unid	55	239,00	13.145,00
68	52320	Contator 3tf 45 38a 2na+2nf 220v com certificação do inm	Unid	25	325,60	8.140,00
69	52321	Contator 3tf 47 63a 2na+2nf 220v com certificação do inm	Unid	40	421,00	16.840,00
70	52322	Contator 3tf 48 75a 2na+2nf 220v com certificação do inm	Unid	25	455,00	11.375,00
71	87472	Curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	Unid	34	39,43	1.340,62
72	87475	Curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	Unid	34	29,50	1.003,00
73	87470	Curva horizontal 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x	Unid	34	36,60	1.244,40

		3mm				
74	87473	Curva horizontal 90° para eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	Unid	34	27,90	948,60
75	96264	Curva de eletroduto pvc 3/4 90°	Unid	150	4,95	742,50
76	87471	Curva vertical 90° p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	Unid	34	29,93	1.017,62
77	87474	Curva vertical 90° p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	Unid	34	28,55	970,70
78	96239	Disjuntor caixa moldada 125A	Unid	4	207,38	829,52
79	96240	Disjuntor caixa moldada 150A	Unid	3	243,00	729,00
80	96241	Disjuntor caixa moldada 300A	Unid	2	461,25	922,50
81	96242	Disjuntor caixa moldada 400A	Unid	2	498,95	997,90
82	96243	Disjuntor caixa moldada 600A	Unid	1	651,45	651,45
83	52331	Disjuntor termomagnético tipo din 1x50A, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inm padrão nbr 60898.	Unid	60	17,50	1.050,00
84	52334	Disjuntor termomagnético tipo din 2x25A, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inm padrão nbr 60898.	Unid	60	35,00	2.100,00
85	52337	Disjuntor termomagnético tipo din 2x32A, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inm padrão nbr 60898.	Unid	60	36,50	2.190,00
86	52339	Disjuntor termomagnético tipo din 2x50A, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inm padrão nbr 60898.	Unid	115	41,00	4.715,00
87	52340	Disjuntor termomagnético tipo din 3x100A, curva c, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inm padrão nbr 60898.	Unid	60	54,08	3.244,80
88	52342	Disjuntor termomagnético tipo din 3x150A, curva c, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inm padrão nbr 60898.	Unid	15	99,45	1.491,75
89	52344	Disjuntor termomagnético tipo din 3x70A, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inm padrão nbr 60898.	Unid	15	51,65	774,75
90	52350	Disjuntor termomagnético tipo nema 1x50A, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inm padrão nbr 60898	Unid	60	21,65	1.299,00
91	52355	Disjuntor termomagnético tipo nema 2x50A, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inm padrão nbr 60898.	Unid	60	41,65	2.499,00
92	52356	Disjuntor termomagnético tipo nema 3x100A, curva c, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inm padrão nbr 60898.	Unid	60	137,00	8.220,00
93	52358	Disjuntor termomagnético tipo nema 3x200A, curva c, capacidade de interrupção simétrica 15ka, com selo inm padrão nbr 60898.	Unid	15	241,25	3.618,75
94	52360	Disjuntor termomagnético tipo nema 3x50A, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inm padrão nbr 60898.	Unid	60	115,90	6.954,00
95	52359	Disjuntor termomagnético tipo nema 3x70A, curva c. Capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inm padrão nbr 60898.	Unid	15	111,95	1.679,25
96	87441	Drive fonte led para plafon painel 36w-110v/220V (bivolt)	Unid	74	25,23	1.867,02
97	96257	Driver eletrônico p/ luminária led de 120W	Unid	210	141,33	29.679,30
98	90182	Driver para luminária led 120W	Unid	204	141,33	28.831,32
99	96251	Duto pead corrugado 1 1/2"	Unid	1.000	6,70	6.700,00
100	96252	Duto pead corrugado 2	Unid	1.000	10,11	10.110,00
101	87466	Eletrocalha perfurada em U com virola para tampa de encaixe 100mmx100mm comprimento de 3m	Unid	25	59,79	1.494,75
102	87422	Eletrocalha perfurada em U com virola para tampa de encaixe 50x50mm - comprimento de 3m	Unid	25	54,00	1.350,00
103	96256	Eletroduto PVC 1 1/4" com rosca	Unid	30	22,40	672,00
104	96255	Eletroduto PVC 1" com rosca	Unid	30	20,75	622,50
105	96596	Eletroduto PVC 3/4" barra de 3 ms	Barra	130	14,80	1.924,00
106	52362	Eletroduto PVC rígido 1" preto c/rosca	Unid	110	14,25	1.567,50
107	52364	Eletroduto PVC rígido 2" preto c/rosca	Unid	110	36,50	4.015,00
108	87467	Emenda para eletrocalha em U 100x100mm	Unid	50	8,55	427,50
109	52365	Emenda para eletrocalha em U 5x5cm	Unid	54	6,10	329,40
110	52367	Escada alumínio extensiva 18 degraus, peso suportado até 150kg, pés antiderrapantes, ganchos para travamento, rodinhas c/travas	Unid	4	729,00	2.916,00
111	87423	Escada com 9 degraus, peso suportado até 120kg, pés antiderrapantes e travamento automático, com alcance mínimo de 2,4m	Unid	6	313,90	1.883,40
112	52369	Escada de alumínio 13 degraus com função de abrir e extensiva, altura esticada aproximadamente de 07 ms, rodas na extremidade superior c/travamento automático, degraus com apoio plano	Unid	2	899,00	1.798,00
113	90160	Escada telescópica alumínio 8m 18 degraus	Unid	3	1.189,00	3.567,00
114	73158	Fio sólido 10 mm 1kV	M	1100	12,80	14.080,00
115	73167	Globo esférico de vidro transparente 15 x 28cm	Unid	5	118,50	592,50
116	52382	Haste para aterramento aço carbono c/revestimento de cobre 5/8" x 2,4m com certificação do inm	Unid	65	53,70	3.490,50
117	90178	Kit barramento 100A curto	Unid	2	164,85	329,70
118	52397	Lâmpada fluorescente espiral compacta 20W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm cor vermelha base e-27	Unid	170	17,55	2.983,50

		127v com certificação do inm				
119	52399	Lâmpada fluorescente espiral compacta 30W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127V com certificação do inm	Unid	200	24,10	4.820,00
120	52403	Lâmpada fluorescente espiral compacta 59W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127V com certificação do inm	Unid	150	57,50	8.625,00
121	52404	Lâmpada fluorescente espiral compacta 59W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-40 220V com certificação do inm	Unid	150	68,00	10.200,00
122	96258	Lâmpada LED 6.500k 35W E-27	Unid	500	17,95	8.975,00
123	96259	Lâmpada LED 6.500k 45W E-27	Unid	500	22,98	11.490,00
124	96260	Lâmpada LED 6.500k 60W E-27	Unid	300	35,90	10.770,00
125	96238	Lâmpada led tubular 09W	Unid	100	12,00	1.200,00
126	96237	Lâmpada led tubular 18W	Unid	100	17,90	1.790,00
127	52416	Lâmpada vapor de sódio 150W tubular com vida útil de mínimo 16.000h fluxo luminoso de no mínimo 48.000lm temperatura de cor de mínimo 2.000k base e-40 220v com certificação do inm	Unid	100	24,70	2.470,00
128	52422	Lâmpada vapor metálico 150W com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de mínimo 6.500k base e-27 220V com certificação do inm	Unid	100	29,20	2.920,00
129	52425	Lâmpada vapor metálico 250W branca com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de no mínimo 5.000k base e-40 220V com certificação do inm	Unid	100	33,70	3.370,00
130	52610	Lâmpada vapor metálico 400W branca com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm base e-40 220V com certificação do inm	Unid	100	39,50	3.950,00
131	87494	Luminária arandela externa led duplo facho, bivolt, potência mínima de 6W, fator de proteção ip66, branco quente com no mínimo 3.000k	Unid	18	86,95	1.565,10
132	52429	Luminária spot 01 base, com aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	Unid	220	18,05	3.971,00
133	52434	Luminária spot 03 bases, sem aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	Unid	45	74,60	3.357,00
134	87489	Mão francesa metálica simples para el	Unid	70	29,62	2.073,40
135	87488	Mão francesa metálica simples para el	Unid	70	29,62	2.073,40
136	87479	Martelete gbh 2-26, 127V, potência mínima de 800W com maleta, martelete elétrico, limitador de profundidade e empunhadura adicional	Unid	4	672,00	2.688,00
137	96228	Módulo 1 furo	Unid	500	2,18	1.090,00
138	96227	Módulo cego	Unid	500	1,93	965,00
139	96229	Módulo tomada 10A	Unid	500	8,00	4.000,00
140	96230	Módulo tomada 20A	Unid	400	9,40	3.760,00
141	96231	Módulo tomada vermelha	Unid	300	10,53	3.159,00
142	52442	Multím digital portátil, capa emborrachada, tela de lcd, com proteção de fusível, com pontas de prova inclusas, segurança iec1010, dupla isolação cat iii 1000V	Unid	8	238,20	1.905,60
143	87440	Painel de led (plafon) sobrepor 42W 40x40 branco frio - potência: 42W - modelo: 40x40 sobrepor - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3360lm - voltagem: ac110-220V (bivolt) - frequência: 50/60 Hz - ângulo de abertura: 120° - temperatura de operação: -20°C a 50°C - economia de energia em até 80% - proteção: ip20 - dimensão: 40x40cm	Unid	70	48,75	3.412,50
144	87448	Painel plafon led de embutir 36W quadrado branco frio - potência: 36W - modelo: quadrado embutir - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3600lm - vida útil estimada (l70) em 25.000h - voltagem: ac110-220V (bivolt) - frequência: 50/60 Hz - temperatura de operação: -20°C a 50°C - economia de energia em até 80% - dimensões: painel total: 40x40x1cm	Unid	80	49,15	3.932,00
145	52462	Parafuso bicromatizado fenda cruzada 5,0x60 cabeça chata	Unid	1050	0,33	346,50
146	90170	Parafuso rd 200x16 com 4 porcas 2 arruelas	Unid	1.150	17,95	20.642,50
147	90171	Parafuso rd 250x16 com 4 porcas 2 arruelas	Unid	1.150	22,18	25.507,00
148	90172	Parafuso rd 300x16 com 4 porcas 2 arruelas	Unid	150	23,58	3.537,00
149	90173	Parafuso rd 350x16 com 4 porcas 2 arruelas	Unid	150	26,45	3.967,50
150	90174	Parafuso rd 400x16 com 4 porcas 2 arruelas	Unid	250	27,75	6.937,50
151	52470	Perfilado liso chapa galvanizada c/02 furos 38x38x6000mm	Unid	100	72,73	7.273,00
152	87478	Porca sextavada 1/4" em ferro zincado	Unid	1050	0,35	367,50
153	52477	Porca sextavada 8mm	Unid	550	0,40	220,00

154	96244	Poste de concreto armado padrão Copel pm 75 dan, com engastamento de 7,20m fabricado conforme normas técnicas da Copel e ABNT aplicáveis, para instalação de padrão de entrada de energia elétrica.	Unid	10	570,00	5.700,00
155	96245	Poste de concreto armado, padrão Copel pm-200, carga nominal 200 dan, engastamento de 7,20m fabricado conforme as normas ABNT nbr 8451, ABNT nbr 8452 e normas técnicas da Copel para entrada de serviço	Unid	6	714,59	4.287,54
156	96246	Poste de concreto armado, padrão Copel pm-300, carga nominal 300 dan, engastamento de 7,20m, fabricado conforme ABNT, nbr 8451, ABNT nbr 8452 e normas técnicas da Copel, destinado a entrada de energia elétrica	Unid	3	600,00	1.800,00
157	87458	Quadro de distribuição de sobrepor 18 disjuntores din com barramento e certificação do inm - em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó	Unid	12	130,16	1.561,92
158	52487	Quadro de distribuição PVC antichamas embutir 12 disjuntores 25mm com barramento com certificação do inm	Unid	22	247,50	5.445,00
159	52492	Reator eletrônico afp 2x20w bivolt 50/60Hz com certificação do inm	Unid	305	32,25	9.836,25
160	52493	Reator eletrônico afp 2x32w bivolt 50/60Hz com certificação do inm	Unid	205	29,50	6.047,50
161	52494	Reator eletrônico afp 2x40w bivolt 50/60Hz com certificação do inm	Unid	205	34,48	7.068,40
162	52498	Reator vapor sódio/metálico afp externo com base 150W 220V 60Hz com certificação do inm	Unid	100	85,25	8.525,00
163	52490	Reator vapor sódio/metálico afp externo com base 250W 220V 60Hz com certificação do inm	Unid	100	92,45	9.245,00
164	52500	Reator vapor sódio/metálico afp externo com base 400W 220VV 60Hz com certificação do inm	Unid	100	78,87	7.887,00
165	52501	Reator vapor sódio/metálico afp externo com base 70W 220V 60Hz com certificação do inm	Unid	100	65,50	6.550,00
166	52615	Reator vapor sódio/metálico afp externo sem base 400W 220V 60Hz com certificação do inm	Unid	100	107,50	10.750,00
167	52491	Reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 250W 220V 60Hz com certificação do inm	Unid	100	64,38	6.438,00
168	52502	Reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 400W 220V 60Hz com certificação do inm	Unid	100	65,00	6.500,00
169	96226	Refletor 2400W de led alta potência	Unid	5	1.799,00	8.995,00
170	87492	Refletor alumínio branco led 50W rgb bivolt vida útil de no mínimo 30.000h fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm temperatura da cor de no mínimo 5.000k fator de proteção ip66 com certificação do inm com controle	Unid	30	41,50	1.245,00
171	73169	Refletor holofote rgb 200W micro led colorido, com controle, bivolt, blindado contra chuva, mudança automática gradual de cores	Unid	310	80,00	24.800,00
172	70867	Refletor led 100W smd prova d'água ip66/67 holofote 6.500k	Unid	115	48,34	5.559,10
173	90162	Refletor led holofote 1000w biv ip67 (6500k) branco frio preto	Unid	20	365,00	7.300,00
174	52511	Refletor rgb 50W led refletor alumínio led rgb 50W bivolt vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm fator de proteção ip66 com certificação do inm	Unid	30	44,20	1.326,00
175	52512	Relé fotocélula 127V - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). A carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 seg para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1ª linha com crc-com certificado de registro cadastral Copel	Unid	1.025	37,15	38.078,75
176	52513	Relê fotocélula 220V - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). A carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 seg para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias. Cor cinza, 1ª linha com crc (certificado de registro cadastral Copel)	Unid	1.025	37,00	37.925,00
177	96233	Soquete / módulo interruptor	Unid	30	7,40	222,00
178	96232	Soquete / módulo interruptor simples (1 seção)	Unid	30	9,70	291,00
179	52521	Strobo c/ lâmpada 6W 220V, branco, com base para fixação, disparos luminosos de no mínimo 60 vezes por minuto, visibilidade aproximada de 5km	Unid	20	47,25	945,00
180	96268	Suporte p/ ancoragem ntc 812020	Unid	10	12,88	128,80
181	96261	Suporte p/ lâmpada led tubular de 20W	Unid	100	7,65	765,00
182	87468	Tampa eletrocalha 100mm x 100mm x 3mm - comprimento de 3m	Unid	34	37,99	1.291,66
183	52522	Tampa eletrocalha 5cm x 5cm x 3mm - comprimento de 3m	Unid	34	20,90	710,60
184	87469	Tê horizontal 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	Unid	104	37,80	3.931,20

185	96617	Tê horizontal 90° para eletrocalha perfurada 5cm x 5cm x 3mm	Unid	104	63,00	6.552,00
186	52525	Terminal de compressão cobre 16mm	Unid	70	1,73	121,10
187	52526	Terminal de compressão cobre 35mm	Unid	70	3,89	272,30
188	52527	Terminal de compressão cobre 50mm	Unid	70	4,90	343,00
189	87483	Terminal de compressão de cobre curto tipo pino 95mm	Unid	70	27,65	1.935,50
190	87482	Terminal de compressão de cobre longo tipo cabeça chata 95mm	Unid	70	25,90	1.813,00
					TOTAL	**1.078.682,62**

2.2 Detalhamento do item:

a) Os materiais elétricos, ferramentas e acessórios deverão ser novos, sem uso anterior, e atender às descrições, es e características técnicas constantes da tabela de itens deste Termo de Referência, conforme o DDVE. Deverão apresentar qualidade, resistência, desempenho e segurança compatíveis com sua finalidade, observadas as normas técnicas e as certificações ou homologações exigidas na especificação de cada produto, incluindo as referências ao INM e aos padrões da COPEL.

b) As especificações constantes da tabela de itens constituem os parâmetros para apresentação das propostas e conferência dos produtos. Eventuais referências a catálogos eletrônicos de padronização deverão ser interpretadas em conjunto com as características técnicas exigidas para cada item.

c) Será observada a garantia legal de 03 (três) meses prevista no DDVE, sem exigência de garantia contratual complementar, preservadas eventuais garantias oferecidas pelos fabricantes e as responsabilidades legais por vícios e defeitos. As informações sobre a garantia do fabricante, quando existente, deverão acompanhar o produto.

d) Para os produtos sujeitos a prazo de validade, deverão constar na embalagem ou identificação original as informações pertinentes, incluindo lote e validade, quando aplicáveis. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em condições adequadas de conservação e utilização.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica

Não se aplica exigência de aquisição de marca exclusiva. Serão admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade estabelecidos para cada item.

2.4 Descritivo Técnico

Não se aplica descritivo técnico complementar. As especificações técnicas dos produtos encontram-se detalhadas na tabela de itens deste Termo de Referência, conforme o DDVE.

2.5 Os itens de consumo objeto desta contratação não se enquadram na categoria de bens de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 10.729/2023, destinando-se ao atendimento das necessidades de manutenção e funcionamento das instalações municipais.

2.6 Os bens objeto desta licitação são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 Marcas e modelos de referência

As eventuais identificações de modelos ou linhas comerciais presentes nas descrições dos itens têm a finalidade de facilitar a caracterização do produto pretendido e de seus parâms técnicos. Serão admitidos produtos equivalentes ou superiores em desempenho e qualidade, desde que atendam às características exigidas e sejam compatíveis com a aplicação prevista.

As referências aos padrões da COPEL correspondem às exigências técnicas da concessionária para os produtos indicados nas respectivas descrições.

Não se estabelece relação de marcas pré-aprovadas ou rejeitadas para esta contratação. A aceitação dos produtos dependerá da verificação de sua conformidade com as especificações de cada item.

2.8 Justificativa de Marca Aprovada/Rejeitada

Não se aplica, pois não foi estabelecida relação de marcas previamente aprovadas ou rejeitadas. A avaliação dos produtos ofertados será realizada com base nos requisitos técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

- Assinado digitalmente -
Renato José Simioni
Secretário Municipal de Transporte e Obras
Matrícula 4395

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação torna-se necessária em virtude das demandas de manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituições e adequações das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação dos prédios e espaços públicos do Município de Palotina/PR. O uso contínuo dessas instalações provoca

desgaste dos componentes, podendo ocasionar falhas, queimas e avarias que comprometem a segurança dos usuários, o funcionamento de equipamentos e a continuidade dos serviços públicos.

3.2. Os materiais atenderão às necessidades das diversas secretarias municipais, abrangendo, entre outros locais, o Paço Municipal, o salão da AFITRA, as Subprefeituras dos Distritos de São Camilo e Vila Floresta, as unids de saúde, os espaços esportivos e as instalações da SEAGRO, do Aterro Municipal, do Horto Municipal e do Pátio de Máquinas, além das intervenções realizadas pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas nos prédios e espaços públicos municipais.

3.3. A disponibilidade dos materiais elétricos, ferramentas e acessórios permitirá às equipes municipais executar as intervenções com maior agilidade, contribuindo para reduzir períodos de indisponibilidade das instalações, prevenir o agravamento de defeitos e preservar o patrimônio público.

3.4. A contratação tem como objetivo assegurar o suprimento dos produtos necessários à realização dessas atividades. A utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, permitirá compatibilizar as aquisições com as necessidades efetivamente identificadas pelas secretarias, favorecendo o planejamento das entregas, o controle dos estoques e a utilização dos recursos públicos.

- Assinado digitalmente -
Renato José Simioni
Secretário Municipal de Transporte e Obras

- Assinado digitalmente -
Hederson Giacomini
Secretário Municipal de Administração

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social

- Assinado digitalmente -
Adan Conte
Secretário Municipal de Esportes

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

- Assinado digitalmente -
Cleidi Maria Becker Gubert
Secretária Municipal de Saúde

- Assinado digitalmente –
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias solicitantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual constarão os itens, as quantidades e o local de entrega. Os pedidos observarão as es de fornecimento e os quantitativos registrados para cada item, sem estabelecimento de quantidade mínima por pedido.

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

(X) Existe Contrato no Exercício Anterior.
( ) Não Existe Contrato no Exercício Anterior.

Ano	Pregão	Objeto / finalidade
2022	002/2022	Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, entre outros materiais, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.
2022	154/2022	Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, proteção e segurança, ferramentas, equipamentos e demais materiais destinados à manutenção da iluminação pública.
2023	161/2023	Registro de preços para futura e fracionada aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do Município de Palotina.
2024	071/2024	Registro de preços para futura aquisição de material elétrico e eletrônico, materiais para manutenção, reposição e aplicação em bens imóveis, proteção e segurança, ferramentas, materiais para quadras e campos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, para atendimento das diversas secretarias municipais.

O histórico demonstra a recorrência de procedimentos destinados ao suprimento de materiais utilizados na manutenção das instalações e da iluminação municipal. Os quantitativos propostos para o presente registro encontram-se definidos no DDVE, com base nas necessidades apresentadas pelas secretarias e no levantamento técnico da equipe municipal responsável pelas intervenções elétricas

5.2 Justificativa do quantitativo:

Os quantitativos sugeridos para registro foram estimados a partir das necessidades apresentadas pelas secretarias municipais e do levantamento técnico realizado pela equipe de eletricistas da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, que atende às instalações dos diversos prédios e espaços públicos do Município.

A estimativa considera as demandas de manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituição de componentes desgastados ou danificados e adequações das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação, para atendimento durante a vigência da ata de registro de preços.

Foram consideradas as necessidades das es administrativas, das Subprefeituras, das es de saúde, dos espaços esportivos e das estruturas operacionais municipais. Para as ferramentas e os acessórios, os quantitativos destinam-se ao apoio das atividades de inspeção, diagnóstico, fixação e manutenção executadas pelas equipes responsáveis.

Considerando que as ocorrências de manutenção possuem natureza variável e não permitem determinar antecipadamente o momento e a quantidade exata de cada intervenção, os quantitativos constantes da tabela de itens representam estimativas para planejamento do fornecimento.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas e as solicitações das secretarias, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e o controle dos materiais existentes em estoque.

- Assinado digitalmente -
Renato José Simioni
Secretário Municipal de Transporte e Obras
Matrícula 4395

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:
( ) SIM
(X) NÃO.

6.2 Não será exigida apresentação de amostras. A conformidade dos produtos será verificada no recebimento, mediante conferência das especificações técnicas, quantidades, marca e modelo, quando aplicáveis, conforme este Termo de Referência e a proposta vencedora.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades de Diversas Secretarias dessa Municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:
8.1.1 Menor preço por item (X);
8.1.2 Menor preço por lote ( );
8.1.3 Menor preço global ( ).

8.2 Justificativa.

A adoção do menor preço por item justifica-se pela divisibilidade do objeto, composto por materiais elétricos, ferramentas e acessórios que possuem especificações e unids de fornecimento individualizadas e podem ser adquiridos de fornecedores distintos, preservada a compatibilidade técnica necessária à sua utilização.

A variedade dos produtos permite a participação de empresas com diferentes linhas de comercialização. O julgamento por item possibilita que os licitantes concorram nos produtos que tenham condições de fornecer, ampliando a competitividade e permitindo selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, desde que atendidas as exigências técnicas e de qualidade.

A reunião dos produtos em lotes ou a adoção de julgamento global poderia limitar a participação de fornecedores que comercializam apenas parte dos itens. A disputa individual preserva a consolidação dos quantitativos das secretarias para cada produto, favorecendo o aproveitamento da demanda conjunta municipal.

Dessa forma, o julgamento e a adjudicação serão realizados por item, com comparação dos preços unitários ofertados para produtos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)
Não se aplica.

9.2 Condições Especiais De Contratação
Não se aplica.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **1.078.682,62 (um**

milhão setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais com sessenta e dois centavos.

- Assinado digitalmente –
Renato José Simioni
Secretário Municipal de Transporte e Obras
Matrícula 4395

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolhe decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.
11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Do recebimento: O prazo de entrega dos bens será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento comprovado da Ordem de Fornecimento, encaminhada por WhatsApp ou e-mail aos contatos informados pela empresa contratada. As entregas ocorrerão nos endereços das es municipais indicados na respetiva ordem, situados no Município de Palotina/PR, incluindo seus distritos, em horário de expediente e mediante prévio alinhamento com o responsável pelo recebimento.

Local: Secretaria Municipal de Administração
Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C: Wesley Ribeiro da Costa ou Renato José Simioni
Fone: (44) 3649-7838
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Logradouro: Parque Ida Vendruscolo Riedi Rua 1º de Janeiro, nº 272, esquina com Rua Pioneiro, Bairro Cohapar
CEP: 85950-252
Cidade: Palotina/PR
A/C: Jerry Lucas Krieger ou Paulo Messias da Silva
Fone: (44) 3649-1215
E-mail: seagroadm@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-002
Cidade: Palotina/PR
A/C: Tainara Pereira Pessoa ou Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Fone: (44) 3649-3837
E-mail: sas@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Esportes
Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-072
Cidade: Palotina/PR
A/C: Sergio Luis Formighieri ou Alcione Dotto
Fone: (44) 3649-3680
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br

Local: Gabinete
Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C: Paulino Teixeira Romano ou Marizete Veronica de Marco
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: gabinete@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro
CEP: 85950-045
Cidade: Palotina/PR
A/C: Paulo Crescenso ou Valquíria Maciel da Cruz
Fone: (44) 3913-1075
E-mail: sict.palotina@gmail.com

Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicos
Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C: Marcos Marcelo Borges ou Fabio Gilberto Inocente
Fone: (44) 3649-7819
E-mail: obras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Saúde
Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro
CEP: 85.950-007
Cidade: Palotina/PR
A/C: Larissa Carolina dos Santos ou André Hamester Rzatki
Fone: (44) 3649-0200
E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

12.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente em até 01 (um) dia útil após a entrega**, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta aceita.
12.3 Os bens serão recebidos **definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
12.3.1 Caso a conferência preliminar identifique divergência de marca, modelo, características técnicas, quantidade ou condições de conservação em relação à proposta aceita e às exigências contratuais, o responsável poderá recusar o recebimento dos produtos em desacordo, registrando os motivos em documento de ocorrência e comunicando formalmente a contratada.
12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta aceita. A contratada deverá substituir os produtos rejeitados no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, assumindo os custos de retirada, transporte e nova entrega, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
12.5 O recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade dos produtos e de sua formalização pelo servidor ou comissão responsável. Caso a conferência não seja concluída no prazo estabelecido, os motivos deverão ser registrados, com comunicação ao gestor e adoção das providências necessárias à conclusão do procedimento.
12.6 O recebimento provisório ou definitivo não afastará as obrigações de garantia nem a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.
12.7 A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar as entregas nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as necessidades da Administração. Os preços ofertados deverão compreender as despesas de transporte, acondicionamento, carregamento e descarregamento necessárias à entrega dos bens.

13. DA GARANTIA

13.1 Será observada a garantia legal de **03 (três) meses**, conforme estabelecido no DDVE, preservadas eventuais garantias oferecidas pelo fabricante e as responsabilidades legais por vícios e defeitos dos produtos.
13.2 Não será exigida garantia contratual complementar à garantia legal.
13.3 A contratada será responsável pelo atendimento das solicitações de garantia, incluindo a intermediação junto ao fabricante, quando necessária, e pela correção ou substituição dos produtos defeituosos, às suas expensas, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e a legislação aplicável.
13.4 O encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato decorrente não afastará as obrigações de garantia relativas aos produtos fornecidos.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

14.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

a) A veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referência.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 256/2026, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

1 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Fiscal Titular: Jerry Lucas Krieger / Auxiliar Administrativo / Matrícula 2988
Fiscal Suplente: Paulo Messias da Silva / Operador de Máquinas / Matrícula 2931

2 – Gabinete:
Fiscal Titular: Paulino Teixeira Romano / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula 4004
Fiscal Suplente: Marizete Veronica de Marco / Chefe de Gabinete / Matrícula 4005

3 - Secretaria Municipal de Administração
Fiscal Titular: Wesley Ribeiro da Costa / Escriturário / Matrícula 2000
Fiscal Suplente: Ricardo José Simioni / Secretário Municipal de Transporte e Obras / Matrícula 4270

4 - Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal Titular: Larissa Carolina dos Santos / Auxiliar Administrativa / Matrícula 3439
Fiscal Suplente: André Hamester Rzatki / Auxiliar Administrativo / Matrícula 3703

5 - Secretaria de Transporte e Obras Públicas
Fiscal Titular: Marcos Marcelo Borges / Eletricista / Matrícula 1661
Fiscal Suplente: Fabio Gilberto Inocente / Fiscal de Obras / Matrícula 3635

6 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Fiscal Titular: Paulo Crescenso / Chefe de Gabinete / Matrícula 4391
Fiscal Suplente: Valquíria Maciel da Cruz / Auxiliar Administrativo / Matrícula 2856

7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal Titular: Tainara Pereira Pessoa / Chefe de Gabinete / Matrícula 4303
Fiscal Suplente: Lucas Bernardo Felix Verdeiro / Escriturário / Matrícula 3043

8 - Secretaria Municipal de Esportes
Fiscal Titular: Sergio Luis Formighieri / Professor de Educação Física / Matrícula 2703/2918
Fiscal Suplente: Alcione Dotto / Professor de Educação Física / Matrícula 1715/2361

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portarias 428/2026:

1 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Gestor Titular: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar administrativa / Matrícula 1170
Fiscal Suplente: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula 3445

2 – Gabinete:
Gestor Titular: Judith Maria Burin Sendtko / Vice-Prefeita / Matrícula 4007
Fiscal Suplente: Paulino Teixeira Romano / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula 4004

3 - Secretaria Municipal de Administração:
Gestor Titular: Renato José Simioni / Secretário Municipal de Transporte e Obras / Matrícula 4395
Fiscal Suplente: Wesley Ribeiro da Costa / Escriturário / Matrícula 2000

4 - Secretaria Municipal de Saúde:
Gestor Titular: Ezequias Pereira de Palma / Contador / Matrícula 2402
Fiscal Suplente: Thayllor de Oliveira Cerutti / Auxiliar Administrativo / Matrícula 4202
Fiscal Suplente: Carla Pommerenke / Chefe de Gabinete / Matrícula 4332

5 - Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas:
Gestor Titular: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo / Matrícula 1735
Fiscal Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula 2521

6 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Gestor Titular: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturária / Matrícula 3048
Fiscal Suplente: Paulo Sérgio Crescenso / Chefe de Gabinete / Matrícula

7 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gestor Titular: Altamir Adair Mucke/ Técnico de Contabilidade / Matrícula 764
Fiscal Suplente: Vitoria Duarte Ferreira Verdeiro / Escriturária / Matrícula 3889

8 - Secretaria Municipal de Esportes:
Gestor Titular: Alcione Dotto / Professor de Educação Física / Matrícula 1715
Fiscal Suplente: Renan Gustavo da Silva Pangoni / Auxiliar Administrativo / Matrícula 3142

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior **a 10 (dez) dias contados** a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.
16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
16.3 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso de diversas secretarias municipais de Palotina, conforme dotação abaixo e ou relatório em anexo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.002.06.182.0019.2.045 –MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.363.0005.2078 – MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – FACULDADE DO TRABALHADOR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02004.19.573.0005.2066 – ATIVIDADES INOVADORAS P/ O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.22.661.0005.2058 – INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2059 – INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2061 - MANUT. E MELHORIAS DO PARQUE DE EXP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2.093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL - CCA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.26.782.0015.2016 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.15.452.0011.2053 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.008.15.452.0011.2054 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.751.0000.000 (1507) – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

02.008.26.782.0015.2062 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2022 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2081 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2086 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD- MELHOR EM CASA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02010.10.302.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2037 – CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL – MAC
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.304.0009.2031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SUS
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.011.08.122.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2102 – APOIO E GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2103 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.016.08.242.00010.2000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- Assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula 1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 08/10/2026.
Aprovado em: 23/10/2026.

MEMORANDO Nº 3864/2026.

- Assinado digitalmente –
Renato José Simioni
Responsável pela emissão do termo de referência
Secretário Municipal de Transporte e Obras Públicas

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilla Teles
Secretário de Agricultura

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário de Esportes

- assinado digitalmente -
Cleidi Maria Becker Gubert
Secretária de Saúde

- Assinado digitalmente -
Hederson Giacomini
Secretário de Administração

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianelli Stefanello
Secretária de Assistência Social

- Assinado digitalmente -
Renato José Simioni
Secretário de Transporte e Obras Públicas

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossá
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

- Assinado digitalmente –
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód	Descrição do material	Unid	Qtd	Abgb comerc	Dgt	Eletro luz ilumin.	Rocco Barroco	Empori o Palot.	Bwi mater. Elétric.	Palolux mater. Elétric.	Cerpa	Banco de preços	Banco de preços	Menor preço - nota paraná	Internet (produto + Frete)	Pncp	Media R$	Total R$
1	52183	abraçadeira de nylon 280x4,8mm c/100	pac	208	13,85	15,90	21,50	x	x	0,21	0,50	X	22,85	20,00	20,97	34,04	x	20,00	4.160,00
2	52185	adaptador de receptáculo e-27 para e-40 com certificação do inm	unid	10	9,90	10,76	14,80	x	x	x	13,00	x	13,50	14,56	x	15,80	x	13,50	135,00
3	52186	adaptador de receptáculo e-40 para e-27 com certificação do inmetro	unid	10	9,90	10,76	15,50	x	x	x	13,00	x	12,50	11,58	x	27,84	x	12,50	125,00
4	52191	arame de aço galvanizado bwg 16 diâm 1,65mm	kg	35	47,90	36,00	44,90	x	x	35,00	29,95	x	20,35	30,85	x	81,23	x	35,50	1.242,50
5	52192	armação galvanizada secundária pesada rex 1 x 1	unid	50	27,50	21,00	21,30	x	x	x	14,18	x	18,00	12,64	x	74,00	x	21,00	1.050,00
6	87477	arruela lisa 1/4" em aço carbono zincado	unid	600	0,30	0,27	1,00	x	x	0,20	0,23	x	0,16	0,17	1,46	48,00	x	0,27	162,00
7	96269	barramento modular para medição, 2 polos, para instalação em quadro/padrão de entrada de energia elétrica, em material isolante e condutor de alta resistência, compatível com sistema de medição e proteção de iluminação pública.	unid	2	39,50	43,00	1.050,00	99,00	x	x	x	x	40,00	103,80	x	107,28	x	99,00	198,00
8	52195	base para fotocélula corpo de nylon contator de carga latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; fixação por parafuso; cabos de ligação isolados com pvc 110/220v com certificação do inm	unid	35	11,50	9,90	19,80	x	x	x	23,50	x	15,00	14,00	x	85,80	x	15,00	525,00
9	96538	braço para luminaria, tipo reforçado, em aço galvanizado, com projeção aproximada de 1,00m	unid	50	37,50	34,00	119,00	x	x	x	x	x	36,99	84,00	x	86,69	x	60,75	3.037,50
10	96298	broca sds-plus 10x300mm	unid	5	33,50	30,00	x	x	46,98	x	13,60	x	18,22	x	19,63	45,75	x	30,00	150,00
11	52205	broca sds-plus 12x300mm	unid	5	33,50	30,00	x	x	x	x	43,90	x	21,99	28,27	x	31,05	x	30,53	152,65
12	52206	broca sds-plus 16x200mm	unid	7	37,90	36,00	x	x	x	x	12,50	x	x	x	x	81,66	x	36,95	258,65
13	52207	broca sds-plus 6x200mm	unid	10	29,90	23,00	x	x	28,20	x	14,00	x	5,21	17,50	x	38,03	x	23,00	230,00
14	52208	broca sds-plus 8x200mm	unid	10	31,50	17,00	x	x	23,20	x	24,20	x	7,46	35,01	x	43,18	x	24,20	242,00
15	52209	bucha nylon 10mm	unid	550	1,45	0,90	0,25	x	1,01	0,33	0,55	x	0,05	0,12	x	19,27	0,40	0,48	264,00
16	52210	bucha nylon 6mm	unid	550	1,60	0,90	0,20	x	0,35	0,11	0,15	x	0,35	0,07	x	12,92	0,15	0,28	154,00
17	73159	bucha nylon 8mm	unid	550	1,65	0,90	0,22	x	0,49	0,21	0,30	x	0,06	0,15	x	13,07	0,38	0,34	187,00
18	73161	bucha nylon com anel 10mm	unid	550	1,25	0,97	0,55	x	1,01	x	0,55	x	0,48	0,13	x	16,93	x	0,76	418,00
19	73160	bucha nylon com anel 6mm	unid	550	1,20	0,97	0,40	x	0,34	x	0,12	x	0,30	0,10	x	38,58	x	0,37	203,50
20	52211	bucha nylon com anel 8mm	unid	550	1,23	0,97	0,50	x	0,37	x	0,30	x	0,30	0,80	5,21	68,57	0,16	0,65	357,50
21	96539	cabo de cobre isolado flexível 1,5mm com certificação do inm xlpe	m	2.000	2,37	2,15	2,12	x	x	2,12	2,15	x	2,76	3,98	x	192,54	x	2,26	4.520,00
22	96490	cabo de cobre isolado flexível 2,5mm com certificação do inm xlpe	m	2.070	2,41	2,25	2,74	x	x	3,36	3,40	x	2,42	4,01	x	47,47	x	3,05	6.313,50

23	96491	cabo de cobre isolado flexível 4mm com certificação do inm xlpe	m	550	4,65	4,15	5,20	x	x	5,51	5,60	x	3,13	3,75	x	460,34	x	4,93	2.711,50
24	96492	cabo de cobre sólido 2,5mm com certificação do inm xlpe	m	1.040	3,37	3,25	2,94	x	x	x	3,26	x	6,55	2,99	x	221,32	x	3,26	3.390,40
25	96493	cabo de cobre sólido 35mm com certificação do inm xlpe	m	600	43,50	38,95	59,90	x	x	x	53,40	x	39,28	31,99	x	52,19	x	43,50	26.100,00
26	96494	cabo de cobre sólido 4mm com certificação do inm xlpe	m	340	5,30	4,20	5,35	x	x	x	5,39	x	4,02	3,68	x	19,83	x	5,30	1.802,00
27	96495	cabo de cobre sólido 50 mm com certificação do inm xlpe	m	400	73,95	71,50	77,80	x	x	x	65,04	x	127,38	160,30	x	102,31	x	77,80	31.120,00
28	96496	cabo de cobre sólido 50mm 1kv com certificação do inm hepr	m	200	74,75	73,90	77,80	x	x	x	65,04	x	51,98	60,59	x	61,90	x	65,04	13.008,00
29	96497	cabo de cobre sólido 6mm com certificação do inm xlpe	m	370	6,75	8,00	8,12	x	x	x	7,99	x	4,87	5,58	x	22,28	x	7,99	2.956,30
30	96498	cabo de cobre sólido 95mm 1kv com certificação do inm hepr	m	100	91,90	88,30	167,90	x	x	x	135,69	x	98,25	106,15	x	167,28	x	106,15	10.615,00
31	96541	cabo flexivel de cobre 10mm com certificação do inm xlpe	m	1.100	10,41	9,70	12,95	x	x	14,18	12,80	x	10,34	4,29	x	27,19	x	11,61	12.771,00
32	96542	cabo flexível de cobre 16mm com certificação do inm xlpe	m	250	15,90	17,95	21,30	x	x	x	24,45	x	17,37	18,00	x	59,25	x	18,00	4.500,00
33	96550	cabo flexivel de cobre 2,5mm com certificação do inm xlpe	m	2.050	2,69	2,80	2,74	x	x	3,36	3,40	x	2,10	2,85	x	18,01	x	2,83	5.801,50
34	96551	cabo flexivel de cobre 4,0mm com certificação do inm xlpe	m	400	3,99	4,20	5,20	x	x	5,51	5,60	x	3,68	3,58	x	19,83	x	4,70	1.880,00
35	96552	cabo flexivel de cobre 6,0mm com certificação do inm xlpe	m	580	4,95	4,50	7,99	x	x	8,20	8,15	x	5,40	9,40	x	22,28	x	8,07	4.680,60
36	96553	cabo flexivel de cobre 750v 50mm xlpe	m	100	52,35	49,90	72,98	x	x	x	x	x	29,36	34,86	x		x	49,90	4.990,00
37	96554	cabo flexivel de cobre 750v 70 mm xlpe	m	100	74,40	71,30	99,95	x	x	x	x	x	76,00	49,20	x		x	74,40	7.440,00
38	52255	cabo multiplex 4x16mm 1kV vias encapadas com certificação do inm	m	500	16,90	14,75	18,80	x	x	15,55	43,61	x	8,78	9,20	x	25,17	x	16,23	8.115,00
39	96234	cabo p.p. 4x50 - cabo elétrico flexível, número condutores: 4, seção nominal: 50mm², material condutor: cobre eletrolítico, material	m	100	208,95	215,75	x	x	x	4,33	x	x				313,80	x	212,35	21.235,00
40	96556	cabo pp 2x1,5mm flexível 750V com certificação do inm +pe fog	m	1000	5,87	4,95	5,74	x	x	5,34	5,30	x	3,00	1,77	x	241,37	x	5,32	5.320,00
41	52264	cabo pp 2x2,5mm flexível 750V com certificação do inm	m	1.100	6,54	6,90	8,13	x	x	8,81	8,59	x	3,91	3,91	x	28,08	7,20	7,20	7.920,00
42	52271	cabo pp 3x2,5mm flexível 750V com certificação do inm	m	400	9,30	7,95	12,89	x	x	12,65	12,60	x	7,28	7,30	x	27,04	11,20	11,20	4.480,00
43	96504	cabo pp 4x10mm flexível com certificação do inm **xlpe**	m	750	49,75	45,80	59,95	x	x	x	61,47	x	31,75	31,00	x	173,27	x	49,75	37.312,50
44	52277	cabo pp 4x16mm flexível 1kV com certificação do inm	m	400	58,45	59,80	88,90	x	x	x	46,44	x	51,00	71,00	x	98,62	85,40	65,40	26.160,00
45	52278	cabo pp 4x2,5mm flexível 1kV com certificação do inm	m	600	11,25	9,90	15,50	x	x	20,10	16,00	x	11,45	8,98	x	29,43	12,20	12,20	7.320,00
46	52279	cabo pp 4x25mm flexível 1kV com certificação do inm	m	500	158,50	165,95	161,00	x	x	x	148,77	x	x	x	x	166,79	128,20	159,75	79.875,00
47	52280	cabo pp 4x35mm flexível 1kV com certificação do inm	m	200	180,90	175,80	189,00	x	x	x	177,69	x	x	x	x	169,41	x	177,69	35.538,00
48	96265	cabo rígido 70mm xlpe	m	100	71,50	77,00	102,30	x	x	x	11,80	x	103,91	103,92	X	x	x	89,65	8.965,00

49	96579	caixa an1 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação / homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inm, para corrente de 50/63A, instalação lateral	unid	12	210,00	185,75	166,00	x	x	x	x	x	207,30	207,33	x	341,09	x	207,32	2.487,84
50	96250	caixa an2 lateral metálica, padrão copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inm para corrente de 50/63A, instalação lateral	unid	7	299,00	315,00	321,00	x	x	x	302,60	x	186,46	226,80	x	298,21	x	299,00	2.093,00
51	96249	caixa an3 lateral metálica, padrão copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inm, para corrente de 50/63A, instalação lateral	unid	5	400,00	385,90	x	x	x	x	491,14	x	299,00	X	x	605,57	x	400,00	2.000,00
52	96618	caixa cn1 padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel	unid	22	178,00	149,80	274,00	x	x	230,00	210,00	x	184,90	172,93	x	169,79	x	181,45	3.991,90
53	96505	caixa cn2 padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel.	unid	5	308,50	315,00	479,00	x	x	460,00	476,00	x	186,46	226,80	x	447,97	x	381,49	1.907,45
54	96248	caixa cn3 padrão copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada copel.	unid	5	359,00	385,90	x	x	x	x	578,00	x	x		x	689,77	x	481,95	2.409,75
55	52294	caixa de proteção gn em policarbonato antichama base em aço galvanizado com orifício para cadeado com certificação do inm	unid	5	245,50	296,80	498,00	x	x	x	x	x	x	x	x	128,17	x	271,15	1.355,75
56	96266	caixa gn metálica, padrão copel, para instalação de disjuntor termomagnético, fabricada em chapa metálica, com tampa e acessórios de fixação, conforme padrão e normas técnicas da copel, com certificação/homologação quando aplicável.	unid	5	241,50	225,00	x	898,00	x	x	522,29	x			X	615,38	x	522,29	2.611,45

57	96581	caixa gne metálica para disjuntor 200A, padrão copel, para medição e proteção, destinada à instalação de medidor e disjuntor polifásico de 125A a 200A, fabricada em chapa metálica, conforme ntc 910100 da copel, com certificação do inm.	unid	10	499,00	565,00	1.111,00	x	x	x	547,40	x	2.596,09	x	x	925,50	x	745,25	7.452,50
58	96267	caixa gne metálica, padrão copel, para medição e proteção de energia elétrica, polifásica, para medidor e disjuntor de até 200A, fabricada em chapa metálica, com fundo fixo para instalação do medidor e fundo intercambiável para instalação do disjuntor, conforme ntc 910100 da copel e demais normas aplicáveis, devendo ser homologada /aceita pela concessionária.	unid	5	660,00	565,00	1.111,00	x	x	x	705,50	x	x	x	x	733,05	x	705,50	3.527,50
59	96247	caixa módulo para medição de 3 medidores, padrão copel, para instalação de até 3 medidores e 3 disjuntores de proteção, fabricada em chapa de aço-carbono, com tampa(s) e acessórios necessários à instalação, conforme padrão e normas técnicas da copel, homologada/aceita pela concessionária.	unid	3	435,00	600,90	1.369,00	x	x	x	847,90	x	x	x	x	814,40	x	814,40	2.443,20
60	52297	caixa termoplástica para contatora 30x20x20 com certificação do inm	unid	15	99,00	145,00	323,00	x	x	x	169,50	x	x	x	x	122,42	255,00	157,25	2.358,75
61	52298	caixa tipo cb com barramento 100A com certificação do inm	unid	3	348,00	395,00	1.190,00	x	x	x	818,50	x	275,00	554,80	x	623,94	x	554,80	1.664,40
62	52299	caixa tipo cb com barramento 200A com certificação do inm	unid	3	409,50	435,00	1.780,00	x	x	x	x	x	511,47	554,80	x	458,90	x	485,19	1.455,57
63	52302	capacitor 2,5uf 250V 3 fios	unid	100	41,00	23,50	27,20	x	x	x	15,00	x	25,00	9,30	x	43,06	x	25,00	2.500,00
64	96262	cola adesiva 50g	unid	10	20,00	15,00	x	x	x		10,00	x				30,61	x	17,50	175,00
65	52316	conector perfurante cdp 120	unid	510	15,40	19,50	26,90	x	x	29,50	27,90	x	17,00	27,93	25,54	56,95	25,00	26,22	13.372,20
66	52317	conector perfurante cdp 70	unid	2.110	6,75	8,90	19,80	x	x	14,75	17,50	x	16,85	14,90	13,49	63,30	x	14,90	31.439,00
67	52319	contator 3tf 44 32A 2na+2nf 220V com certificação do inm	unid	55	250,00	289,00	239,00	x	x	x	194,00	x	203,96	x	x	313,55	x	244,50	13.447,50
68	52320	contator 3tf 45 38A 2na+2nf 220V com certificação do inm	unid	25	338,00	325,60	398,00	x	x	x	x	x	x	x	x	301,65	x	331,80	8.295,00
69	52321	contator 3tf 47 63A 2na+2nf 220V com certificação do inm	unid	40	430,00	412,00	799,00	x	x	x	x	x	x	x	x	155,56	x	421,00	16.840,00
70	52322	contator 3tf 48 75A 2na+2nf 220V com certificação do inm	unid	25	468,50	455,00	1.239,00	x	x	x	x	x	x	x	x	395,95	x	461,75	11.543,75
71	87472	curva de inversão 90° p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34	47,00	39,90	38,95	x	x	x	x	x	43,30	x	x	69,31	x	43,30	1.472,20
72	87475	curva de inversão 90° p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34	43,80	39,90	29,50	x	x	x	x	x	26,30	19,77	x	130,78	x	34,70	1.179,80
73	87470	curva horizontal 90° p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34	47,00	39,90	36,60	x	x	x	x	x	29,65	20,90	x	68,74	x	38,25	1.300,50

74	87473	curva horizontal 90° p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34	43,80	39,90	27,90	x	x	x	x	x	21,00	9,60	x	26,88	x	27,39	931,26
75	96264	curva de eletroduto pvc 3/4 90°	unid	150	8,90	4,95	7,20	x	x	4,50	6,50	x	5,68	3,22	x		x	5,68	852,00
76	87471	curva vertical 90° p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34	47,00	39,90	19,95	x	x	x	x	x	x	x	x	66,23	x	43,45	1.477,30
77	87474	curva vertical 90° p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34	43,80	39,90	17,20	x	x	x	x	x	22,71	22,68	x	128,43	x	31,31	1.064,54
78	96239	disjuntor caixa moldada 125A	unid	4	199,00	215,75	329,00	x	x	x	428,50	x	383,80	187,95	x	423,36	92,70	272,38	1.089,52
79	96240	disjuntor caixa moldada 150A	unid	3	230,00	243,00	399,00	x	x	x	465,00	x	329,00	290,00	x	601,15	580,00	364,00	1.092,00
80	96241	disjuntor caixa moldada 300A	unid	2	437,00	485,50	525,00	x	x	x	x	x	646,59	605,00	x	1.715,01	485,70	525,00	1.050,00
81	96242	disjuntor caixa moldada 400A	unid	2	485,00	512,90	678,00	x	x	x	x	x	651,51	663,90	x	951,24	x	657,71	1.315,42
82	96243	disjuntor caixa moldada 600A	unid	1	674,00	628,90	1.156,00	x	x	x	x	x	997,40	1.699,07	x	1.664,99	x	1.076,70	1.076,70
83	52331	disjuntor termomagnético tipo din 1x50, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60	20,00	15,95	25,90	x	x	13,20	17,50	x	18,00	13,49	x	59,30	x	17,75	1.065,00
84	52334	disjuntor termomagnético tipo din 2x25, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60	34,80	36,50	45,30	x	x	42,00	35,00	x	17,60	16,38	x	37,65	x	35,75	2.145,00
85	52337	disjuntor termomagnético tipo din 2x32A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60	34,80	36,50	45,30	x	x	37,00	35,00	x	16,99	9,00	x	89,88	x	35,75	2.145,00
86	52339	disjuntor termomagnético tipo din 2x50a, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	115	41,85	37,70	49,00	x	x	41,00	45,00	x	18,00	13,49	x	68,21	x	41,43	4.764,45
87	52340	disjuntor termomagnético tipo din 3x100A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60	53,25	54,90	179,00	x	x	171,00	184,00	x	126,95	225,77	x	140,36	89,00	140,36	8.421,60
88	52342	disjuntor termomagnético tipo din 3x150A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	15	100,90	98,00	279,00	x	x	x	x	x	202,50	x	x	1.174,05	x	202,50	3.037,50
89	52344	disjuntor termomagnético tipo din 3x70A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	15	53,70	49,60	179,00	x	x	x	x	x	166,84	166,85	x	187,01	x	166,85	2.502,75
90	52350	disjuntor termomagnético tipo nema 1x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inm padrão nbr 60898	unid	60	20,00	21,65	36,30	x	x	39,00	27,80	x	7,50	19,95	x	29,51	x	24,73	1.483,80
91	52355	disjuntor termomagnético tipo nema 2x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60	43,50	39,80	71,30	x	x	129,00	91,90	x	116,00	118,56	x	68,21	x	81,60	4.896,00

92	52356	disjuntor termomagnético tipo nema 3x100A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60	143,50	137,00	199,00	x	x	190,00	152,50	x	110,35	192,94	x	140,36	89,00	143,50	8.610,00
93	52358	disjuntor termomagnético tipo nema 3x200A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 15kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	15	247,50	235,00	437,00	x	x	x	x	x	318,10	x	x	507,22	x	318,10	4.771,50
94	52360	disjuntor termomagnético tipo nema 3x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60	137,25	104,00	169,00	x	x	141,00	115,90	x	118,72	116,00	x	65,31	95,00	116,00	6.960,00
95	52359	disjuntor termomagnético tipo nema 3x70A, curva C capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	15	99,90	124,00	199,00	x	x	185,00	146,90	x	54,05	185,00	x	615,94	89,00	146,90	2.203,50
96	87441	drive fonte led para plafon painel 36w-110V/220V (bivolt)	unid	74	28,90	21,55	45,00	x	x	x	34,00	x	52,90	14,42	x	39,01	x	34,00	2.516,00
97	96257	driver eletrônico para luminária led de 120W	unid	210	127,25	155,40	212,00	x	x		x	x	182,88	x	x	235,02	x	182,88	38.404,80
98	90182	driver para luminária led 120W	unid	204	127,25	155,40	212,00	x	x	x	x	x	x	x	x	98,01	x	141,33	28.831,32
99	96251	duto pead corrugado 1 1/2"	unid	1.000	6,99	3,90	9,90	x	x	x	6,40	x	3,89	4,37	x	6,77	x	6,40	6.400,00
100	96252	duto pead corrugado 2	unid	1.000	8,57	4,89	12,70	x	x	x	6,49	x	10,11	4,02	x	42,50	x	8,57	8.570,00
101	87466	eletrocalha perfurada em U com virola para tampa de encaixe 100mmx100mm comprimento de 3m	unid	25	86,40	78,00	141,00	x	x	x	x	x	58,00	59,79	x	229,51	x	82,20	2.055,00
102	87422	eletrocalha perfurada em U com virola para tampa de encaixe 50x50mm - comprimento de 3m	unid	25	54,80	48,00	99,00	x	x	x	x	x	166,21	54,00	x	75,25	x	65,03	1.625,75
103	96256	eletroduto PVC 1 1/4" com rosca	unid	30	25,00	19,79	29,00	x	x	60,94	45,95	x	12,60	13,30	x	70,10	x	27,00	810,00
104	96255	eletroduto PVC 1" com rosca	unid	30	16,00	13,90	25,50	x	x	31,00	31,00	x	45,00	25,74	x	65,90	x	28,37	851,10
105	96596	eletroduto PVC 3/4" barra de 3 ms	barra	130	14,00	11,34	15,60	x	x	23,00	21,00	x	14,04	20,40	x	50,11	12,62	15,60	2.028,00
106	52362	eletroduto PVC rígido 1" preto c/rosca	unid	110	15,00	13,49	25,50	x	x	31,00	31,00	x	28,50	14,79	x	192,30	18,87	25,50	2.805,00
107	52364	eletroduto PVC rígido 2" preto c/rosca	unid	110	31,00	24,00	51,00	x	x	90,16	66,45	x	42,00	53,00	x	121,73	38,99	51,00	5.610,00
108	87467	emenda para eletrocalha em U 100x100mm	unid	50	8,90	6,50	9,90	x	x	x	x	x	8,55	15,97	x	29,70	x	9,40	470,00
109	52365	emenda para eletrocalha em U 5x5cm	unid	54	8,00	4,90	7,30	x	x	x	x	x	5,19	x	x	25,23	x	7,30	394,20
110	52367	escada alumínio extensiva 18 degraus, peso suportado até 150kg, pés antiderrapantes, ganchos para travamento, rodinhas c/travas	unid	4	789,00	669,00	1.998,00	x	x	x	x	x	899,00	345,00	x	927,81	x	844,00	3.376,00
111	87423	escada com 9 degraus, peso suportado até 120kg, pés antiderrapantes e travamento automático, com alcance mínimo de 2,4m	unid	6	375,00	289,00	817,00	x	x	x	x	x	313,90	663,19	x	344,90	x	359,95	2.159,70

112	52369	escada de alumínio 13 degraus com função de abrir e extensiva, altura esticada aproximadamente de 07ms, rodas na extremidade superior c/travamento automático, degraus com apoio plano	unid	2	1.110,00	899,00	926,00	x	x	x	x	x	1.177,98	465,00	x	1.079,48	x	1.002,74	2.005,48
113	90160	escada telescópica alumínio 5,8m 18 degraus	unid	3	1.640,00	1.189,00	1.550,00	x	x	x	x	x	x	x	x	1.040,00	x	1.369,50	4.108,50
114	73158	fio sólido 10 mm 1kv	ms	1100	12,75	13,80	14,10	x	x	x	12,80	x	18,10	x	x	33,36	x	13,95	15.345,00
115	73167	globo esférico de vidro transparente 15x28cm	unid	5	165,20	109,00	128,00	x	x	x	x	x	30,00	65,00	x	88,33	x	98,67	493,35
116	52382	haste para aterramento aço carbono c/revestimento de cobre 5/8"x2,4m com certificação do inm	unid	65	83,00	67,90	59,90	x	x	41,50	47,50	x	82,56	55,00	x	60,98	75,00	60,98	3.963,70
117	90178	kit barramento 100A curto	unid	2	149,70	180,00	628,00	x	x	x	548,50	x	244,50	400,56	x	153,50	x	244,50	489,00
118	52397	lâmpada fluorescente espiral compacta 20W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm cor vermelha base e-27 127V com certificação do inm	unid	170	23,25	18,00	17,10	x	x	x	x	x	12,13	11,90	x	63,50	x	17,55	2.983,50
119	52399	lâmpada fluorescente espiral compacta 30W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127V com certificação do inm	unid	200	29,40	21,00	27,20	x	x	x	x	x	11,49	6,98	x	31,91	x	24,10	4.820,00
120	52403	lâmpada fluorescente espiral compacta 59W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127V com certificação do inm	unid	150	83,50	68,00	47,00	x	x	x	x	x	x	x	x	59,42	x	63,71	9.556,50
121	52404	lâmpada fluorescente espiral compacta 59W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base **e-40** 220V com certificação do inm	unid	150	83,50	68,00	44,,30	x	x	x	x	x	x	x	x	73,64	x	73,64	11.046,00
122	96258	lâmpada led 6.500k 35W e-27	unid	500	24,90	19,90	29,00	x	x	x	16,00	x	x	x	x	108,32	x	24,90	12.450,00
123	96259	lâmpada led 6.500k 45W e-27	unid	500	26,80	23,45	39,00	x	x	x	22,50	x	25,69	x	x	85,50	x	26,25	13.125,00
124	96260	lâmpada led 6.500k 60W e-27	unid	300	39,85	35,90	59,00	x	x	x	30,00	x	38,00	25,70	x	82,33	79,00	38,93	11.679,00
125	96238	lâmpada led tubular 09W	unid	100	13,00	11,50	12,90	x	x	12,00	15,00	x	5,99	6,97	x	32,14	5,20	12,00	1.200,00
126	96237	lâmpada led tubular 18W	unid	100	18,00	17,90	19,90	x	x	16,50	18,50	x	12,90	13,69	x	52,90	5,60	17,90	1.790,00
127	52416	lâmpada vapor de sódio 150W tubular com vida útil de mínimo 16.000h fluxo luminoso de no mínimo 48.000lm temperatura de cor de mínimo 2.000k base e-40 220V com certificação do inm	unid	100	26,40	24,50	24,90	x	x	x	x	x	38,36	12,50	x	58,74	24,99	24,99	2.499,00

128	52422	lâmpada vapor metálico 150W com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de mínimo 6.500k base e-27 220V com certificação do inm	unid	100	28,50	29,90	39,30	x	x	x	36,50	x	47,00	36,20	x	51,90	x	36,50	3.650,00
129	52425	lâmpada vapor metálico 250W branca com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de no mínimo 5.000k base e-40 220V com certificação do inm	unid	100	33,00	34,40	42,80	x	x	x	54,40	x	65,22	x	x	143,00	x	48,60	4.860,00
130	52610	lâmpada vapor metálico 400W branca com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm base e-40 220V com certificação do inm	unid	100	39,50	41,00	66,00	x	x	x	56,69	x	63,80	30,31	x	76,40	x	56,69	5.669,00
131	87494	luminária arandela externa led duplo facho, bivolt, potência mínima de 6W, fator de proteção ip66, branco quente com no mínimo 3.000k	unid	18	143,70	85,00	88,90	x	x	x	x	x	104,21	107,23	x	110,46	135,84	107,23	1.930,14
132	52429	luminária spot 01 base, com aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	unid	220	63,80	18,90	33,30	x	x	x	x	x	17,20	15,00	x	41,99	x	26,10	5.742,00
133	52434	luminária spot 03 bases, sem aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	unid	45	142,70	54,00	95,20	x	x	x	x	x	x	x	x	162,82	x	118,95	5.352,75
134	87489	mão francesa metálica simples para el	unid	70	39,50	21,00	x	x	x	x	x	x	20,25	23,20	x	29,62	x	23,20	1.624,00
135	87488	mão francesa metálica simples para el	unid	70	39,50	21,00	x	x	x	x	x	x	20,25	23,20	x	29,62	x	23,20	1.624,00
136	87479	martelete gbh 2-26, 127V, potência mínima de 800W com maleta, martelete elétrico, limitador de profundidade e empunhadura adicional	unid	4	775,00	980,00	x	x	x	x	x	x	450,00	569,00	x	1.558,54	x	775,00	3.100,00
137	96228	módulo 1 furo	unid	500	13,00	7,00	5,00	x	x	8,00	2,50	x	1,86	1,70	x	39,32	x	6,00	3.000,00
138	96227	módulo cego	unid	500	12,50	7,00	5,00	x	x	1,93	2,30	x	1,58	1,25	x	22,06	x	3,65	1.825,00
139	96229	módulo tomada 10A	unid	500	13,00	9,90	14,90	x	x	8,00	4,20	x	5,24	4,85	x	26,23	x	8,95	4.475,00
140	96230	módulo tomada 20A	unid	400	13,00	9,90	15,90	x	x	9,17	9,40	x	12,40	12,50	x	26,32	x	12,45	4.980,00
141	96231	módulo tomada vermelha	unid	300	13,50	15,90	17,00	x	x	10,66	10,40	x	6,95	x	x	48,95	x	13,50	4.050,00
142	52442	multím digital portátil, capa emborrachada, tela de lcd, com proteção de fusível, com pontas de prova inclusas, segurança iec1010, dupla isolação cat iii 1000V	unid	8	225,40	145,00	1.798,00	x	x	251,00	x	x	2.500,00	x	x	1.233,43	x	742,22	5.937,76

143	87440	painel de led (plafon) sobrepor 42W 40x40 branco frio - potência: 42W - modelo: 40x40 sobrepor - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3360lm - voltagem: ac110-220V (bivolt) - frequência: 50/60Hz - ângulo de abertura: 120° - temperatura de operação: -20°C a 50°C - economia de energia em até 80% - proteção: ip20 - dimensão: 40x40cm	unid	70	48,75	59,00	179,80	x	x	x	89,98	x	95,00	47,87	x	96,15	x	89,98	6.298,60
144	87448	painel plafon led de embutir 36W quadrado branco frio - potência: 36W - modelo: quadrado embutir - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3600lm - vida útil estimada (l70) em 25.000h - voltagem: ac110-220V (bivolt) - frequência: 50/60Hz - temperatura de operação: -20°C a 50°C - economia de energia em até 80% - dimensões: painel total: 40x40x1cm	unid	80	48,75	59,00	177,00	x	x	199,10	55,40	x	49,15	83,00	x	92,35	x	71,00	5.680,00
145	52462	parafuso bicromatizado fenda cruzada 5,0x60 cabeça chata	unid	1050	0,80	0,25	1,20	x	x	x	0,40	x	x	x	x	14,28	x	0,80	840,00
146	90170	parafuso rd 200x16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	1.150	18,00	17,90	21,90	x	x	x	0,60	x	x	x	x	58,44	x	18,00	20.700,00
147	90171	parafuso rd 250x16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	1.150	23,00	21,35	25,60	x	x	x	0,70	x	x	x	x	35,52	x	23,00	26.450,00
148	90172	parafuso rd 300x16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	150	24,00	23,15	33,30	x	x	x	3,68	x	x	x	x	43,48	x	24,00	3.600,00
149	90173	parafuso rd 350x16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	150	27,00	25,90	37,10	x	x	x	0,30	x	x	x	x	55,19	x	27,00	4.050,00
150	90174	parafuso rd 400x16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	250	29,00	26,50	43,90	x	x	x	x	x	17,00	x	x	121,68	x	29,00	7.250,00
151	52470	perfilado liso chapa galvanizada c/02 furos 38 x 38 x 6000mm	unid	100	115,75	64,26	x	x	x	x	x	x	107,73	81,20	x	96,97	x	96,97	9.697,00
152	87478	porca sextavada 1/4" em ferro zincado	unid	1050	0,95	0,50	1,25	x	x	x	0,20	x	0,05	x	x	22,42	x	0,73	766,50
153	52477	porca sextavada 8mm	unid	550	0,85	0,40	x	x	x	x	0,50	x	0,30	0,95	x	34,40	x	0,68	374,00
154	96244	poste de concreto armado padrão copel pm 75 dan, com engastamento de 7,20m fabricado conforme normas técnicas da copel e abnt aplicáveis, para instalação de padrão de entrada de energia elétrica.	unid	10	875,00	799,00	x	x	x	x	575,00	540,80	319,99	570,00	x	x	x	572,50	5.725,00
155	96245	poste de concreto armado, padrão copel pm-200, carga nominal 200 dan, engastamento de 7,20m fabricado conforme as normas ABNT nbr 8451, abnt nbr 8452 e normas técnicas da Copel para entrada de serviço	unid	6	1.399,00	1.100,00	x	x	x	x	863,00	755,00	714,59	652,90	x	x	649,00	755,00	4.530,00

156	96246	poste de concreto armado, padrão copel pm-300, carga nominal 300 dan, engastamento de 7,20m, fabricado conforme abnt, nbr 8451, ABNT nbr 8452 e normas técnicas da Copel, destinado a entrada de energia elétrica	unid	3	1.640,00	1.389,00	x	x	x	x	1.360,00	975,09	600,00	595,00	x	x	890,00	975,09	2.925,27
157	87458	quadro de distribuição de sobrepor 18 disjuntores din com barramento e certificação do inm - em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó	unid	12	289,65	278,00	309,00	x	x	245,00	105,00	x	86,96	130,16	x	1.311,54	x	261,50	3.138,00
158	52487	quadro de distribuição PVC antichamas embutir 12 disjuntores 25mm com barramento com certificação do inm	unid	22	247,50	255,00	279,00	x	x	x	38,95	x	234,08	229,53	x	251,72	65,79	240,79	5.297,38
159	52492	reator eletrônico afp 2x20W bivolt 50/60hz com certificação do inm	unid	305	29,50	46,00	66,00	x	x	x	35,00	x	89,53	22,20	x	116,43	x	46,00	14.030,00
160	52493	reator eletrônico afp 2x32W bivolt 50/60Hz com certificação do inm	unid	205	29,50	46,00	77,00	x	x	x	37,50	x	47,04	29,15	x	170,52	x	46,00	9.430,00
161	52494	reator eletrônico afp 2x40W bivolt 50/60hz com certificação do inm	unid	205	29,50	46,00	79,00	x	x	x	34,48	x	38,80	49,95	x	62,19	x	46,00	9.430,00
162	52498	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 150W 220V 60Hz com certificação do inm	unid	100	81,50	89,00	163,30	x	x	x	123,85	x	135,00	193,06	x	150,54	98,28	129,43	12.943,00
163	52490	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 250W 220V 60Hz com certificação do inm	unid	100	89,90	95,00	177,50	x	x	x	41,58	x	138,00	40,00	x	180,05	67,04	92,45	9.245,00
164	52500	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 400WW 220V 60Hz com certificação do inm	unid	100	99,75	115,00	199,00	x	x	x	76,10	x	78,87	65,00	x	299,60	120,00	107,38	10.738,00
165	52501	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 70W 220V 60Hz com certificação do inm	unid	100	65,50	67,00	141,00	x	x	x	49,98	x	30,00	61,52	x	129,08	43,70	63,51	6.351,00
166	52615	reator vapor sódio/metálico afp externo sem base 400W 220V 60Hz com certificação do inm	unid	100	108,90	110,00	174,00	x	x	x	106,10	x	78,87	65,00	x	184,96	120,00	109,45	10.945,00
167	52491	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 250W 220V 60Hz com certificação do inm	unid	100	63,75	65,00	141,00	x	x	x	x	x	138,00	40,00	x	207,34	x	101,50	10.150,00
168	52502	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 400W 220V 60Hz com certificação do inm	unid	100	63,50	68,00	169,00	x	x	x	x	x	78,87	65,00	x	181,47	x	73,44	7.344,00
169	96226	refletor 2400W de led alta potência	unid	5	2.140,00	1.700,00	1.898,00	x	x	x	x	x	x	x	x	2.551,66	x	2.019,00	10.095,00
170	87492	refletor alumínio branco led 50W rgb bivolt vida útil de no mínimo 30.000h fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm temperatura da cor de no mínimo 5.000k fator de proteção ip66 com certificação do inm com controle	unid	30	39,80	41,50	126,00	x	x	x	x	x	43,00	34,92	x	117,39	45,00	43,00	1.290,00

171	73169	refletor holofote rgb 200W micro led colorido, com controle, bivolt, blindado contra chuva, mudança automática gradual de cores	unid	310	100,00	78,00	189,00	x	x	x	x	x	50,60	80,00	x	217,84	49,90	80,00	24.800,00
172	70867	refletor led 100W smd prova d'água ip66/67 holofote 6.500k	unid	115	35,80	27,90	119,00	x	x	x	64,45	x	48,34	56,00	x	100,59	23,00	52,17	5.999,55
173	90162	refletor led holofote 1000W biv ip67 (6500k) branco frio preto	unid	20	365,00	299,00	1.099,00	x	x		435,00	x	72,00	x	x	1.032,17	x	400,00	8.000,00
174	52511	refletor rgb 50W led refletor alumínio led rgb 50W bivolt vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm fator de proteção ip66 com certificação do inm	unid	30	48,50	39,90	126,00	x	x	x	x	x	135,00	64,20	x	117,39	11,20	64,20	1.926,00
175	52512	relé fotocélula 127V - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). A carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 seg para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1ª linha com crc-com certificado de registro cadastral Copel	unid	1.025	14,90	16,50	39,80	x	x	x	34,50	x	19,00	28,00	x	84,99	x	28,00	28.700,00
176	52513	relê fotocélula 220V - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 seg para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias. cor cinza, 1ª linha com crc (certificado de registro cadastral Copel)	unid	1.025	14,90	16,50	51,00	x	x	x	49,40	x	37,00	35,70	x	79,10	53,12	43,20	44.280,00
177	96233	soquete / módulo interruptor	unid	30	15,00	7,90	X	x	x	x	16,00	x	7,40	7,00	x	42,41	x	11,45	343,50
178	96232	soquete / módulo interruptor simples (1 seção)	unid	30	15,00	9,00	X	x	x	11,25	10,40	x	12,50	6,30	x	13,81	x	11,25	337,50
179	52521	strobo com lâmpada 6W 220V, branco, com base para fixação, disparos luminosos de no mínimo 60 vezes por minuto, visibilidade aproximada de 5km	unid	20	88,50	36,90	47,25	x	x	x	x	x	51,27	17,09	x	69,45	x	49,26	985,20
180	96268	suporte para ancoragem ntc 812020	unid	10	15,75	10,00	x	97,50	x		x	x	4,75	3,83	x	31,74	x	12,88	128,80
181	96261	suporte para lâmpada led tubular de 20W	unid	100	8,80	2,00	19,90	x	x		6,50	x	x	x	x	23,46	x	8,80	880,00
182	87468	tampa eletrocalha 100mm x 100mm x 3mm - comprimento de 3m	unid	34	39,50	27,00	49,70	x	x	x	x	x	37,99	31,40	x	78,20	x	38,75	1.317,50
183	52522	tampa eletrocalha 5cm x 5cm x 3mm - comprimento de 3m	unid	34	39,00	16,00	39,50	x	x	x	x	x	25,00	20,90	x	95,33	x	32,00	1.088,00
184	87469	tê horizontal 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	104	66,50	47,00	109,70	x	x	x	x	x	97,21	28,60	x	60,73	x	63,62	6.616,48

185	96617	tê horizontal 90° para eletrocalha perfurada 5cm x 5cm x 3mm	unid	104	63,00	39,00	79,90	x	x	x	x	x	132,29	x	x	131,21	x	79,90	8.309,60
186	52525	terminal de compressão cobre 16mm	unid	70	8,00	3,50	7,50	x	x	x	4,70	x	1,64	1,50	x	38,95	1,73	4,10	287,00
187	52526	terminal de compressão cobre 35mm	unid	70	8,90	4,00	12,20	x	x	x	8,50	x	12,00	12,25	x	26,87	3,77	10,45	731,50
188	52527	terminal de compressão cobre 50mm	unid	70	12,00	6,70	18,80	x	x	x	4,90	x	17,95	13,80	x	33,02	4,05	12,90	903,00
189	87483	terminal de compressão de cobre curto tipo pino 95mm	unid	70	15,00	9,90	79,00	x	x	x	49,40	x	28,00	27,30	x	106,21	x	28,00	1.960,00
190	87482	terminal de compressão de cobre longo tipo cabeça chata 95mm	unid	70	23,80	9,90	95,00	x	x	x	44,90	x	28,00	x	x	61,91	x	36,45	2.551,50
																		TOTAL 1.224.109,88	

TABELA II – PREÇOS ESTIMADOS PARA CONTRAÇÃO APÓS ANÁLISE

Item	Cód	descrição do material	Unid	Qtd	ABGB Comercial	DGT	EletroLuz Iluminação	Emporio Palotina	BWI Materiais Elétricos	Palolux Materiais Elétricos	CERPA	Banco de Preços	Banco de Preços	Menor Preço - Nota Paraná	Internet (Produto + frete)	PNCP	Média R$	Total R$
1	52183	abraçadeira de nylon 280x4,8mm com 100	pac	208	13,85	15,90											14,88	3.095,04
2	52185	adaptador de receptáculo e-27 para e-40 com certificação do inm	unid	10	9,90	10,76											10,33	103,30
3	52186	adaptador de receptáculo e-40 para e-27 com certificação do inm	unid	10	9,90	10,76											10,33	103,30
4	52191	arame de aço galvanizado bwg 16 diâm 1,65mm	kg	35		36,00			35,00								35,50	1.242,50
5	52192	armação galvanizada secundária pesada rex 1 x 1	unid	50		21,00	21,30										21,15	1.057,50
6	87477	arruela lisa 1/4" em aço carbono zincado	unid	600					0,20	0,23							0,22	132,00
7	96269	barramento modular para medição, 2 polos, para instalação em quadro/padrão de entrada de energia elétrica, em material isolante e condutor de alta resistência, compatível com sistema de medição e proteção de iluminação pública.	unid	2	39,50	43,00						40,00					40,00	80,00
8	52195	base para fotocélula corpo de nylon contator de carga latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; fixação por parafuso; cabos de ligação isolados com PVC 110/220v com certificação do inm	unid	35	11,50	9,90							14,00				11,50	402,50
9	96538	braço para luminária, tipo reforçado, em aço galvanizado, com projeção aproximada de 1,00m	unid	50	37,50	34,00						36,99					36,99	1.849,50
10	96298	broca sds-plus 10 x 300mm	unid	5	33,50	30,00											31,75	158,75
11	52205	broca sds-plus 12 x 300mm	unid	5	33,50	30,00											31,75	158,75
12	52206	broca sds-plus 16 x 200mm	unid	7	37,90	36,00											36,95	258,65
13	52207	broca sds-plus 6 x 200mm	unid	10		23,00							17,50				20,25	202,50
14	52208	broca sds-plus 8 x 200mm	unid	10		17,00		23,20		24,20							23,20	232,00
15	52209	bucha nylon 10mm	unid	550	1,45	0,90		1,01									1,01	555,50
16	52210	bucha nylon 6mm	unid	550			0,20	0,35									0,28	154,00
17	73159	bucha nylon 8mm	unid	550				0,49		0,30						0,38	0,38	209,00
18	73161	bucha nylon com anel 10mm	unid	550	1,25	0,97		1,01									1,01	555,50
19	73160	bucha nylon com anel 6mm	unid	550		0,97	0,40										0,69	379,50
20	52211	bucha nylon com anel 8mm	unid	550	1,23	0,97										0,16	0,97	533,50
21	96539	cabo de cobre isolado flexível 1,5mm com certificação do inm xlpe	m	2.000	2,37	2,15	2,12		2,12	2,15							2,15	4.300,00

22	96490	cabo de cobre isolado flexível 2,5mm com certificação do inm xlpe	m	2.070	2,41	2,25						2,42					2,41	4.988,70
23	96491	cabo de cobre isolado flexível 4mm com certificação do inm xlpe	m	550	4,65	4,15							3,75				4,15	2.282,50
24	96492	cabo de cobre sólido 2,5mm com certificação do inm xlpe	m	1.040	3,37	3,25				3,26							3,26	3.390,40
25	96493	cabo de cobre sólido 35mm com certificação do inm xlpe	m	600		38,95						39,28					39,12	23.472,00
26	96494	cabo de cobre sólido 4mm com certificação do inm xlpe	m	340	5,30	4,20											4,75	1.615,00
27	96495	cabo de cobre sólido 50mm com certificação do inm xlpe	m	400	73,95	71,50				65,04							71,50	28.600,00
28	96496	cabo de cobre sólido 50mm 1kV com certificação do inm hepr	m	200		73,90				65,04							69,47	13.894,00
29	96497	cabo de cobre sólido 6mm com certificação do inm xlpe	m	370	6,75					7,99							7,37	2.726,90
30	96498	cabo de cobre sólido 95mm 1kV com certificação do inm hepr	m	100	91,90	88,30											90,10	9.010,00
31	96541	cabo flexível de cobre 10mm com certificação do inm xlpe	m	1.100	10,41	9,70				12,80							10,41	11.451,00
32	96542	cabo flexível de cobre 16mm com certificação do inm xlpe	m	250	15,90	17,95											16,93	4.232,50
33	96550	cabo flexível de cobre 2,5mm com certificação do inm xlpe	m	2.050	2,69		2,74										2,72	5.576,00
34	96551	cabo flexível de cobre 4,0mm com certificação do inm xlpe	m	400	3,99	4,20											4,10	1.640,00
35	96552	cabo flexível de cobre 6,0mm com certificação do inm xlpe	m	580	4,95	4,50											4,73	2.743,40
36	96553	cabo flexível de cobre 750v 50mm xlpe	m	100	52,35	49,90											51,13	5.113,00
37	96554	cabo flexivel de cobre 750v 70 mm xlpe	m	100	74,40	71,30											72,85	7.285,00
38	52255	cabo multiplex 4x16mm 1kv vias encapadas com certificação do inm	m	500	16,90	14,75			15,55								15,55	7.775,00
39	96234	cabo p.p. 4x50 - cabo elétrico flexível, número condutores: 4, seção nominal: 50mm², material condutor: cobre eletrolítico, material	m	100	208,95	215,75											212,35	21.235,00
40	96556	cabo pp 2x1,5mm flexível 750v com certificação do inm +pe fog	m	1000		4,95			5,34	5,30							5,30	5.300,00
41	52264	cabo pp 2x2,5mm flexível 750v com certificação do inm	m	1.100	6,54	6,90											6,72	7.392,00
42	52271	cabo pp 3x2,5mm flexível 750v com certificação do inm	m	400		7,95						7,28					7,62	3.048,00
43	96504	cabo pp 4x10mm flexível com certificação do inm **xlpe**	m	750	49,75	45,80											47,78	35.835,00
44	52277	cabo pp 4x16mm flexível 1kv com certificação do inm	m	400	58,45	59,80											59,13	23.652,00
45	52278	cabo pp 4x2,5mm flexível 1kv com certificação do inm	m	600			15,50			16,00							15,75	9.450,00
46	52279	cabo pp 4x25mm flexível 1kv com certificação do inm	m	500	158,50					148,77							153,64	76.820,00
47	52280	cabo pp 4x35mm flexível 1kv com	m	200	180,90	175,80				177,69							177,69	35.538,0

		certificação do inm																0
48	96265	cabo rígido 70mm xlpe	m	100	71,50	77,00											74,25	7.425,00
49	96579	caixa an1 lateral metálico padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação / homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inm, para corrente de 50/63A, instalação lateral	unid	12		185,75	166,00										175,88	2.110,56
50	96250	caixa an2 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inm para corrente de 50/63A, instalação lateral	unid	7	299,00					302,60							300,80	2.105,60
51	96249	caixa an3 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inm, para corrente de 50/63A, instalação lateral	unid	5		385,90						299,00					342,45	1.712,25
52	96618	caixa cn1padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel	unid	22	178,00	149,80											163,90	3.605,80
53	96505	caixa cn2 padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel.	unid	5	308,50	315,00											311,75	1.558,75
54	96248	caixa cn3 padrão copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel.	unid	5	359,00	385,90											372,45	1.862,25
55	52294	caixa de proteção gn em policarbonato antichama base em aço galvanizado com orifício para cadeado com certificação do inm	unid	5	245,50	296,80											271,15	1.355,75
56	96266	caixa gn metálica, padrão Copel, para instalação de disjuntor termomagnético, fabricada em chapa metálica, com tampa e acessórios de fixação, conforme padrão e normas técnicas da Copel, com certificação/homologação quando aplicável.	unid	5	241,50	225,00											233,25	1.166,25
57	96581	caixa gne metálica para disjuntor 200A, padrão Copel, para medição e proteção, destinada à instalação de medidor e	unid	10		565,00				547,40							556,20	5.562,00

		disjuntor polifásico de 125A a 200A, fabricada em chapa metálica, conforme ntc 910100 da Copel, com certificação do inm.																
58	96267	caixa gne metálica, padrão Copel, para medição e proteção de energia elétrica, polifásica, para medidor e disjuntor de até 200A, fabricada em chapa metálica, com fundo fixo para instalação do medidor e fundo intercambiável para instalação do disjuntor, conforme ntc 910100 da Copel e demais normas aplicáveis, devendo ser homologada/aceita pela concessionária.	unid	5	660,00	565,00											612,50	3.062,50
59	96247	caixa módulo para medição de 3 medidores, padrão Copel, para instalação de até 3 medidores e 3 disjuntores de proteção, fabricada em chapa de aço-carbono, com tampa(s) e acessórios necessários à instalação, conforme padrão e normas técnicas da Copel, homologada /aceita pela concessionária.	unid	3	435,00	600,90											517,95	1.553,85
60	52297	caixa termoplástica para contatora 30 x 20 x 20 com certificação do inm	unid	15	99,00	145,00											122,00	1.830,00
61	52298	caixa tipo cb com barramento 100A com certificação do inm	unid	3	348,00	395,00											371,50	1.114,50
62	52299	caixa tipo cb com barramento 200A com certificação do inm	unid	3	409,50	435,00											422,25	1.266,75
63	52302	capacitor 2,5uf 250V 3 fios	unid	100	41,00	23,50						25,00					25,00	2.500,00
64	96262	cola adesiva 50g	unid	10		15,00				10,00							12,50	125,00
65	52316	conector perfurante cdp 120	unid	510	15,40	19,50						17,00					17,00	8.670,00
66	52317	conector perfurante cdp 70	unid	2.110	6,75	8,90			14,75								8,90	18.779,00
67	52319	contator 3tf 44 32A 2na+2nf 220V com certificação do inm	unid	55	250,00		239,00			194,00							239,00	13.145,00
68	52320	contator 3tf 45 38V 2na+2nf 220V com certificação do inm	unid	25	338,00	325,60									301,65		325,60	8.140,00
69	52321	contator 3tf 47 63V 2na+2nf 220v com certificação do inm	unid	40	430,00	412,00											421,00	16.840,00
70	52322	contator 3tf 48 75V 2na+2nf 220V com certificação do inm	unid	25	468,50	455,00									395,95		455,00	11.375,00
71	87472	curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34		39,90	38,95										39,43	1.340,62
72	87475	curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34		39,90	29,50					26,30					29,50	1.003,00
73	87470	curva horizontal 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34		39,90	36,60					29,65					36,60	1.244,40
74	87473	curva horizontal 90° para eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34		39,90	27,90					21,00					27,90	948,60
75	96264	curva de eletroduto PVC 3/4 90°	unid	150		4,95			4,50			5,68					4,95	742,50
76	87471	curva vertical 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34		39,90	19,95										29,93	1.017,62

77	87474	curva vertical 90° para eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34		39,90	17,20										28,55	970,70
78	96239	disjuntor caixa moldada 125A	unid	4	199,00	215,75											207,38	829,52
79	96240	disjuntor caixa moldada 150A	unid	3	230,00	243,00							290,00				243,00	729,00
80	96241	disjuntor caixa moldada 300A	unid	2	437,00	485,50											461,25	922,50
81	96242	disjuntor caixa moldada 400A	unid	2	485,00	512,90											498,95	997,90
82	96243	disjuntor caixa moldada 600A	unid	1	674,00	628,90											651,45	651,45
83	52331	disjuntor termomagnético tipo din 1x50, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60		15,95				17,50		18,00					17,50	1.050,00
84	52334	disjuntor termomagnético tipo din 2x25, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60	34,80	36,50				35,00							35,00	2.100,00
85	52337	disjuntor termomagnético tipo din 2x32a, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60	34,80	36,50			37,00								36,50	2.190,00
86	52339	disjuntor termomagnético tipo din 2x50a, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	115	41,85	37,70			41,00								41,00	4.715,00
87	52340	disjuntor termomagnético tipo din 3x100a, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60	53,25	54,90											54,08	3.244,80
88	52342	disjuntor termomagnético tipo din 3x150a, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	15	100,90	98,00											99,45	1.491,75
89	52344	disjuntor termomagnético tipo din 3x70a, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	15	53,70	49,60											51,65	774,75
90	52350	disjuntor termomagnético tipo nema 1x50, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inm padrão nbr 60898	unid	60	20,00	21,65				27,80							21,65	1.299,00
91	52355	disjuntor termomagnético tipo nema 2x50, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60	43,50	39,80											41,65	2.499,00
92	52356	disjuntor termomagnético tipo nema 3x100, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60	143,50	137,00						110,35					137,00	8.220,00
93	52358	disjuntor termomagnético tipo nema 3x200A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 15kA, com selo inm	unid	15	247,50	235,00											241,25	3.618,75

		padrão nbr 60898.																
94	52360	disjuntor termomagnético tipo nema 3x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	60	137,25	104,00				115,90							115,90	6.954,00
95	52359	disjuntor termomagnético tipo nema 3x70A, curva C. capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inm padrão nbr 60898.	unid	15	99,90	124,00											111,95	1.679,25
96	87441	drive fonte led para plafon painel 36W-110V / 220V (bivolt)	unid	74	28,90	21,55											25,23	1.867,02
97	96257	driver eletrônico p/ luminária led de 120W	unid	210	127,25	155,40											141,33	29.679,30
98	90182	driver para luminária led 120W	unid	204	127,25	155,40											141,33	28.831,32
99	96251	duto pead corrugado 1 1/2"	unid	1.000	6,99					6,40							6,70	6.700,00
100	96252	duto pead corrugado 2	unid	1.000	8,57		12,70					10,11					10,11	10.110,00
101	87466	eletrocalha perfurada em U com virola para tampa de encaixe 100mmx100mm comprimento de 3m	unid	25		78,00						58,00	59,79				59,79	1.494,75
102	87422	eletrocalha perfurada em u com virola para tampa de encaixe 50 x 50mm - comprimento de 3m	unid	25	54,80	48,00							54,00				54,00	1.350,00
103	96256	eletroduto pvc 1 1/4" com rosca	unid	30	25,00	19,79											22,40	672,00
104	96255	eletroduto pvc 1" com rosca	unid	30	16,00		25,50										20,75	622,50
105	96596	eletroduto pvc 3/4" barra de 3 ms	barra	130	14,00		15,60										14,80	1.924,00
106	52362	eletroduto pvc rígido 1" preto c/rosca	unid	110	15,00	13,49											14,25	1.567,50
107	52364	eletroduto pvc rígido 2" preto c/rosca	unid	110	31,00							42,00					36,50	4.015,00
108	87467	emenda p/eletrocalha em u 100x100mm	unid	50	8,90	6,50						8,55					8,55	427,50
109	52365	emenda p/eletrocalha em u 5x5cm	unid	54		4,90	7,30										6,10	329,40
110	52367	escada alumínio extensiva 18 degraus, peso suportado até 150kg, pés antiderrapantes, ganchos para travamento, rodinhas c/travas	unid	4	789,00	669,00											729,00	2.916,00
111	87423	escada com 9 degraus, peso suportado até 120kg, pés antiderrapantes e travamento automático, com alcance mínimo de 2,4m	unid	6	375,00	289,00						313,90					313,90	1.883,40
112	52369	escada de alumínio 13 degraus com função de abrir e extensiva, altura esticada aproximadamente de 07ms, rodas na extremidade superior c/travamento automático, degraus com apoio plano	unid	2		899,00	926,00						465,00				899,00	1.798,00
113	90160	escada telescópica alumínio 5,8m 18 degraus	unid	3		1.189,00	1.550,00								1.040,00		1.189,00	3.567,00
114	73158	fio sólido 10 mm 1kv	MS	1100	12,75	13,80				12,80							12,80	14.080,00
115	73167	globo esférico de vidro transparente 15 x	UNID	5		109,00	128,00										118,50	592,50

		28cm																
116	52382	haste para aterramento aço carbono c/revestimento de cobre 5/8"x2,4m com certificação do inm	UNID	65			59,90			47,50							53,70	3.490,50
117	90178	kit barramento 100a curto	UNID	2	149,70	180,00											164,85	329,70
118	52397	lâmpada fluorescente espiral compacta 20w vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm cor vermelha base e-27 127V com certificação do inm	UNID	170		18,00	17,10										17,55	2.983,50
119	52399	lâmpada fluorescente espiral compacta 30w vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127V com certificação do inm	UNID	200		21,00	27,20										24,10	4.820,00
120	52403	lâmpada fluorescente espiral compacta 59w vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127V com certificação do inm	UNID	150		68,00	47,00										57,50	8.625,00
121	52404	lâmpada fluorescente espiral compacta 59w vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base **e-40** 220V com certificação do inm	UNID	150		68,00	44,,30										68,00	10.200,00
122	96258	lâmpada led 6.500k 35W e-27	UNID	500		19,90				16,00							17,95	8.975,00
123	96259	lâmpada led 6.500k 45W e-27	UNID	500		23,45				22,50							22,98	11.490,00
124	96260	lâmpada led 6.500k 60W e-27	UNID	300	39,85	35,90				30,00							35,90	10.770,00
125	96238	lâmpada led tubular 09W	UNID	100		11,50	12,90		12,00								12,00	1.200,00
126	96237	lâmpada led tubular 18W	UNID	100	18,00	17,90			16,50								17,90	1.790,00
127	52416	lâmpada vapor de sódio 150W tubular com vida útil de mínimo 16.000h fluxo luminoso de no mínimo 48.000lm temperatura de cor de mínimo 2.000k base e-40 220V com certificação do inm	UNID	100		24,50	24,90										24,70	2.470,00
128	52422	lâmpada vapor metálico 150w com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de mínimo 6.500k base e-27 220V com certificação do inm	UNID	100	28,50	29,90											29,20	2.920,00
129	52425	lâmpada vapor metálico 250W branca com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de no mínimo 5.000k base e-40 220V com certificação do inm	UNID	100	33,00	34,40											33,70	3.370,00
130	52610	lâmpada vapor metálico 400W branca com vida útil de no mínimo 20.000hr fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm base e-40 220V com certificação do inm	UNID	100	39,50	41,00							30,31				39,50	3.950,00

131	87494	luminária arandela externa led duplo facho, bivolt, potência mínima de 6W, fator de proteção ip66, branco quente com no mínimo 3.000k	UNID	18		85,00	88,90										86,95	1.565,10
132	52429	luminária spot 01 base, com aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	UNID	220		18,90						17,20					18,05	3.971,00
133	52434	luminária spot 03 bases, sem aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	UNID	45		54,00	95,20										74,60	3.357,00
134	87489	mão francesa metálica simples para el	UNID	70	39,50	21,00									29,62		29,62	2.073,40
135	87488	mão francesa metálica simples para el	UNID	70	39,50	21,00									29,62		29,62	2.073,40
136	87479	martelete gbh 2-26, 127V, potência mínima de 800W com maleta, martelete elétrico, limitador de profundidade e empunhadura adicional	UNID	4	775,00								569,00				672,00	2.688,00
137	96228	módulo 1 furo	UNID	500						2,50		1,86					2,18	1.090,00
138	96227	módulo cego	UNID	500					1,93	2,30		1,58					1,93	965,00
139	96229	módulo tomada 10A	UNID	500		9,90			8,00			5,24					8,00	4.000,00
140	96230	módulo tomada 20A	UNID	400		9,90			9,17	9,40							9,40	3.760,00
141	96231	módulo tomada vermelha	UNID	300					10,66	10,40							10,53	3.159,00
142	52442	multím digital portátil, capa emborrachada, tela de lcd, com proteção de fusível, com pontas de prova inclusas, segurança iec1010, dupla isolação cat iii 1000V	UNID	8	225,40				251,00								238,20	1.905,60
143	87440	painel de led (plafon) sobrepor 42W 40x40 branco frio - potência: 42W - modelo: 40x40 sobrepor - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproxim. 3360lm - voltagem: ac110-220V (bivolt) - frequência: 50/60Hz - ângulo de abertura: 120° - temperatura de operação: -20°C a 50°C - economia de energia em até 80% - proteção: ip20 - dimensão: 40x40cm	UNID	70	48,75	59,00							47,87				48,75	3.412,50
144	87448	painel plafon led de embutir 36W quadrado branco frio - potência: 36W - modelo: quadrado embutir - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproxim. 3600lm - vida útil estimada (l70) em 25.000h - voltagem: ac110-220V (bivolt) - frequência: 50/60Hz - temperatura de operação: -20°C a 50°C - economia de energia em até 80% - dimensões: painel total: 40x40x1cm	UNID	80	48,75					55,40		49,15					49,15	3.932,00
145	52462	parafuso bicromatizado fenda cruzada 5,0x60 cabeça chata	UNID	1050		0,25				0,40							0,33	346,50
146	90170	parafuso rd 200x16 com 4 porcas 2 arruelas	UNID	1.150	18,00	17,90											17,95	20.642,50

147	90171	parafuso rd 250x16 com 4 porcas 2 arruelas	UNID	1.150	23,00	21,35											22,18	25.507,00
148	90172	parafuso rd 300x16 com 4 porcas 2 arruelas	UNID	150	24,00	23,15											23,58	3.537,00
149	90173	parafuso rd 350x16 com 4 porcas 2 arruelas	UNID	150	27,00	25,90											26,45	3.967,50
150	90174	parafuso rd 400x16 com 4 porcas 2 arruelas	UNID	250	29,00	26,50											27,75	6.937,50
151	52470	perfilado liso chapa galvanizada c/02 furos 38x38x6000mm	UNID	100		64,26							81,20				72,73	7.273,00
152	87478	porca sextavada 1/4" em ferro zincado	UNID	1050		0,50				0,20							0,35	367,50
153	52477	porca sextavada 8mm	UNID	550		0,40				0,50		0,30					0,40	220,00
154	96244	poste de concreto armado padrão copel pm 75 dan, com engastamento de 7,20m fabricado conforme normas técnicas da Copel e ABNT aplicáveis, para instalação de padrão de entrada de energia elétrica.	UNID	10						575,00	540,80		570,00				570,00	5.700,00
155	96245	poste de concreto armado, padrão copel pm-200, carga nominal 200 dan, engastamento de 7,20m fabricado conforme as normas ABNT nbr 8451, abnt nbr 8452 e normas técnicas da Copel para entrada de serviço	UNID	6							755,00	714,59	652,90				714,59	4.287,54
156	96246	poste de concreto armado, padrão copel pm-300, carga nominal 300 dan, engastamento de 7,20m, fabricado conforme ABNT, nbr 8451, ABNT nbr 8452 e normas técnicas da Copel, destinado a entrada de energia elétrica	UNID	3							975,09	600,00	595,00				600,00	1.800,00
157	87458	quadro de distribuição de sobrepor 18 disjuntores din com barramento e certificação do inm - em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó	UNID	12					245,00	105,00			130,16				130,16	1.561,92
158	52487	quadro de distribuição PVC antichamas embutir 12 disjuntores 25mm com barramento com certificação do inm	UNID	22	247,50	255,00						234,08					247,50	5.445,00
159	52492	reator eletrônico afp 2x20W bivolt 50/60Hz com certificação do inm	UNID	305	29,50					35,00							32,25	9.836,25
160	52493	reator eletrônico afp 2x32W bivolt 50/60Hz com certificação do inm	UNID	205	29,50					37,50			29,15				29,50	6.047,50
161	52494	reator eletrônico afp 2x40W bivolt 50/60Hz com certificação do inm	UNID	205	29,50					34,48		38,80					34,48	7.068,40
162	52498	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 150W 220V 60Hz com certificação do inm	UNID	100	81,50	89,00											85,25	8.525,00
163	52490	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 250W 220V 60Hz com certificação do inm	UNID	100	89,90	95,00											92,45	9.245,00
164	52500	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 400W 220V 60Hz com	UNID	100	99,75					76,10		78,87					78,87	7.887,00

		certificação do inm																
165	52501	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 70W 220V 60Hz com certificação do inm	UNID	100	65,50	67,00							61,52				65,50	6.550,00
166	52615	reator vapor sódio/metálico afp externo sem base 400W 220V 60Hz com certificação do inm	UNID	100	108,90					106,10							107,50	10.750,00
167	52491	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 250W 220V 60Hz com certificação do inm	UNID	100	63,75	65,00											64,38	6.438,00
168	52502	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 400W 220V 60Hz com certificação do inm	UNID	100	63,50	68,00							65,00				65,00	6.500,00
169	96226	refletor 2400W de led alta potência	UNID	5		1.700,00	1.898,00										1.799,00	8.995,00
170	87492	refletor alumínio branco led 50w rgb bivolt vida útil de no mínimo 30.000h fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm temperatura da cor de no mínimo 5.000k fator de proteção ip66 com certificação do inm com controle	UNID	30	39,80	41,50										45,00	41,50	1.245,00
171	73169	refletor holofote rgb 200W micro led colorido, com controle, bivolt, blindado contra chuva, mudança automática gradual de cores	UNID	310	100,00	78,00							80,00				80,00	24.800,00
172	70867	refletor led 100W smd prova d'água ip66/67 holofote 6.500k	UNID	115	35,80							48,34	56,00				48,34	5.559,10
173	90162	refletor led holofote 1000W biv ip67 (6500k) branco frio preto	UNID	20	365,00	299,00				435,00							365,00	7.300,00
174	52511	refletor rgb 50W led refletor alumínio led rgb 50W bivolt vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm fator de proteção ip66 com certificação do inm	UNID	30	48,50	39,90											44,20	1.326,00
175	52512	relé fotocélula 127V - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 seg. para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1ª linha com crc-com certificado de registro cadastral Copel	UNID	1.025			39,80			34,50							37,15	38.078,75
176	52513	relê fotocélula 220V - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 seg. para desligar a carga, evitando a interferência	UNID	1.025						49,40		37,00	35,70				37,00	37.925,00

		de luzes transitórias. cor cinza, 1ª linha com crc (certificado de registro cadastral Copel)																
177	96233	soquete / módulo interruptor	UNID	30		7,90						7,40	7,00				7,40	222,00
178	96232	soquete / módulo interruptor simples (1 seção)	UNID	30		9,00				10,40							9,70	291,00
179	52521	strobo com lâmpada 6W 220V, branco, com base para fixação, disparos luminosos de no mínimo 60 vezes por minuto, visibilidade aproximada de 5km	UNID	20		36,90	47,25					51,27					47,25	945,00
180	96268	suporte para ancoragem ntc 812020	UNID	10	15,75	10,00											12,88	128,80
181	96261	suporte para lâmpada led tubular de 20W	UNID	100	8,80					6,50							7,65	765,00
182	87468	tampa eletrocalha 100mm x 100mm x 3mm - comprimento de 3m	UNID	34	39,50							37,99	31,40				37,99	1.291,66
183	52522	tampa eletrocalha 5cm x 5cm x 3mm - comprimento de 3m	UNID	34		16,00						25,00	20,90				20,90	710,60
184	87469	tê horizontal 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	UNID	104		47,00							28,60				37,80	3.931,20
185	96617	tê horizontal 90° para eletrocalha perfurada 5cm x 5cm x 3mm	UNID	104	63,00	39,00									131,21		63,00	6.552,00
186	52525	terminal de compressão cobre 16mm	UNID	70		3,50						1,64				1,73	1,73	121,10
187	52526	terminal de compressão cobre 35mm	UNID	70		4,00										3,77	3,89	272,30
188	52527	terminal de compressão cobre 50mm	UNID	70		6,70				4,90						4,05	4,90	343,00
189	87483	terminal de compressão de cobre curto tipo pino 95mm	UNID	70								28,00	27,30				27,65	1.935,50
190	87482	terminal de compressão de cobre longo tipo cabeça chata 95mm	UNID	70	23,80							28,00					25,90	1.813,00
															TOTAL		**1.078.682,62**	

ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód	descrição do material	Unid	Qtd	Média R$	Total R$
1	52183	abraçadeira de nylon 280x4,8mm com 100	pac	208	14,88	3.095,04
2	52185	adaptador de receptáculo e-27 para e-40 com certificação do inmetro	unid	10	10,33	103,30
3	52186	adaptador de receptáculo e-40 para e-27 com certificação do inmetro	unid	10	10,33	103,30
4	52191	arame de aço galvanizado bwg 16 diâmetro 1,65mm	kg	35	35,50	1.242,50
5	52192	armação galvanizada secundária pesada rex 1x1	unid	50	21,15	1.057,50
6	87477	arruela lisa 1/4" em aço carbono zincado	unid	600	0,22	132,00
7	96269	barramento modular para medição, 2 polos, para instalação em quadro/padrão de entrada de energia elétrica, em material isolante e condutor de alta resistência, compatível com sistema de medição e proteção de iluminação pública.	unid	2	40,00	80,00
8	52195	base para fotocélula corpo de nylon contator de carga latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; fixação por parafuso; cabos de ligação isolados com pvc 110/220V com certificação do inmetro	unid	35	11,50	402,50
9	96538	braço para luminária, tipo reforçado, em aço galvanizado, com projeção aproximada de 1,00m	unid	50	36,99	1.849,50
10	96298	broca sds-plus 10x300mm	unid	5	31,75	158,75
11	52205	broca sds-plus 12x300mm	unid	5	31,75	158,75
12	52206	broca sds-plus 16x200mm	unid	7	36,95	258,65
13	52207	broca sds-plus 6x200mm	unid	10	20,25	202,50
14	52208	broca sds-plus 8x200mm	unid	10	23,20	232,00
15	52209	bucha nylon 10mm	unid	550	1,01	555,50
16	52210	bucha nylon 6mm	unid	550	0,28	154,00
17	73159	bucha nylon 8mm	unid	550	0,38	209,00
18	73161	bucha nylon com anel 10mm	unid	550	1,01	555,50
19	73160	bucha nylon com anel 6mm	unid	550	0,69	379,50
20	52211	bucha nylon com anel 8mm	unid	550	0,97	533,50
21	96539	cabo de cobre isolado flexível 1,5mm com certificação do inmetro xlpe	m	2.000	2,15	4.300,00
22	96490	cabo de cobre isolado flexível 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	m	2.070	2,41	4.988,70
23	96491	cabo de cobre isolado flexível 4mm com certificação do inmetro xlpe	m	550	4,15	2.282,50
24	96492	cabo de cobre sólido 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	m	1.040	3,26	3.390,40
25	96493	cabo de cobre sólido 35mm com certificação do inmetro xlpe	m	600	39,12	23.472,00
26	96494	cabo de cobre sólido 4mm com certificação do inmetro xlpe	m	340	4,75	1.615,00
27	96495	cabo de cobre sólido 50 mm com certificação do inmetro xlpe	m	400	71,50	28.600,00
28	96496	cabo de cobre sólido 50mm 1kV com certificação do inmetro hepr	m	200	69,47	13.894,00
29	96497	cabo de cobre sólido 6mm com certificação do inmetro xlpe	m	370	7,37	2.726,90
30	96498	cabo de cobre sólido 95mm 1kV com certificação do inmetro hepr	m	100	90,10	9.010,00
31	96541	cabo flexível de cobre 10mm com certificação do inmetro xlpe	m	1.100	10,41	11.451,00
32	96542	cabo flexível de cobre 16mm com certificação do inmetro xlpe	m	250	16,93	4.232,50
33	96550	cabo flexível de cobre 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	m	2.050	2,72	5.576,00
34	96551	cabo flexível de cobre 4,0mm com certificação do inmetro xlpe	m	400	4,10	1.640,00
35	96552	cabo flexível de cobre 6,0 mm com certificação do inmetro xlpe	m	580	4,73	2.743,40
36	96553	cabo flexível de cobre 750V 50mm xlpe	m	100	51,13	5.113,00
37	96554	cabo flexível de cobre 750V 70 mm xlpe	m	100	72,85	7.285,00
38	52255	cabo multiplex 4x16mm 1kV vias encapadas com certificação do inmetro	m	500	15,55	7.775,00
39	96234	cabo p.p. 4x50 - cabo elétrico flexível, número condutores: 4, seção nominal: 50mm², material condutor: cobre eletrolítico, material	m	100	212,35	21.235,00
40	96556	cabo pp 2x1,5mm flexível 750V com certificação do inmetro +pe fog	m	1000	5,30	5.300,00
41	52264	cabo pp 2x2,5mm flexível 750V com certificação do inmetro	m	1.100	6,72	7.392,00
42	52271	cabo pp 3x2,5mm flexível 750V com certificação do inmetro	m	400	7,62	3.048,00
43	96504	cabo pp 4x10mm flexível com certificação do inmetro **xlpe**	m	750	47,78	35.835,00
44	52277	cabo pp 4x16mm flexível 1kV com certificação do inmetro	m	400	59,13	23.652,00
45	52278	cabo pp 4x2,5mm flexível 1kV com certificação do inmetro	m	600	15,75	9.450,00
46	52279	cabo pp 4x25mm flexível 1kV com certificação do inmetro	m	500	153,64	76.820,00
47	52280	cabo pp 4x35mm flexível 1kV com certificação do inmetro	m	200	177,69	35.538,00

48	96265	cabo rígido 70mm xlpe	m	100	74,25	7.425,00
49	96579	caixa an1 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação / homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro, para corrente de 50/63A, instalação lateral	unid	12	175,88	2.110,56
50	96250	caixa an2 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro para corrente de 50/63A, instalação lateral	unid	7	300,80	2.105,60
51	96249	caixa an3 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro, para corrente de 50/63A, instalação lateral	unid	5	342,45	1.712,25
52	96618	caixa cn1 padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel	unid	22	163,90	3.605,80
53	96505	caixa cn2 padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel.	unid	5	311,75	1.558,75
54	96248	caixa cn3 padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel.	unid	5	372,45	1.862,25
55	52294	caixa de proteção gn em policarbonato antichama base em aço galvanizado com orifício para cadeado com certificação do inmetro	unid	5	271,15	1.355,75
56	96266	caixa gn metálica, padrão Copel, para instalação de disjuntor termomagnético, fabricada em chapa metálica, com tampa e acessórios de fixação, conforme padrão e normas técnicas da Copel, com certificação/homologação quando aplicável.	unid	5	233,25	1.166,25
57	96581	caixa gne metálica para disjuntor 200A padrão Copel, para medição e proteção, destinada à instalação de medidor e disjuntor polifásico de 125A a 200A, fabricada em chapa metálica, conforme ntc 910100 da Copel, com certificação do inmetro.	unid	10	556,20	5.562,00
58	96267	caixa gne metálica, padrão Copel, para medição e proteção de energia elétrica, polifásica, para medidor e disjuntor de até 200A, fabricada em chapa metálica, com fundo fixo para instalação do medidor e fundo intercambiável para instalação do disjuntor, conforme ntc 910100 da Copel e demais normas aplicáveis, devendo ser homologada/aceita pela concessionária.	unid	5	612,50	3.062,50
59	96247	caixa módulo para medição de 3 medidores, padrão Copel, para instalação de até 3 medidores e 3 disjuntores de proteção, fabricada em chapa de aço-carbono, com tampa(s) e acessórios necessários à instalação, conforme padrão e normas técnicas da Copel, homologada/aceita pela concessionária.	unid	3	517,95	1.553,85
60	52297	caixa termoplástica para contadora 30 x 20 x 20 com certificação do inmetro	unid	15	122,00	1.830,00
61	52298	caixa tipo cb com barramento 100A com certificação do inmetro	unid	3	371,50	1.114,50
62	52299	caixa tipo cb com barramento 200A com certificação do inmetro	unid	3	422,25	1.266,75
63	52302	capacitor 2,5uf 250V 3 fios	unid	100	25,00	2.500,00
64	96262	cola adesiva 50g	unid	10	12,50	125,00
65	52316	conector perfurante cdp 120	unid	510	17,00	8.670,00
66	52317	conector perfurante cdp 70	unid	2.110	8,90	18.779,00
67	52319	contator 3tf 44 32A 2na+2nf 220V com certificação do inmetro	unid	55	239,00	13.145,00
68	52320	contator 3tf 45 38A 2na+2nf 220V com certificação do inmetro	unid	25	325,60	8.140,00
69	52321	contator 3tf 47 63A 2na+2nf 220V com certificação do inmetro	unid	40	421,00	16.840,00
70	52322	contator 3tf 48 75A 2na+2nf 220V com certificação do inmetro	unid	25	455,00	11.375,00
71	87472	curva de inversão 90° p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34	39,43	1.340,62
72	87475	curva de inversão 90° p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34	29,50	1.003,00
73	87470	curva horizontal 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34	36,60	1.244,40
74	87473	curva horizontal 90° para eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34	27,90	948,60
75	96264	curva de eletroduto PVC 3/4 90°	unid	150	4,95	742,50
76	87471	curva vertical 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34	29,93	1.017,62
77	87474	curva vertical 90° para eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34	28,55	970,70
78	96239	disjuntor caixa moldada 125A	unid	4	207,38	829,52
79	96240	disjuntor caixa moldada 150A	unid	3	243,00	729,00
80	96241	disjuntor caixa moldada 300A	unid	2	461,25	922,50
81	96242	disjuntor caixa moldada 400A	unid	2	498,95	997,90
82	96243	disjuntor caixa moldada 600A	unid	1	651,45	651,45

83	52331	disjuntor termomagnético tipo din 1x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	17,50	1.050,00
84	52334	disjuntor termomagnético tipo din 2x25A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	35,00	2.100,00
85	52337	disjuntor termomagnético tipo din 2x32A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	36,50	2.190,00
86	52339	disjuntor termomagnético tipo din 2x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	115	41,00	4.715,00
87	52340	disjuntor termomagnético tipo din 3x100A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	54,08	3.244,80
88	52342	disjuntor termomagnético tipo din 3x150A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15	99,45	1.491,75
89	52344	disjuntor termomagnético tipo din 3x70A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15	51,65	774,75
90	52350	disjuntor termomagnético tipo nema 1x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898	unid	60	21,65	1.299,00
91	52355	disjuntor termomagnético tipo nema 2x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	41,65	2.499,00
92	52356	disjuntor termomagnético tipo nema 3x100A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	137,00	8.220,00
93	52358	disjuntor termomagnético tipo nema 3x200A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 15kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15	241,25	3.618,75
94	52360	disjuntor termomagnético tipo nema 3x50a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	115,90	6.954,00
95	52359	disjuntor termomagnético tipo nema 3x70A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15	111,95	1.679,25
96	87441	drive fonte led para plafon painel 36W-110v/220V (bivolt)	unid	74	25,23	1.867,02
97	96257	driver eletrônico p/ luminária led de 120W	unid	210	141,33	29.679,30
98	90182	driver para luminária led 120W	unid	204	141,33	28.831,32
99	96251	duto pead corrugado 1 1/2"	unid	1.000	6,70	6.700,00
100	96252	duto pead corrugado 2	unid	1.000	10,11	10.110,00
101	87466	eletrocalha perfurada em U com virola para tampa de encaixe 100mmx100mm comprimento de 3m	unid	25	59,79	1.494,75
102	87422	eletrocalha perfurada em U com virola para tampa de encaixe 50x50mm - comprimento de 3m	unid	25	54,00	1.350,00
103	96256	eletroduto pvc 1 1/4" com rosca	unid	30	22,40	672,00
104	96255	eletroduto pvc 1" com rosca	unid	30	20,75	622,50
105	96596	eletroduto pvc 3/4" barra de 3m	barra	130	14,80	1.924,00
106	52362	eletroduto pvc rígido 1" preto c/rosca	unid	110	14,25	1.567,50
107	52364	eletroduto pvc rígido 2" preto c/rosca	unid	110	36,50	4.015,00
108	87467	emenda p/eletrocalha em u 100x100mm	unid	50	8,55	427,50
109	52365	emenda p/eletrocalha em u 5x5cm	unid	54	6,10	329,40
110	52367	escada alumínio extensiva 18 degraus, peso suportado até 150kg, pés antiderrapantes, ganchos para travamento, rodinhas c/travas	unid	4	729,00	2.916,00
111	87423	escada com 9 degraus, peso suportado até 120kg, pés antiderrapantes e travamento automático, com alcance mínimo de 2,4m	unid	6	313,90	1.883,40
112	52369	escada de alumínio 13 degraus com função de abrir e extensiva, altura esticada aproximadamente de 07m, rodas na extremidade superior c/travamento automático, degraus com apoio plano	unid	2	899,00	1.798,00
113	90160	escada telescópica alumínio 5,8m 18 degraus	unid	3	1.189,00	3.567,00
114	73158	fio sólido 10mm 1kV	m	1100	12,80	14.080,00
115	73167	globo esférico de vidro transparente 15 x 28cm	unid	5	118,50	592,50
116	52382	haste para aterramento aço carbono c/revestimento de cobre 5/8" x 2,4m com certificação do inmetro	unid	65	53,70	3.490,50
117	90178	kit barramento 100A curto	unid	2	164,85	329,70
118	52397	lâmpada fluorescente espiral compacta 20W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm cor vermelha base e-27 127V com certificação do inmetro	unid	170	17,55	2.983,50
119	52399	lâmpada fluorescente espiral compacta 30W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127V com certificação do inmetro	unid	200	24,10	4.820,00
120	52403	lâmpada fluorescente espiral compacta 59W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127V com certificação do inmetro	unid	150	57,50	8.625,00
121	52404	lâmpada fluorescente espiral compacta 59W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base **e-40** 220V com certificação do inmetro	unid	150	68,00	10.200,00
122	96258	lâmpada led 6.500k 35W e-27	unid	500	17,95	8.975,00
123	96259	lâmpada led 6.500k 45W e-27	unid	500	22,98	11.490,00

124	96260	lâmpada led 6.500k 60W e-27	unid	300	35,90	10.770,00
125	96238	lâmpada led tubular 09W	unid	100	12,00	1.200,00
126	96237	lâmpada led tubular 18W	unid	100	17,90	1.790,00
127	52416	lâmpada vapor de sódio 150W tubular com vida útil de mínimo 16.000h fluxo luminoso de no mínimo 48.000lm temperatura de cor de mínimo 2.000k base e-40 220V com certificação do inmetro	unid	100	24,70	2.470,00
128	52422	lâmpada vapor metálico 150W com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de mínimo 6.500k base e-27 220V com certificação do inmetro	unid	100	29,20	2.920,00
129	52425	lâmpada vapor metálico 250W branca com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de no mínimo 5.000k base e-40 220V com certificação do inmetro	unid	100	33,70	3.370,00
130	52610	lâmpada vapor metálico 400W branca com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm base e-40 220V com certificação do inmetro	unid	100	39,50	3.950,00
131	87494	luminária arandela externa led duplo facho, bivolt, potência mínima de 6W, fator de proteção ip66, branco quente com no mínimo 3.000k	unid	18	86,95	1.565,10
132	52429	luminária spot 01 base, com aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	unid	220	18,05	3.971,00
133	52434	luminária spot 03 bases, sem aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	unid	45	74,60	3.357,00
134	87489	mão francesa metálica simples para el	unid	70	29,62	2.073,40
135	87488	mão francesa metálica simples para el	unid	70	29,62	2.073,40
136	87479	martelete gbh 2-26, 127V, potência mínima de 800W com maleta, martelete elétrico, limitador de profundidade e empunhadura adicional	unid	4	672,00	2.688,00
137	96228	módulo 1 furo	unid	500	2,18	1.090,00
138	96227	módulo cego	unid	500	1,93	965,00
139	96229	módulo tomada 10A	unid	500	8,00	4.000,00
140	96230	módulo tomada 20A	unid	400	9,40	3.760,00
141	96231	módulo tomada vermelha	unid	300	10,53	3.159,00
142	52442	multímetro digital portátil, capa emborrachada, tela de lcd, com proteção de fusível, com pontas de prova inclusas, segurança iec1010, dupla isolação cat iii 1000V	unid	8	238,20	1.905,60
143	87440	painel de led (plafon) sobrepor 42W 40 x 40 branco frio - potência: 42W - modelo: 40 x 40 sobrepor - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k - 6500k) - luminosidade: aproximadamente 3360lm - voltagem: ac110-220V (bivolt) - frequência: 50/60Hz - ângulo de abertura: 120° - temperatura de operação: -20°C a 50°C - economia de energia em até 80% - proteção: ip20 - dimensão: 40x40cm	unid	70	48,75	3.412,50
144	87448	painel plafon led de embutir 36W quadrado branco frio - potência: 36w - modelo: quadrado embutir - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3600lm - vida útil estimada (l70) em 25.000h - voltagem: ac110-220V (bivolt) - frequência: 50/60Hz - temperatura de operação: -20°C a 50°C - economia de energia em até 80% - dimensões: painel total: 40x40x1cm	unid	80	49,15	3.932,00
145	52462	parafuso bicromatizado fenda cruzada 5,0x60 cabeça chata	unid	1050	0,33	346,50
146	90170	parafuso rd 200x16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	1.150	17,95	20.642,50
147	90171	parafuso rd 250x16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	1.150	22,18	25.507,00
148	90172	parafuso rd 300x16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	150	23,58	3.537,00
149	90173	parafuso rd 350x16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	150	26,45	3.967,50
150	90174	parafuso rd 400x16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	250	27,75	6.937,50
151	52470	perfilado liso chapa galvanizada c/02 furos 38x38x6000mm	unid	100	72,73	7.273,00
152	87478	porca sextavada 1/4" em ferro zincado	unid	1050	0,35	367,50
153	52477	porca sextavada 8mm	unid	550	0,40	220,00
154	96244	poste de concreto armado padrão copel pm 75 dan, com engastamento de 7,20m fabricado conforme normas técnicas da copel e abnt aplicáveis, para instalação de padrão de entrada de energia elétrica.	unid	10	570,00	5.700,00
155	96245	poste de concreto armado, padrão Copel pm-200, carga nominal 200 dan, engastamento de 7,20m fabricado conforme as normas abnt nbr 8451, ABNT nbr 8452 e normas técnicas da Copel para entrada de serviço	unid	6	714,59	4.287,54
156	96246	poste de concreto armado, padrão Copel pm-300, carga nominal 300 dan, engastamento de 7,20 m, fabricado conforme ABNT, nbr 8451, abnt nbr 8452 e normas técnicas da Copel, destinado a entrada de energia elétrica	unid	3	600,00	1.800,00
157	87458	quadro de distribuição de sobrepor 18 disjuntores din com barramento e certificação do inmetro - em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó	unid	12	130,16	1.561,92
158	52487	quadro de distribuição pvc antichamas embutir 12 disjuntores 25mm	unid	22	247,50	5.445,00

		com barramento com certificação do inmetro				
159	52492	reator eletrônico afp 2x20W bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	unid	305	32,25	9.836,25
160	52493	reator eletrônico afp 2x32W bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	unid	205	29,50	6.047,50
161	52494	reator eletrônico afp 2x40W bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	unid	205	34,48	7.068,40
162	52498	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 150w 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	85,25	8.525,00
163	52490	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 250W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	92,45	9.245,00
164	52500	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 400W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	78,87	7.887,00
165	52501	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 70W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	65,50	6.550,00
166	52615	reator vapor sódio/metálico afp externo sem base 400W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	107,50	10.750,00
167	52491	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 250W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	64,38	6.438,00
168	52502	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 400W 220V 60hz com certificação do inmetro	unid	100	65,00	6.500,00
169	96226	refletor 2400w de led alta potência	unid	5	1.799,00	8.995,00
170	87492	refletor alumínio branco led 50W rgb bivolt vida útil de no mínimo 30.000h fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm temperatura da cor de no mínimo 5.000k fator de proteção ip66 com certificação do inmetro com controle	unid	30	41,50	1.245,00
171	73169	refletor holofote rgb 200W micro led colorido, com controle, bivolt, blindado contra chuva, mudança automática gradual de cores	unid	310	80,00	24.800,00
172	70867	refletor led 100W smd prova d'água ip66/67 holofote 6.500k	unid	115	48,34	5.559,10
173	90162	refletor led holofote 1000W biv ip67 (6500k) branco frio preto	unid	20	365,00	7.300,00
174	52511	refletor rgb 50W led refletor alumínio led rgb 50W bivolt vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm fator de proteção ip66 com certificação do inmetro	unid	30	44,20	1.326,00
175	52512	relé fotocélula 127V - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50v). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 seg. para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1ª linha com crc-com certificado de registro cadastral Copel	unid	1.025	37,15	38.078,75
176	52513	relê fotocélula 220V - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 seg. para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias. cor cinza, 1ª linha com crc (certificado de registro cadastral Copel)	unid	1.025	37,00	37.925,00
177	96233	soquete / módulo interruptor	unid	30	7,40	222,00
178	96232	soquete / módulo interruptor simples (1 seção)	unid	30	9,70	291,00
179	52521	strobo com lâmpada 6W 220V, branco, com base para fixação, disparos luminosos de no mínimo 60 vezes por minuto, visibilidade aproximada de 5km	unid	20	47,25	945,00
180	96268	suporte p/ ancoragem ntc 812020	unid	10	12,88	128,80
181	96261	suporte p/ lâmpada led tubular de 20W	unid	100	7,65	765,00
182	87468	tampa eletrocalha 100mm x 100mm x 3mm - comprimento de 3m	unid	34	37,99	1.291,66
183	52522	tampa eletrocalha 5cm x 5cm x 3mm - comprimento de 3m	unid	34	20,90	710,60
184	87469	tê horizontal 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	104	37,80	3.931,20
185	96617	tê horizontal 90° p/ eletrocalha perfurada 5cm x 5cm x 3mm	unid	104	63,00	6.552,00
186	52525	terminal de compressão cobre 16mm	unid	70	1,73	121,10
187	52526	terminal de compressão cobre 35mm	unid	70	3,89	272,30
188	52527	terminal de compressão cobre 50mm	unid	70	4,90	343,00
189	87483	terminal de compressão de cobre curto tipo pino 95mm	unid	70	27,65	1.935,50
190	87482	terminal de compressão de cobre longo tipo cabeça chata 95mm	unid	70	25,90	1.813,00
					TOTAL	**1.078.682,62**

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor público municipal: Paulo Toshio Akimura – matrícula 3591

3. DA GARANTIA

3.1 Garantia Legal 03 (três) meses (x).

3.2 Em complementação à garantia legal.
3.2.1 Não se aplica.
3.3 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
3.3.1 Não se aplica.

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
4.1.1 Pesquisa realizada no PNCP e Banco de Preços conforme documentos.
4.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
4.3 Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
4.4.1 Pesquisas com fornecedores:
-DGT Construções – CNPJ 40.117.408/0001/62;
-ABGB Comercial Ltda – CNPJ 64.640.024/0001-98;
-ELETRO LUZ Iluminação – CNPJ 76.072.776/0001-89;
-Rocco Barroco – CNPJ 80.799.786/0001-98;
4.5 Para pesquisas in loco.
4.5.1 Fornecedores:
-Coop de Eletrificação Rural de Palotina Ltda-CNPJ 76.202.779/0001-90
-BWI – Materiais Eletricos – CNPJ 31.962.377/0001-55
-Empório Palotina Ltda – CNPJ 77.855.385/0001-01;
-Palolux Materiais Elétricos Ltda – CNPJ 15.644.437/0001-35
4.6 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento
4.6.1 Pesquisa realizada, Nota Paraná, conforme documentos.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:
(X) MÉDIA
( ) MEDIANA
( ) MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.
6.1.1 Valores não condizentes com a realidade e ou destoantes aos demais.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina 01 de outubro de 2026

- assinado digitalmente -
Paulo Toshio Akimura
Matrícula 3591

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód	descrição do material	unid	Qtd	ABGB Comercial	DGT	Eletro Luz Ilumina ção	Rocco Barroco	Emporio Palotina	BWI Materiais Elétricos	Palolux Materiais Elétricos	Cerpa	Banco de Preços	Banco de Preços	Menor Preço-Nota Paraná	Internet (Produto +frete)	PNCP	Média R$	Total R$
1	52183	Abraçadeira de nylon 280x4,8mm com100	pac	208	13,85	15,90	21,50	x	x	0,21	0,50	X	22,85	20,00	20,97	34,04	x	20,00	4.160,00
2	52185	Adaptador de receptáculo e - 27 para e - 40 com certificação do inmetro	unid	10	9,90	10,76	14,80	x	x	x	13,00	x	13,50	14,56	x	15,80	x	13,50	135,00
3	52186	Adaptador de receptáculo e - 40 para e - 27 com certificação do inmetro	unid	10	9,90	10,76	15,50	x	x	x	13,00	x	12,50	11,58	x	27,84	x	12,50	125,00
4	52191	Arame de aço galvanizado bwg 16 diâmetro 1,65mm	kg	35	47,90	36,00	44,90	x	x	35,00	29,95	x	20,35	30,85	x	81,23	x	35,50	1.242,50
5	52192	Armação galvanizada secundária pesada rex 1x1	unid	50	27,50	21,00	21,30	x	x	x	14,18	x	18,00	12,64	x	74,00	x	21,00	1.050,00
6	87477	Arruela lisa 1/4" em aço carbono zincado	unid	600	0,30	0,27	1,00	x	x	0,20	0,23	x	0,16	0,17	1,46	48,00	x	0,27	162,00
7	96269	Barramento modular para medição, 2 polos, para instalação em quadro/padrão de entrada de energia elétrica, em material isolante e condutor de alta resistência, compatível com sistema de medição e proteção de iluminação pública.	unid	2	39,50	43,00	1.050,00	99,00	x	x	x	x	40,00	103,80	x	107,28	x	99,00	198,00
8	52195	Base para fotocélula corpo de nylon contator de carga latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; fixação por parafuso; cabos de ligação isolados com PVC 110/220V com certificação do inmetro	unid	35	11,50	9,90	19,80	x	x	x	23,50	x	15,00	14,00	x	85,80	x	15,00	525,00
9	96538	braço para luminária, tipo reforçado, em aço galvanizado, com projeção aproximada de 1m	unid	50	37,50	34,00	119,00	x	x	x	x	x	36,99	84,00	x	86,69	x	60,75	3.037,50
10	962	broca sds-plus 10x300mm	uni	5	33,50	30,00	x	x	46,98	x	13,60	x	18,22	x	19,6	45,75	x	30,00	150,00

	98		d												3				
11	52205	broca sds-plus 12x300mm	unid	5	33,50	30,00	x	x	x	x	43,90	x	21,99	28,27	x	31,05	x	30,53	152,65
12	52206	broca sds-plus 16x200mm	unid	7	37,90	36,00	x	x	x	x	12,50	x	x	x	x	81,66	x	36,95	258,65
13	52207	broca sds-plus 6x200mm	unid	10	29,90	23,00	x	x	28,20	x	14,00	x	5,21	17,50	x	38,03	x	23,00	230,00
14	52208	broca sds-plus 8x200mm	unid	10	31,50	17,00	x	x	23,20	x	24,20	x	7,46	35,01	x	43,18	x	24,20	242,00
15	52209	bucha nylon 10mm	unid	550	1,45	0,90	0,25	x	1,01	0,33	0,55	x	0,05	0,12	x	19,27	0,40	0,48	264,00
16	52210	bucha nylon 6mm	unid	550	1,60	0,90	0,20	x	0,35	0,11	0,15	x	0,35	0,07	x	12,92	0,15	0,28	154,00
17	73159	bucha nylon 8mm	unid	550	1,65	0,90	0,22	x	0,49	0,21	0,30	x	0,06	0,15	x	13,07	0,38	0,34	187,00
18	73161	bucha nylon com anel 10mm	unid	550	1,25	0,97	0,55	x	1,01	x	0,55	x	0,48	0,13	x	16,93	x	0,76	418,00
19	73160	bucha nylon com anel 6mm	unid	550	1,20	0,97	0,40	x	0,34	x	0,12	x	0,30	0,10	x	38,58	x	0,37	203,50
20	52211	bucha nylon com anel 8mm	unid	550	1,23	0,97	0,50	x	0,37	x	0,30	x	0,30	0,80	5,21	68,57	0,16	0,65	357,50
21	96539	cabo de cobre isolado flexível 1,5mm com certificação do inmetro xlpe	m	2.000	2,37	2,15	2,12	x	x	2,12	2,15	x	2,76	3,98	x	192,54	x	2,26	4.520,00
22	96490	cabo de cobre isolado flexível 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	m	2.070	2,41	2,25	2,74	x	x	3,36	3,40	x	2,42	4,01	x	47,47	x	3,05	6.313,50
23	96491	cabo de cobre isolado flexível 4mm com certificação do inmetro xlpe	m	550	4,65	4,15	5,20	x	x	5,51	5,60	x	3,13	3,75	x	460,34	x	4,93	2.711,50
24	96492	cabo de cobre sólido 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	m	1.040	3,37	3,25	2,94	x	x	x	3,26	x	6,55	2,99	x	221,32	x	3,26	3.390,40
25	96493	cabo de cobre sólido 35mm com certificação do inmetro xlpe	m	600	43,50	38,95	59,90	x	x	x	53,40	x	39,28	31,99	x	52,19	x	43,50	26.100
26	96494	cabo de cobre sólido 4mm com certificação do inmetro xlpe	m	340	5,30	4,20	5,35	x	x	x	5,39	x	4,02	3,68	x	19,83	x	5,30	1.802
27	96495	cabo de cobre sólido 50 mm com certificação do inmetro xlpe	m	400	73,95	71,50	77,80	x	x	x	65,04	x	127,38	160,30	x	102,31	x	77,80	31.120
28	96496	cabo de cobre sólido 50mm 1kv com certificação do inmetro hepr	m	200	74,75	73,90	77,80	x	x	x	65,04	x	51,98	60,59	x	61,90	x	65,04	13.008
29	96497	cabo de cobre sólido 6mm com certificação do inmetro xlpe	m	370	6,75	8,00	8,12	x	x	x	7,99	x	4,87	5,58	x	22,28	x	7,99	2.956,30
30	96498	cabo de cobre sólido 95mm 1kv com certificação do inmetro hepr	m	100	91,90	88,30	167,90	x	x	x	135,69	x	98,25	106,15	x	167,28	x	106,15	10.615

31	96541	cabo flexivel de cobre 10mm com certificação do inmetro xlpe	m	1.100	10,41	9,70	12,95	x	x	14,18	12,80	x	10,34	4,29	x	27,19	x	11,61	12.771
32	96542	cabo flexível de cobre 16mm com certificação do inmetro xlpe	m	250	15,90	17,95	21,30	x	x	x	24,45	x	17,37	18,00	x	59,25	x	18,00	4.500,00
33	96550	cabo flexivel de cobre 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	M	2.050	2,69	2,80	2,74	x	x	3,36	3,40	x	2,10	2,85	x	18,01	x	2,83	5.801,50
34	96551	cabo flexível de cobre 4,0mm com certificação do inmetro xlpe	M	400	3,99	4,20	5,20	x	x	5,51	5,60	x	3,68	3,58	x	19,83	x	4,70	1.880,00
35	96552	cabo flexível de cobre 6,0mm com certificação do inmetro xlpe	M	580	4,95	4,50	7,99	x	x	8,20	8,15	x	5,40	9,40	x	22,28	x	8,07	4.680,60
36	96553	cabo flexível de cobre 750V 50mm xlpe	M	100	52,35	49,90	72,98	x	x	x	x	x	29,36	34,86	x		x	49,90	4.990,00
37	96554	cabo flexível de cobre 750V 70mm xlpe	M	100	74,40	71,30	99,95	x	x	x	x	x	76,00	49,20	x		x	74,40	7.440,00
38	52255	cabo multiplex 4x16mm 1kV vias encapadas com certificação do inmetro	M	500	16,90	14,75	18,80	x	x	15,55	43,61	x	8,78	9,20	x	25,17	x	16,23	8.115,00
39	96234	cabo p.p. 4 x 50 - cabo elétrico flexível, número condutores: 4, seção nominal: 50mm², material condutor: cobre eletrolítico, material	M	100	208,95	215,75	x	x	x	4,33	x	x				313,80	x	212,35	21.235,00
40	96556	cabo pp 2x1,5mm flexível 750v com certificação do inmetro +pe fog	M	1000	5,87	4,95	5,74	x	x	5,34	5,30	x	3,00	1,77	x	241,37	x	5,32	5.320,00
41	52264	cabo pp 2x2,5mm flexível 750v com certificação do inmetro	M	1.100	6,54	6,90	8,13	x	x	8,81	8,59	x	3,91	3,91	x	28,08	7,20	7,20	7.920,00
42	52271	cabo pp 3x2,5mm flexível 750v com certificação do inmetro	M	400	9,30	7,95	12,89	x	x	12,65	12,60	x	7,28	7,30	x	27,04	11,20	11,20	4.480,00
43	96504	cabo pp 4x10mm flexível com certificação do inmetro **xlpe**	M	750	49,75	45,80	59,95	x	x	x	61,47	x	31,75	31	x	173,27	x	49,75	37.312,50
44	52277	cabo pp 4x16mm flexível 1kv com certificação do inmetro	M	400	58,45	59,80	88,90	x	x	x	46,44	x	51,00	71,00	x	98,62	85,40	65,40	26.16
45	52278	cabo pp 4x2,5mm flexível 1kv com certificação do inmetro	m	600	11,25	9,90	15,50	x	x	20,10	16,00	x	11,45	8,98	x	29,43	12,20	12,20	7.320
46	52279	cabo pp 4x25mm flexível 1kv com certificação do inmetro	m	500	158,50	165,95	161,00	x	x	x	148,77	x	x	x	x	166,79	128,20	159,75	79.875,00
47	52280	cabo pp 4x35mm flexível 1kv com certificação do inmetro	m	200	180,90	175,80	189,00	x	x	x	177,69	x	x	x	x	169,41	x	177,69	35.538,00
48	96265	cabo rígido 70mm xlpe	m	100	71,50	77,00	102,30	x	x	x	11,80	x	103,91	103,92	X	x	x	89,65	8.965,00

49	96579	caixa an1 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação / homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro, para corrente de 50/63 a instalação lateral	Unid	12	210,00	185,75	166,00	x	x	x	x	x	207,30	207,33	x	341,09	x	207,32	2.487,84
50	96250	caixa an2 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro para corrente de 50/63 a instalação lateral	Unid	7	299,00	315,00	321,00	x	x	x	302,60	x	186,46	226,80	x	298,21	x	299,00	2.093,00
51	96249	caixa an3 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação /homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro, para corrente de 50/63 a instalação lateral	Unid	5	400,00	385,90	x	x	x	x	491,14	x	299,00	X	x	605,57	x	400,00	2.000,00
52	96618	caixa cn1 padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel	Unid	22	178,00	149,80	274,00	x	x	230,00	210,00	x	184,90	172,93	x	169,79	x	181,45	3.991,90
53	96505	caixa cn2 padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel.	Unid	5	308,50	315,00	479,00	x	x	460,00	476,00	x	186,46	226,80	x	447,97	x	381,49	1.907,45
54	96248	caixa cn3 padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel.	Unid	5	359,00	385,90	x	x	x	x	578,00	x	x		x	689,77	x	481,95	2.409,75

55	52294	caixa de proteção gn em policarbonato antichama base em aço galvanizado com orifício para cadeado com certificação do inmetro	Unid	5	245,50	296,80	498,00	x	x	x	x	x	x	x	x	128,17	x	271,15	1.355,75
56	96266	caixa gn metálica, padrão Copel, para instalação de disjuntor termomagnético, fabricada em chapa metálica, com tampa e acessórios de fixação, conforme padrão e normas técnicas da Copel, com certificação /homologação quando aplicável.	Unid	5	241,50	225,00	x	898,00	x	x	522,29	x			X	615,38	x	522,29	2.611,45
57	96581	caixa gne metálica para disjuntor 200 a padrão Copel, para medição e proteção, destinada à instalação de medidor e disjuntor polifásico de 125A a 200A, fabricada em chapa metálica, conforme ntc 910100 da Copel, com certificação do inmetro.	Unid	10	499,00	565,00	1.111,00	x	x	x	547,40	x	2.596,09	x	x	925,50	x	745,25	7.452,50
58	96267	caixa gne metálica, padrão Copel, para medição e proteção de energia elétrica, polifásica, para medidor e disjuntor de até 200A, fabricada em chapa metálica, com fundo fixo para instalação do medidor e fundo intercambiável para instalação do disjuntor, conforme ntc 910100 da Copel e demais normas aplicáveis, devendo ser homologada/aceita pela concessionária.	Unid	5	660,00	565,00	1.111,00	x	x	x	705,50	x	x	x	x	733,05	x	705,50	3.527,50
59	96247	caixa módulo para medição de 3 medidores, padrão Copel, para instalação de até 3 medidores e 3 disjuntores de proteção, fabricada em chapa de aço-carbono, com tampa(s) e acessórios necessários à instalação, conforme padrão e normas técnicas da Copel, homologada/aceita pela concessionária.	Unid	3	435,00	600,90	1.369,00	x	x	x	847,90	x	x	x	x	814,40	x	814,40	2.443,20

60	52297	caixa termoplástica para contadora 30 x 20 x 20 com certificação do inmetro	Unid	15	99,00	145,00	323,00	x	x	x	169,50	x	x	x	x	122,42	255,00	157,25	2.358,75
61	52298	caixa tipo cb com barramento 100A com certificação do inmetro	unid	3	348,00	395,00	1.190,00	x	x	x	818,50	x	275,00	554,80	x	623,94	x	554,80	1.664,40
62	52299	caixa tipo cb com barramento 200A com certificação do inmetro	Unid	3	409,50	435,00	1.780,00	x	x	x	x	x	511,47	554,80	x	458,90	x	485,19	1.455,57
63	52302	capacitor 2,5uf 250V 3 fios	Unid	100	41,00	23,50	27,20	x	x	x	15,00	x	25,00	9,30	x	43,06	x	25,00	2.500,00
64	96262	cola adesiva 50g	Unid	10	20,00	15,00	x	x	x		10,00	x				30,61	x	17,50	175,00
65	52316	conector perfurante cdp 120	unid	510	15,40	19,50	26,90	x	x	29,50	27,90	x	17,00	27,93	25,54	56,95	25,00	26,22	13.372,20
66	52317	conector perfurante cdp 70	unid	2.110	6,75	8,90	19,80	x	x	14,75	17,50	x	16,85	14,90	13,49	63,30	x	14,90	31.439,00
67	52319	contator 3tf 44 32a 2na+2nf 220v com certificação do inmetro	Unid	55	250,00	289,00	239,00	x	x	x	194,00	x	203,96	x	x	313,55	x	244,50	13.447,50
68	52320	contator 3tf 45 38a 2na+2nf 220v com certificação do inmetro	Unid	25	338,00	325,60	398,00	x	x	x	x	x	x	x	x	301,65	x	331,80	8.295,00
69	52321	contator 3tf 47 63a 2na+2nf 220v com certificação do inmetro	Unid	40	430,00	412,00	799,00	x	x	x	x	x	x	x	x	155,56	x	421,00	16.840,00
70	52322	contator 3tf 48 75a 2na+2nf 220v com certificação do inmetro	Unid	25	468,50	455,00	1.239,00	x	x	x	x	x	x	x	x	395,95	x	461,75	11.543,75
71	87472	curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	Unid	34	47,00	39,90	38,95	x	x	x	x	x	43,30	x	x	69,31	x	43,30	1.472,20
72	87475	curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	Unid	34	43,80	39,90	29,50	x	x	x	x	x	26,30	19,77	x	130,78	x	34,70	1.179,80
73	87470	curva horizontal 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	Unid	34	47,00	39,90	36,60	x	x	x	x	x	29,65	20,90	x	68,74	x	38,25	1.300,50
74	87473	curva horizontal 90° para eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	Unid	34	43,80	39,90	27,90	x	x	x	x	x	21,00	9,60	x	26,88	x	27,39	931,26
75	96264	curva de eletroduto PVC 3/4 90°	unid	150	8,90	4,95	7,20	x	x	4,50	6,50	x	5,68	3,22	x		x	5,68	852,00
76	87471	curva vertical 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34	47,00	39,90	19,95	x	x	x	x	x	x	x	x	66,23	x	43,45	1.477,30
77	87474	curva vertical 90° para eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34	43,80	39,90	17,20	x	x	x	x	x	22,71	22,68	x	128,43	x	31,31	1.064,54
78	96239	disjuntor caixa moldada 125A	Unid	4	199,00	215,75	329,00	x	x	x	428,50	x	383,80	187,95	x	423,36	92,70	272,38	1.089,52
79	962	disjuntor caixa moldada 150A	Uni	3	230,00	243,0	399,00	x	x	x	465,0	x	329,0	290,0	x	601,1	580,	364,0	1.092,0

	40		d			0					0		0	0		5	00	0	0
80	96241	disjuntor caixa moldada 300A	Unid	2	437,00	485,50	525,00	x	x	x	x	x	646,59	605,00	x	1.715,01	485,70	525,00	1.050,00
81	96242	disjuntor caixa moldada 400A	Unid	2	485,00	512,90	678,00	x	x	x	x	x	651,51	663,90	x	951,24	x	657,71	1.315,42
82	96243	disjuntor caixa moldada 600A	Unid	1	674,00	628,90	1.156,00	x	x	x	x	x	997,40	1.699,07	x	1.664,99	x	1.076,70	1.076,70
83	52331	disjuntor termomagnético tipo din 1x50, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	60	20,00	15,95	25,90	x	x	13,20	17,50	x	18,00	13,49	x	59,30	x	17,75	1.065,00
84	52334	disjuntor termomagnético tipo din 2x25, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	60	34,80	36,50	45,30	x	x	42,00	35,00	x	17,60	16,38	x	37,65	x	35,75	2.145,00
85	52337	disjuntor termomagnético tipo din 2x32A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	60	34,80	36,50	45,30	x	x	37,00	35,00	x	16,99	9,00	x	89,88	x	35,75	2.145,00
86	52339	disjuntor termomagnético tipo din 2x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	115	41,85	37,70	49,00	x	x	41,00	45,00	x	18,00	13,49	x	68,21	x	41,43	4.764,45
87	52340	disjuntor termomagnético tipo din 3x100A, curva C capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	60	53,25	54,90	179,00	x	x	171,00	184,00	x	126,95	225,77	x	140,36	89,00	140,36	8.421,60
88	52342	disjuntor termomagnético tipo din 3x150A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	15	100,90	98,00	279,00	x	x	x	x	x	202,50	x	x	1.174,05	x	202,50	3.037,50
89	52344	disjuntor termomagnético tipo din 3x70A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	15	53,70	49,60	179,00	x	x	x	x	x	166,84	166,85	x	187,01	x	166,85	2.502,75
90	52350	disjuntor termomagnético tipo nema 1x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898	Unid	60	20,00	21,65	36,30	x	x	39,00	27,80	x	7,50	19,95	x	29,51	x	24,73	1.483,80
91	52355	disjuntor termomagnético tipo nema 2x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	60	43,50	39,80	71,30	x	x	129,00	91,90	x	116,00	118,56	x	68,21	x	81,60	4.896,00

92	52356	disjuntor termomagnético tipo nema 3x100A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	60	143,50	137,00	199,00	x	x	190,00	152,50	x	110,35	192,94	x	140,36	89,00	143,50	8.610,00
93	52358	disjuntor termomagnético tipo nema 3x200A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 15kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	15	247,50	235,00	437,00	x	x	x	x	x	318,10	x	x	507,22	x	318,10	4.771,50
94	52360	disjuntor termomagnético tipo nema 3x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	60	137,25	104,00	169,00	x	x	141,00	115,90	x	118,72	116,00	x	65,31	95,00	116,00	6.960,00
95	52359	disjuntor termomagnético tipo nema 3x70A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	15	99,90	124,00	199,00	x	x	185,00	146,90	x	54,05	185,00	x	615,94	89,00	146,90	2.203,50
96	87441	drive fonte led para plafon painel 36w-110V/220V (bivolt)	Unid	74	28,90	21,55	45,00	x	x	x	34,00	x	52,90	14,42	x	39,01	x	34,00	2.516,00
97	96257	driver eletrônico p/ luminária led de 120W	Unid	210	127,25	155,40	212,00	x	x		x	x	182,88	x	x	235,02	x	182,88	38.404,80
98	90182	driver para luminária led 120W	Unid	204	127,25	155,40	212,00	x	x	x	x	x	x	x	x	98,01	x	141,33	28.831,32
99	96251	duto pead corrugado 1 1/2"	Unid	1.000	6,99	3,90	9,90	x	x	x	6,40	x	3,89	4,37	x	6,77	x	6,40	6.400,00
100	96252	duto pead corrugado 2	Unid	1.000	8,57	4,89	12,70	x	x	x	6,49	x	10,11	4,02	x	42,50	x	8,57	8.570,00
101	87466	eletrocalha perfurada em U com virola para tampa de encaixe 100mm x 100mm comprimento de 3m	Unid	25	86,40	78,00	141,00	x	x	x	x	x	58,00	59,79	x	229,51	x	82,20	2.055,00
102	87422	eletrocalha perfurada em u com virola para tampa de encaixe 50 x 50mm- comprimento de 3m	Unid	25	54,80	48,00	99,00	x	x	x	x	x	166,21	54,00	x	75,25	x	65,03	1.625,75
103	96256	eletroduto pvc 1 1/4" com rosca	unid	30	25,00	19,79	29,00	x	x	60,94	45,95	x	12,60	13,30	x	70,10	x	27,00	810,00
104	96255	eletroduto pvc 1" com rosca	unid	30	16,00	13,90	25,50	x	x	31,00	31,00	x	45,00	25,74	x	65,90	x	28,37	851,10
105	96596	eletroduto pvc 3/4" barra de 3 metros	barra	130	14,00	11,34	15,60	x	x	23,00	21,00	x	14,04	20,40	x	50,11	12,62	15,60	2.028,00
106	52362	eletroduto pvc rígido 1" preto c/rosca	unid	110	15,00	13,49	25,50	x	x	31,00	31,00	x	28,50	14,79	x	192,30	18,87	25,50	2.805,00

107	52364	eletroduto pvc rígido 2" preto c/rosca	unid	110	31,00	24,00	51,00	x	x	90,16	66,45	x	42,00	53,00	x	121,73	38,99	51,00	5.610,00
108	87467	emenda para eletrocalha em U 100 x 100mm	unid	50	8,90	6,50	9,90	x	x	x	x	x	8,55	15,97	x	29,70	x	9,40	470,00
109	52365	emenda para eletrocalha em U 5 x 5cm	unid	54	8,00	4,90	7,30	x	x	x	x	x	5,19	x	x	25,23	x	7,30	394,20
110	52367	escada alumínio extensiva 18 degraus, peso suportado até 150kg, pés antider., ganchos para travamento, rodinhas com travas	unid	4	789,00	669,00	1.998,00	x	x	x	x	x	899,00	345,00	x	927,81	x	844,00	3.376,00
111	87423	escada com 9 degraus, peso suportado até 120kg, pés antider. e travamento automático, com alcance mínimo de 2,4m	unid	6	375,00	289,00	817,00	x	x	x	x	x	313,90	663,19	x	344,90	x	359,95	2.159,70
112	52369	escada de alumínio 13 degraus com função de abrir e extensiva, altura esticada aproxim. de 07m, rodas na extremidade superior c/travamento automático, degraus com apoio plano	unid	2	1.110,00	899,00	926,00	x	x	x	x	x	1.177,98	465,00	x	1.079,48	x	1.002,74	2.005,48
113	90160	escada telescópica alumínio 5,8m 18 degraus	unid	3	1.640,00	1.189,00	1.550,00	x	x	x	x	x	x	x	x	1.040,00	x	1.369,50	4.108,50
114	73158	fio sólido 10mm 1kv	m	1100	12,75	13,80	14,10	x	x	x	12,80	x	18,10	x	x	33,36	x	13,95	15.345
115	73167	globo esférico de vidro transparente 15 x 28cm	unid	5	165,20	109,00	128,00	x	x	x	x	x	30,00	65,00	x	88,33	x	98,67	493,35
116	52382	haste para aterramento aço carbono com revestimento de cobre 5/8" x 2,4m com certificação do inmetro	unid	65	83,00	67,90	59,90	x	x	41,50	47,50	x	82,56	55,00	x	60,98	75,00	60,98	3.963,70
117	90178	kit barramento 100A curto	unid	2	149,70	180,00	628,00	x	x	x	548,50	x	244,50	400,56	x	153,50	x	244,50	489,00
118	52397	lâmpada fluorescente espiral compacta 20W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm cor vermelha base e-27 127V com certificação do inmetro	unid	170	23,25	18,00	17,10	x	x	x	x	x	12,13	11,90	x	63,50	x	17,55	2.983,50
119	52399	lâmpada fluorescente espiral compacta 30W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127V com certificação do inmetro	unid	200	29,40	21,00	27,20	x	x	x	x	x	11,49	6,98	x	31,91	x	24,10	4.820,00

120	52403	lâmpada fluorescente espiral compacta 59W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127V com certificação do inmetro	unid	150	83,50	68,00	47,00	x	x	x	x	x	x	x	x	59,42	x	63,71	9.556,50
121	52404	lâmpada fluorescente espiral compacta 59W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-40 220V com certificação do inmetro	unid	150	83,50	68,00	44,,30	x	x	x	x	x	x	x	x	73,64	x	73,64	11.046,00
122	96258	lâmpada led 6.500k 35W e-27	unid	500	24,90	19,90	29,00	x	x	x	16,00	x	x	x	x	108,32	x	24,90	12.450,00
123	96259	lâmpada led 6.500k 45W e-27	unid	500	26,80	23,45	39,00	x	x	x	22,50	x	25,69	x	x	85,50	x	26,25	13.125,00
124	96260	lâmpada led 6.500k 60W e-27	unid	300	39,85	35,90	59,00	x	x	x	30,00	x	38,00	25,70	x	82,33	79,00	38,93	11.679,00
125	96238	lâmpada led tubular 09W	unid	100	13,00	11,50	12,90	x	x	12,00	15,00	x	5,99	6,97	x	32,14	5,20	12,00	1.200,00
126	96237	lâmpada led tubular 18W	unid	100	18,00	17,90	19,90	x	x	16,50	18,50	x	12,90	13,69	x	52,90	5,60	17,90	1.790,00
127	52416	lâmpada vapor de sódio 150W tubular com vida útil de mínimo 16.000hfluxo luminoso de no mínimo 48.000lm temperatura de cor de mínimo 2.000k base e-40 220V com certificação do inmetro	unid	100	26,40	24,50	24,90	x	x	x	x	x	38,36	12,50	x	58,74	24,99	24,99	2.499,00
128	52422	lâmpada vapor metálico 150W com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de mínimo 6.500k base e-27 220V com certificação do inmetro	unid	100	28,50	29,90	39,30	x	x	x	36,50	x	47,00	36,20	x	51,90	x	36,50	3.650,00
129	52425	lâmpada vapor metálico 250W branca com vida útil de no mínimo 20.000hr fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de no mínimo 5.000k base e-40 220V com certificação do inmetro	unid	100	33,00	34,40	42,80	x	x	x	54,40	x	65,22	x	x	143,00	x	48,60	4.860,00

130	52610	lâmpada vapor metálico 400W branca com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm base e-40 220V com certificação do inmetro	unid	100	39,50	41,00	66,00	x	x	x	56,69	x	63,80	30,31	x	76,40	x	56,69	5.669,00
131	87494	luminária arandela externa led duplo facho, bivolt, potência mínima de 6w, fator de proteção ip66, branco quente com no mínimo 3.000k	unid	18	143,70	85,00	88,90	x	x	x	x	x	104,21	107,23	x	110,46	135,84	107,23	1.930,14
132	52429	luminária spot 01 base, com aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	unid	220	63,80	18,90	33,30	x	x	x	x	x	17,20	15,00	x	41,99	x	26,10	5.742,00
133	52434	luminária spot 03 bases, sem aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	unid	45	142,70	54,00	95,20	x	x	x	x	x	x	x	x	162,82	x	118,95	5.352,75
134	87489	mão francesa metálica simples para el	unid	70	39,50	21,00	x	x	x	x	x	x	20,25	23,20	x	29,62	x	23,20	1.624,00
135	87488	mão francesa metálica simples para el	unid	70	39,50	21,00	x	x	x	x	x	x	20,25	23,20	x	29,62	x	23,20	1.624,00
136	87479	martelete gbh 2-26, 127V, potência mínima de 800W com maleta, martelete elétrico, limitador de profundidade e empunhadura adicional	unid	4	775,00	980,00	x	x	x	x	x	x	450,00	569,00	x	1.558,54	x	775,00	3.100,00
137	96228	módulo 1 furo	unid	500	13,00	7,00	5,00	x	x	8,00	2,50	x	1,86	1,70	x	39,32	x	6,00	3.000,00
138	96227	módulo cego	unid	500	12,50	7,00	5,00	x	x	1,93	2,30	x	1,58	1,25	x	22,06	x	3,65	1.825,00
139	96229	módulo tomada 10A	unid	500	13,00	9,90	14,90	x	x	8,00	4,20	x	5,24	4,85	x	26,23	x	8,95	4.475,00
140	96230	módulo tomada 20A	unid	400	13,00	9,90	15,90	x	x	9,17	9,40	x	12,40	12,50	x	26,32	x	12,45	4.980,00
141	96231	módulo tomada vermelha	unid	300	13,50	15,90	17,00	x	x	10,66	10,40	x	6,95	x	x	48,95	x	13,50	4.050,00
142	52442	multímetro digital portátil, capa emborrachada, tela de lcd, com proteção de fusível, com pontas de prova inclusas, segurança iec1010, dupla isolação cat iii 1000V	unid	8	225,40	145,00	1.798,00	x	x	251,00	x	x	2.500,00	x	x	1.233,43	x	742,22	5.937,76

143	87440	painel de led (plafon) sobrepor 42W 40x40 branco frio - potência: 42W - modelo: 40x40 sobrepor - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k)- luminosidade: aproxim. 3360lm - voltagem: ac110-220V (bivolt) - frequência: 50/60Hz - ângulo de abertura: 120° - temperatura de operação: -20°C a 50°C - economia de energia em até 80% - proteção: ip20 - dimensão: 40 x 40cm	unid	70	48,75	59,00	179,80	x	x	x	89,98	x	95,00	47,87	x	96,15	x	89,98	6.298,60
144	87448	painel plafon led de embutir 36W quadrado branco frio - potência: 36W - modelo: quadrado embutir - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3600lm - vida útil estimada (l70) em 25.000h - voltagem: ac110-220v (bivolt) - frequência: 50/60Hz - temperatura de operação: -20°C a 50°C - economia de energia em até 80% - dimensões: painel total: 40x40x1cm	unid	80	48,75	59,00	177,00	x	x	199,10	55,40	x	49,15	83,00	x	92,35	x	71,00	5.680,00
145	52462	parafuso bicromatizado fenda cruzada 5,0 x 60 cabeça chata	unid	1050	0,80	0,25	1,20	x	x	x	0,40	x	x	x	x	14,28	x	0,80	840,00
146	90170	parafuso rd 200 x 16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	1.150	18,00	17,90	21,90	x	x	x	0,60	x	x	x	x	58,44	x	18,00	20.700,00
147	90171	parafuso rd 250 x 16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	1.150	23,00	21,35	25,60	x	x	x	0,70	x	x	x	x	35,52	x	23,00	26.450,00
148	90172	parafuso rd 300 x 16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	150	24,00	23,15	33,30	x	x	x	3,68	x	x	x	x	43,48	x	24,00	3.600,00
149	90173	parafuso rd 350 x 16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	150	27,00	25,90	37,10	x	x	x	0,30	x	x	x	x	55,19	x	27,00	4.050,00
150	90174	parafuso rd 400 x 16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	250	29,00	26,50	43,90	x	x	x	x	x	17,00	x	x	121,68	x	29,00	7.250,00
151	52470	perfilado liso chapa galvanizada com 02 furos 38 x 38 x 6000mm	unid	100	115,75	64,26	x	x	x	x	x	x	107,73	81,20	x	96,97	x	96,97	9.697,00
152	87478	porca sextavada 1/4" em ferro zincado	unid	1050	0,95	0,50	1,25	x	x	x	0,20	x	0,05	x	x	22,42	x	0,73	766,50
15	524	porca sextavada 8mm	uni	550	0,85	0,40	x	x	x	x	0,50	x	0,30	0,95	x	34,40	x	0,68	374,00

3	77		d																
154	96244	poste de concreto armado padrão Copel pm 75 dan, com engastamento de 7,20m fabricado conforme normas técnicas da Copel e ABNT aplicáveis, para instalação de padrão de entrada de energia elétrica.	unid	10	875,00	799,00	x	x	x	x	575,00	540,80	319,99	570,00	x	x	x	572,50	5.725,00
155	96245	poste de concreto armado, padrão Copel pm-200, carga nominal 200 dan, engastamento de 7,20m fabricado conforme as normas ABNT nbr 8451, ABNT nbr 8452 e normas técnicas da Copel para entrada de serviço	unid	6	1.399,00	1.100,00	x	x	x	x	863,00	755,00	714,59	652,90	x	x	649,00	755,00	4.530,00
156	96246	poste de concreto armado, padrão Copel pm-300, carga nominal 300 dan, engastamento de 7,20m, fabricado conforme ABNT, nbr 8451, ABNT nbr 8452 e normas técnicas da Copel, destinado a entrada de energia elétrica	unid	3	1.640,00	1.389,00	x	x	x	x	1.360,00	975,09	600,00	595,00	x	x	890,00	975,09	2.925,27
157	87458	quadro de distribuição de sobrepor 18 disjuntores din com barramento e certificação do inmetro - em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó	unid	12	289,65	278,00	309,00	x	x	245,00	105,00	x	86,96	130,16	x	1.311,54	x	261,50	3.138,00
158	52487	quadro de distribuição pvc antichamas embutir 12 disjuntores 25mm com barramento com certificação do inmetro	unid	22	247,50	255,00	279,00	x	x	x	38,95	x	234,08	229,53	x	251,72	65,79	240,79	5.297,38
159	52492	reator eletrônico afp 2x20W bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	unid	305	29,50	46,00	66,00	x	x	x	35,00	x	89,53	22,20	x	116,43	x	46,00	14.030,00
160	52493	reator eletrônico afp 2x32W bivolt 50/60Hz com certificação do inmetro	unid	205	29,50	46,00	77,00	x	x	x	37,50	x	47,04	29,15	x	170,52	x	46,00	9.430,00
161	52494	reator eletrônico afp 2x40W bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	unid	205	29,50	46,00	79,00	x	x	x	34,48	x	38,80	49,95	x	62,19	x	46,00	9.430,00
162	52498	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 150W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	81,50	89,00	163,30	x	x	x	123,85	x	135,00	193,06	x	150,54	98,28	129,43	12.943,00

163	52490	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 250W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	89,90	95,00	177,50	x	x	x	41,58	x	138,00	40,00	x	180,05	67,04	92,45	9.245,00
164	52500	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 400W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	99,75	115,00	199,00	x	x	x	76,10	x	78,87	65,00	x	299,60	120,00	107,38	10.738,00
165	52501	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 70W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	65,50	67,00	141,00	x	x	x	49,98	x	30,00	61,52	x	129,08	43,70	63,51	6.351,00
166	52615	reator vapor sódio/metálico afp externo sem base 400W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	108,90	110,00	174,00	x	x	x	106,10	x	78,87	65,00	x	184,96	120,00	109,45	10.945,00
167	52491	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 250W 220W 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	63,75	65,00	141,00	x	x	x	x	x	138,00	40,00	x	207,34	x	101,50	10.150,00
168	52502	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 400W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	63,50	68,00	169,00	x	x	x	x	x	78,87	65,00	x	181,47	x	73,44	7.344,00
169	96226	refletor 2400W de led alta potência	unid	5	2.140,00	1.700,00	1.898,00	x	x	x	x	x	x	x	x	2.551,66	x	2.019,00	10.095,00
170	87492	refletor alumínio branco led 50W rgb bivolt vida útil de no mínimo 30.000h fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm temperatura da cor de no mínimo 5.000k fator de proteção ip66 com certificação do inmetro com controle	unid	30	39,80	41,50	126,00	x	x	x	x	x	43,00	34,92	x	117,39	45,00	43,00	1.290,00
171	73169	refletor holofote rgb 200W micro led colorido, com controle, bivolt, blindado contra chuva, mudança automática gradual de cores	unid	310	100,00	78,00	189,00	x	x	x	x	x	50,60	80,00	x	217,84	49,90	80,00	24.800,00
172	70867	refletor led 100W smd prova d'água ip66 / 67 holofote 6.500k	unid	115	35,80	27,90	119,00	x	x	x	64,45	x	48,34	56,00	x	100,59	23,00	52,17	5.999,55
173	90162	refletor led holofote 1000W biv ip67 (6500k) branco frio preto	unid	20	365,00	299,00	1.099,00	x	x		435,00	x	72,00	x	x	1.032,17	x	400,00	8.000,00
174	52511	refletor rgb 50W led refletor alumínio led rgb 50W bivolt vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm fator de proteção ip66 com certificação do inmetro	unid	30	48,50	39,90	126,00	x	x	x	x	x	135,00	64,20	x	117,39	11,20	64,20	1.926,00

175	52512	relé fotocélula 127V - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 seg para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1ª linha com crc-com certificado de registro cadastral Copel	unid	1.025	14,90	16,50	39,80	x	x	x	34,50	x	19,00	28,00	x	84,99	x	28,00	28.700,00
176	52513	relê fotocélula 220V - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 seg para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias. cor cinza, 1ª linha com crc (certificado de registro cadastral Copel)	unid	1.025	14,90	16,50	51,00	x	x	x	49,40	x	37,00	35,70	x	79,10	53,12	43,20	44.280,00
177	96233	soquete / módulo interruptor	unid	30	15,00	7,90	X	x	x	x	16,00	x	7,40	7,00	x	42,41	x	11,45	343,50
178	96232	soquete / módulo interruptor simples (1 seção)	unid	30	15,00	9,00	X	x	x	11,25	10,40	x	12,50	6,30	x	13,81	x	11,25	337,50
179	52521	strobo com lâmpada 6W 220V, branco, com base para fixação, disparos luminosos de no mínimo 60 vezes por minuto, visibilidade aproximada de 5km	unid	20	88,50	36,90	47,25	x	x	x	x	x	51,27	17,09	x	69,45	x	49,26	985,20
180	96268	suporte p/ ancoragem ntc 812020	unid	10	15,75	10,00	x	97,50	x		x	x	4,75	3,83	x	31,74	x	12,88	128,80
181	96261	suporte p/ lâmpada led tubular de 20W	unid	100	8,80	2,00	19,90	x	x		6,50	x	x	x	x	23,46	x	8,80	880,00
182	87468	tampa eletrocalha 100mm x 100mm x 3mm - comprimento de 3m	unid	34	39,50	27,00	49,70	x	x	x	x	x	37,99	31,40	x	78,20	x	38,75	1.317,50

183	52522	tampa eletrocalha 5cm x 5cm x 3mm - comprimento de 3m	unid	34	39,00	16,00	39,50	x	x	x	x	x	25,00	20,90	x	95,33	x	32,00	1.088,00
184	87469	tê horizontal 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	104	66,50	47,00	109,70	x	x	x	x	x	97,21	28,60	x	60,73	x	63,62	6.616,48
185	96617	tê horizontal 90° para eletrocalha perfurada 5cm x 5cm x 3mm	unid	104	63,00	39,00	79,90	x	x	x	x	x	132,29	x	x	131,21	x	79,90	8.309,60
186	52525	terminal de compressão cobre 16mm	unid	70	8,00	3,50	7,50	x	x	x	4,70	x	1,64	1,50	x	38,95	1,73	4,10	287,00
187	52526	terminal de compressão cobre 35mm	unid	70	8,90	4,00	12,20	x	x	x	8,50	x	12,00	12,25	x	26,87	3,77	10,45	731,50
188	52527	terminal de compressão cobre 50mm	unid	70	12,00	6,70	18,80	x	x	x	4,90	x	17,95	13,80	x	33,02	4,05	12,90	903,00
189	87483	terminal de compressão de cobre curto tipo pino 95mm	unid	70	15,00	9,90	79,00	x	x	x	49,40	x	28,00	27,30	x	106,21	x	28,00	1.960,00
190	87482	terminal de compressão de cobre longo tipo cabeça chata 95mm	unid	70	23,80	9,90	95,00	x	x	x	44,90	x	28,00	x	x	61,91	x	36,45	2.551,50
																			TOTAL 1.224.109,88

TABELA II – PREÇOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód	Descrição do Material	unid	Qtd	ABGB Comercial	DGT	Eletro Luz Iluminação	Emporio Palotina	BWI Materiais Elétricos	Palolux Materiais Elétricos	CERPA	Banco de Preços	Banco de Preços	Menor Preço - Nota Paraná	Internet (Produto +frete)	PNCP	Média R$	Total R$
1	52183	Abraçadeira de nylon 280x4,8mm c/100	pac	208	13,85	15,90											14,88	3.095,04
2	52185	Adaptador de receptáculo e-27 para e-40 com certificação do inmetro	unid	10	9,90	10,76											10,33	103,30
3	52186	Adaptador de receptáculo e-40 para e-27 com certificação do inmetro	unid	10	9,90	10,76											10,33	103,30
4	52191	Arame de aço galvanizado bwg 16 diâmetro 1,65mm	kg	35		36,00			35,00								35,50	1.242,50
5	52192	Armação galvanizada secundária pesada rex 1 x 1	unid	50		21,00	21,30										21,15	1.057,50
6	87477	Arruela lisa 1/4" em aço carbono zincado	unid	600					0,20	0,23							0,22	132,00
7	96269	Barramento modular para medição, 2 polos, para instalação em quadro /padrão de entrada de energia elétrica, em material isolante e condutor de alta resistência, compatível com sistema de medição e proteção de iluminação pública.	unid	2	39,50	43,00						40,00					40,00	80,00
8	52195	Base para fotocélula corpo de nylon contator de carga latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; fixação por parafuso; cabos de ligação isolados com pvc 110/220V com certificação do inmetro	unid	35	11,50	9,90							14,00				11,50	402,50
9	96538	Braço para luminária, tipo reforçado, em aço galvanizado, com projeção aproximada de 1m	unid	50	37,50	34,00						36,99					36,99	1.849,50
10	96298	Broca sds-plus 10x300mm	unid	5	33,50	30,00											31,75	158,75
11	52205	Broca sds-plus 12x300mm	unid	5	33,50	30,00											31,75	158,75
12	52206	Broca sds-plus 16x200mm	unid	7	37,90	36,00											36,95	258,65
13	52207	Broca sds-plus 6x200mm	unid	10		23,00							17,50				20,25	202,50
14	52208	Broca sds-plus 8x200mm	unid	10		17,00		23,20		24,20							23,20	232,00

15	52209	Bucha nylon 10mm	unid	550	1,45	0,90		1,01									1,01	555,50
16	52210	Bucha nylon 6mm	unid	550			0,20	0,35									0,28	154,00
17	73159	Bucha nylon 8mm	unid	550				0,49		0,30						0,38	0,38	209,00
18	73161	Bucha nylon com anel 10mm	unid	550	1,25	0,97		1,01									1,01	555,50
19	73160	Bucha nylon com anel 6mm	unid	550		0,97	0,40										0,69	379,50
20	52211	Bucha nylon com anel 8mm	unid	550	1,23	0,97										0,16	0,97	533,50
21	96539	Cabo de cobre isolado flexível 1,5mm com certificação do inmetro xlpe	m	2.000	2,37	2,15	2,12		2,12	2,15							2,15	4.300,00
22	96490	Cabo de cobre isolado flexível 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	m	2.070	2,41	2,25						2,42					2,41	4.988,70
23	96491	Cabo de cobre isolado flexível 4mm com certificação do inmetro xlpe	m	550	4,65	4,15							3,75				4,15	2.282,50
24	96492	Cabo de cobre sólido 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	m	1.040	3,37	3,25				3,26							3,26	3.390,40
25	96493	Cabo de cobre sólido 35mm com certificação do inmetro xlpe	m	600		38,95						39,28					39,12	23.472,00
26	96494	Cabo de cobre sólido 4mm com certificação do inmetro xlpe	m	340	5,30	4,20											4,75	1.615,00
27	96495	Cabo de cobre sólido 50 mm com certificação do inmetro xlpe	m	400	73,95	71,50				65,04							71,50	28.600,00
28	96496	Cabo de cobre sólido 50mm 1kv com certificação do inmetro hepr	m	200		73,90				65,04							69,47	13.894,00
29	96497	Cabo de cobre sólido 6mm com certificação do inmetro xlpe	m	370	6,75					7,99							7,37	2.726,90
30	96498	Cabo de cobre sólido 95mm 1kv com certificação do inmetro hepr	m	100	91,90	88,30											90,10	9.010,00
31	96541	Cabo flexivel de cobre 10mm com certificação do inmetro xlpe	m	1.100	10,41	9,70				12,80							10,41	11.451,00
32	96542	Cabo flexível de cobre 16mm com certificação do inmetro xlpe	m	250	15,90	17,95											16,93	4.232,50
33	96550	Cabo flexivel de cobre 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	m	2.050	2,69		2,74										2,72	5.576,00
34	96551	Cabo flexivel de cobre 4,0mm com certificação do inmetro xlpe	m	400	3,99	4,20											4,10	1.640,00
35	96552	Cabo flexivel de cobre 6,0 mm com certificação do inmetro xlpe	m	580	4,95	4,50											4,73	2.743,40
36	96553	Cabo flexivel de cobre 750v 50mm xlpe	m	100	52,35	49,90											51,13	5.113,00
37	96554	Cabo flexivel de cobre 750v 70 mm xlpe	m	100	74,40	71,30											72,85	7.285,00

38	52255	Cabo multiplex 4 x 16mm 1kV vias encapadas com certificação do inmetro	m	500	16,90	14,75			15,55								15,55	7.775,00
39	96234	Cabo p.p. 4 x 50 - cabo elétrico flexível, número condutores: 4, seção nominal: 50mm², material condutor: cobre eletrolítico, material	m	100	208,95	215,75											212,35	21.235,00
40	96556	Cabo pp 2 x 1,5mm flexível 750V com certificação do inmetro +pe fog	m	1000		4,95			5,34	5,30							5,30	5.300,00
41	52264	Cabo pp 2 x 2,5mm flexível 750V com certificação do inmetro	m	1.100	6,54	6,90											6,72	7.392,00
42	52271	Cabo pp 3 x 2,5mm flexível 750V com certificação do inmetro	m	400		7,95						7,28					7,62	3.048,00
43	96504	Cabo pp 4 x 10mm flexível com certificação do inmetro **xlpe**	m	750	49,75	45,80											47,78	35.835,00
44	52277	Cabo pp 4 x 16mm flexível 1kV com certificação do inmetro	m	400	58,45	59,80											59,13	23.652
45	52278	Cabo pp 4 x 2,5mm flexível 1kV com certificação do inmetro	m	600			15,50			16,00							15,75	9.450,00
46	52279	Cabo pp 4 x 25mm flexível 1kV com certificação do inmetro	m	500	158,50					148,77							153,64	76.820,00
47	52280	Cabo pp 4 x 35mm flexível 1kV com certificação do inmetro	m	200	180,90	175,80				177,69							177,69	35.538,00
48	96265	Cabo rígido 70mm xlpe	m	100	71,50	77,00											74,25	7.425
49	96579	Caixa an1 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação / homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro, para corrente de 50/63 a instalação lateral	unid	12		185,75	166,00										175,88	2.110,56
50	96250	Caixa an2 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação /homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro para corrente de 50/63 a instalação lateral	unid	7	299,00					302,60							300,80	2.105,60

51	96249	Caixa an3 lateral metálica, padrão Copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação /homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro, para corrente de 50/63 a instalação lateral	unid	5		385,90						299,00					342,45	1.712,25
52	96618	Caixa cn1padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel	unid	22	178,00	149,80											163,90	3.605,80
53	96505	Caixa cn2 padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel.	unid	5	308,50	315,00											311,75	1.558,75
54	96248	Caixa cn3 padrão Copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada Copel.	unid	5	359,00	385,90											372,45	1.862,25
55	52294	Caixa de proteção gn em policarbonato antichama base em aço galvanizado com orifício para cadeado com certificação do inmetro	unid	5	245,50	296,80											271,15	1.355,75
56	96266	Caixa gn metálica, padrão Copel, para instalação de disjuntor termomagnético, fabricada em chapa metálica, com tampa e acessórios de fixação, conforme padrão e normas técnicas da Copel, com certificação /homologação quando aplicável.	unid	5	241,50	225,00											233,25	1.166,25
57	96581	Caixa gne metálica para disjuntor 200 a padrão Copel, para medição e proteção, destinada à instalação de medidor e disjuntor polifásico de 125 a a 200 a, fabricada em chapa metálica, conforme ntc 910100 da Copel, com certificação do inmetro.	unid	10		565,00				547,40							556,20	5.562,00

58	96267	Caixa gne metálica, padrão Copel, para medição e proteção de energia elétrica, polifásica, para medidor e disjuntor de até 200 a, fabricada em chapa metálica, com fundo fixo para instalação do medidor e fundo intercambiável para instalação do disjuntor, conforme ntc 910100 da Copel e demais normas aplicáveis, devendo ser homologada/aceita pela concessionária.	unid	5	660,00	565,00											612,50	3.062,50
59	96247	Caixa módulo para medição de 3 medidores, padrão Copel, para instalação de até 3 medidores e 3 disjuntores de proteção, fabricada em chapa de aço-carbono, com tampa(s) e acessórios necessários à instalação, conforme padrão e normas técnicas da Copel, homologada /aceita pela concessionária.	unid	3	435,00	600,90											517,95	1.553,85
60	52297	Caixa termoplástica para contadora 30 x 20 x 20 com certificação do inmetro	unid	15	99,00	145,00											122,00	1.830,00
61	52298	Caixa tipo cb com barramento 100A com certificação do inmetro	unid	3	348,00	395,00											371,50	1.114,50
62	52299	Caixa tipo cb com barramento 200A com certificação do inmetro	unid	3	409,50	435,00											422,25	1.266,75
63	52302	Capacitor 2,5uf 250V 3 fios	unid	100	41,00	23,50						25,00					25,00	2.500
64	96262	Cola adesiva 50g	unid	10		15,00				10,00							12,50	125,00
65	52316	Conector perfurante cdp 120	unid	510	15,40	19,50						17,00					17,00	8.670
66	52317	Conector perfurante cdp 70	unid	2.110	6,75	8,90			14,75								8,90	18.779
67	52319	Contator 3tf 44 32A 2na+2nf 220V com certificação do inmetro	unid	55	250,00		239,00			194,00							239,00	13.145,00
68	52320	Contator 3tf 45 38A 2na+2nf 220V com certificação do inmetro	unid	25	338,00	325,60									301,65		325,60	8.140,00
69	52321	Contator 3tf 47 63A 2na+2nf 220V com certificação do inmetro	unid	40	430,00	412,00											421,00	16.840,00
70	52322	Contator 3tf 48 75A 2na+2nf 220V com certificação do inmetro	unid	25	468,50	455,00									395,95		455,00	11.375,00
71	87472	Curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34		39,90	38,95										39,43	1.340,62

72	87475	Curva de inversão 90° p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34		39,90	29,50					26,30					29,50	1.003,00
73	87470	Curva horizontal 90° p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34		39,90	36,60					29,65					36,60	1.244,40
74	87473	Curva horizontal 90° p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34		39,90	27,90					21,00					27,90	948,60
75	96264	Curva de eletroduto PVC 3/4 90°	unid	150		4,95			4,50			5,68					4,95	742,50
76	87471	Curva vertical 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34		39,90	19,95										29,93	1.017,62
77	87474	Curva vertical 90° para eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34		39,90	17,20										28,55	970,70
78	96239	Disjuntor caixa moldada 125A	unid	4	199,00	215,75											207,38	829,52
79	96240	Disjuntor caixa moldada 150A	unid	3	230,00	243,00							290				243,00	729,00
80	96241	Disjuntor caixa moldada 300A	unid	2	437,00	485,50											461,25	922,50
81	96242	Disjuntor caixa moldada 400A	unid	2	485,00	512,90											498,95	997,90
82	96243	Disjuntor caixa moldada 600A	unid	1	674,00	628,90											651,45	651,45
83	52331	Disjuntor termomagnético tipo din 1x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60		15,95				17,50		18,00					17,50	1.050,00
84	52334	Disjuntor termomagnético tipo din 2x25A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	34,80	36,50				35,00							35,00	2.100,00
85	52337	Disjuntor termomagnético tipo din 2x32A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	34,80	36,50			37,00								36,50	2.190,00
86	52339	Disjuntor termomagnético tipo din 2x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	115	41,85	37,70			41,00								41,00	4.715,00
87	52340	Disjuntor termomagnético tipo din 3x100A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	53,25	54,90											54,08	3.244,80

88	52342	Disjuntor termomagnético tipo din 3x150A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15	100,90	98,00											99,45	1.491,75
89	52344	Disjuntor termomagnético tipo din 3x70A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15	53,70	49,60											51,65	774,75
90	52350	Disjuntor termomagnético tipo nema 1x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898	unid	60	20,00	21,65				27,80							21,65	1.299,00
91	52355	Disjuntor termomagnético tipo nema 2x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	43,50	39,80											41,65	2.499,00
92	52356	Disjuntor termomagnético tipo nema 3x100A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	143,50	137,00						110,35					137,00	8.220,00
93	52358	Disjuntor termomagnético tipo nema 3x200a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 15ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15	247,50	235,00											241,25	3.618,75
94	52360	Disjuntor termomagnético tipo nema 3x50A, curva C, capacidade de interrupção simétrica 5kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	137,25	104,00				115,90							115,90	6.954,00
95	52359	Disjuntor termomagnético tipo nema 3x70A, curva C, Capacidade de interrupção simétrica 10kA, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15	99,90	124,00											111,95	1.679,25
96	87441	Drive fonte led para plafon painel 36W-110v/220V (bivolt)	unid	74	28,90	21,55											25,23	1.867,02
97	96257	Driver eletrônico para luminária led de 120W	unid	210	127,25	155,40											141,33	29.679,30
98	90182	Driver para luminária led 120W	unid	204	127,25	155,40											141,33	28.831,32
99	96251	Duto pead corrugado 1 1/2"	unid	1.000	6,99					6,40							6,70	6.700
100	96252	Duto pead corrugado 2	unid	1.000	8,57		12,70					10,11					10,11	10.110

101	87466	Eletrocalha perfurada em u com virola para tampa de encaixe 100mm x 100mm comprimento de 3m	unid	25		78,00						58,00	59,79				59,79	1.494,75
102	87422	Eletrocalha perfurada em u com virola para tampa de encaixe 50 x 50mm - comprimento de 3m	unid	25	54,80	48,00							54,00				54,00	1.350,00
103	96256	Eletroduto PVC 1 1/4" com rosca	unid	30	25,00	19,79											22,40	672,00
104	96255	Eletroduto PVC 1" com rosca	unid	30	16,00		25,50										20,75	622,50
105	96596	Eletroduto PVC 3/4" barra de 3 metros	barra	130	14,00		15,60										14,80	1.924
106	52362	Eletroduto PVC rígido 1" preto c/rosca	unid	110	15,00	13,49											14,25	1.567,50
107	52364	Eletroduto PVC rígido 2" preto c/rosca	unid	110	31,00							42,00					36,50	4.015
108	87467	Emenda para eletrocalha em U 100 x 100mm	unid	50	8,90	6,50						8,55					8,55	427,50
109	52365	Emenda para eletrocalha em U 5 x 5cm	unid	54		4,90	7,30										6,10	329,40
110	52367	Escada alumínio extensiva 18 degraus, peso suportado até 150kg, pés antiderrapantes, ganchos para travamento, rodinhas com travas	unid	4	789,00	669,00											729,00	2.916,00
111	87423	Escada com 9 degraus, peso suportado até 120kg, pés antiderrap. e travamento automático, com alcance mínimo de 2,4m	unid	6	375,00	289,00						313,90					313,90	1.883,40
112	52369	Escada de alumínio 13 degraus com função de abrir e extensiva, altura esticada aproximadamente de 07m, rodas na extremidade superior c/travamento automático, degraus com apoio plano	unid	2		899,00	926,00						465,00				899,00	1.798,00
113	90160	Escada telescópica alumínio 5,8m 18 degraus	unid	3		1.189	1.550								1.040		1.189	3.567
114	73158	Fio sólido 10 mm 1kV	m	1100	12,75	13,80				12,80							12,80	14.080
115	73167	Globo esférico de vidro transparente 15 x 28cm	unid	5		109,00	128,00										118,50	592,50
116	52382	Haste para aterramento aço carbono com revestimento de cobre 5/8" x 2,4m com certificação do inmetro	unid	65			59,90			47,50							53,70	3.490,50
117	90178	Kit barramento 100A curto	unid	2	149,70	180,00											164,85	329,70

118	52397	Lâmpada fluorescente espiral compacta 20W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm cor vermelha base e-27 127V com certificação do inmetro	unid	170		18,00	17,10										17,55	2.983,50
119	52399	Lâmpada fluorescente espiral compacta 30W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127V com certificação do inmetro	unid	200		21,00	27,20										24,10	4.820,00
120	52403	Lâmpada fluorescente espiral compacta 59W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127V com certificação do inmetro	unid	150		68,00	47,00										57,50	8.625,00
121	52404	Lâmpada fluorescente espiral compacta 59W vida útil de no mínimo 6.000h fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-40 220V com certificação do inmetro	unid	150		68,00	44,30										68,00	10.200,00
122	96258	Lâmpada LED 6.500k 35W E-27	unid	500		19,90				16,00							17,95	8.975
123	96259	Lâmpada LED 6.500k 45W E-27	unid	500		23,45				22,50							22,98	11.490
124	96260	Lâmpada led 6.500k 60W e-27	unid	300	39,85	35,90				30,00							35,90	10.770
125	96238	Lâmpada led tubular 09W	unid	100		11,50	12,90		12,00								12,00	1.200
126	96237	Lâmpada led tubular 18W	unid	100	18,00	17,90			16,50								17,90	1.790
127	52416	Lâmpada vapor de sódio 150W tubular com vida útil de mínimo 16.000h fluxo luminoso de no mínimo 48.000lm temperatura de cor de mínimo 2.000k base e-40 220V com certificação do inmetro	unid	100		24,50	24,90										24,70	2.470,00
128	52422	Lâmpada vapor metálico 150W com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de mínimo 6.500k base e-27 220V com certificação do inmetro	unid	100	28,50	29,90											29,20	2.920,00

129	52425	Lâmpada vapor metálico 250W branca com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de no mínimo 5.000k base e-40 220V com certificação do inmetro	unid	100	33,00	34,40											33,70	3.370,00
130	52610	Lâmpada vapor metálico 400W branca com vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm base e-40 220V com certificação do inmetro	unid	100	39,50	41,00							30,31				39,50	3.950,00
131	87494	Luminária arandela externa led duplo facho, bivolt, potência mínima de 6W, fator de proteção ip66, branco quente com no mínimo 3.000k	unid	18		85,00	88,90										86,95	1.565,10
132	52429	Luminária spot 01 base, com aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	unid	220		18,90						17,20					18,05	3.971,00
133	52434	Luminária spot 03 bases, sem aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	unid	45		54,00	95,20										74,60	3.357
134	87489	Mão francesa metálica simples para el	unid	70	39,50	21,00								29,62			29,62	2.073,40
135	87488	Mão francesa metálica simples para el	unid	70	39,50	21,00								29,62			29,62	2.073,40
136	87479	Martelete gbh 2-26, 127V, potência mínima de 800W com maleta, martelete elétrico, limitador de profundidade e empunhadura adicional	unid	4	775,00								569,00				672,00	2.688,00
137	96228	Módulo 1 furo	unid	500						2,50		1,86					2,18	1.090
138	96227	Módulo cego	unid	500					1,93	2,30		1,58					1,93	965,00
139	96229	Módulo tomada 10A	unid	500		9,90			8,00			5,24					8,00	4.000
140	96230	Módulo tomada 20A	unid	400		9,90			9,17	9,40							9,40	3.760
141	96231	Módulo tomada vermelha	unid	300					10,66	10,40							10,53	3.159
142	52442	Multímetro digital portátil, capa emborrachada, tela de lcd, com proteção de fusível, com pontas de prova inclusas, segurança iec1010, dupla isolação cat iii 1000V	unid	8	225,40				251,00								238,20	1.905,60

143	87440	Painel de led (plafon) sobrepor 42W 40 x 40 branco frio - potência: 42W - modelo: 40 x 40 sobrepor - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3360lm - voltagem: ac110-220V (bivolt) - frequência: 50/60Hz - ângulo de abertura: 120° - temperatura de operação: -20°c a 50°C - economia de energia em até 80% - proteção: ip20 - dimensão: 40 x 40cm	unid	70	48,75	59,00							47,87				48,75	3.412,50
144	87448	Painel plafon led de embutir 36W quadrado branco frio - potência: 36W - modelo: quadrado embutir - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3600lm - vida útil estimada (l70) em 25.000h - voltagem: ac110-220v (bivolt) - frequência: 50/60Hz - temperatura de operação: -20°C a 50°C - economia de energia em até 80% - dimensões: painel total: 40 x 40 x 1cm	unid	80	48,75					55,40		49,15					49,15	3.932,00
145	52462	Parafuso bicromatizado fenda cruzada 5,0 x 60 cabeça chata	unid	1050		0,25				0,40							0,33	346,50
146	90170	Parafuso rd 200 x 16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	1.150	18,00	17,90											17,95	20.642,50
147	90171	Parafuso rd 250 x 16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	1.150	23,00	21,35											22,18	25.507,00
148	90172	Parafuso rd 300 x 16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	150	24,00	23,15											23,58	3.537,00
149	90173	Parafuso rd 350 x 16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	150	27,00	25,90											26,45	3.967,50
150	90174	Parafuso rd 400 x 16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	250	29,00	26,50											27,75	6.937,50
151	52470	Perfilado liso chapa galvanizada com 02 furos 38 x 38 x 6000mm	unid	100		64,26							81,20				72,73	7.273,00
152	87478	Porca sextavada 1/4" em ferro zincado	unid	1050		0,50				0,20							0,35	367,50
153	52477	Porca sextavada 8mm	unid	550		0,40				0,50		0,30					0,40	220,00

154	96244	Poste de concreto armado padrão Copel pm 75 dan, com engastamento de 7,20m fabricado conforme normas técnicas da Copel e ABNT aplicáveis, para instalação de padrão de entrada de energia elétrica.	unid	10						575,00	540,80		570,00				570,00	5.700,00
155	96245	Poste de concreto armado, padrão Copel pm-200, carga nominal 200 dan, engastamento de 7,20m fabricado conforme as normas ABNT nbr 8451, ABNT nbr 8452 e normas técnicas da Copel para entrada de serviço	unid	6							755,00	714,59	652,90				714,59	4.287,54
156	96246	Poste de concreto armado, padrão Copel pm-300, carga nominal 300 dan, engastamento de 7,20m, fabricado conforme ABNT, nbr 8451, ABNT nbr 8452 e normas técnicas da Copel, destinado a entrada de energia elétrica	unid	3							975,09	600,00	595,00				600,00	1.800,00
157	87458	Quadro de distribuição de sobrepor 18 disjuntores din com barramento e certificação do inmetro - em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó	unid	12					245,00	105,00			130,16				130,16	1.561,92
158	52487	Quadro de distribuição PVC antichamas embutir 12 disjuntores 25mm com barramento com certificação do inmetro	unid	22	247,50	255,00						234,08					247,50	5.445,00
159	52492	Reator eletrônico afp 2 x 20W bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	unid	305	29,50					35,00							32,25	9.836,25
160	52493	Reator eletrônico afp 2x32W bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	unid	205	29,50					37,50			29,15				29,50	6.047,50
161	52494	Reator eletrônico afp 2x40W bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	unid	205	29,50					34,48		38,80					34,48	7.068,40
162	52498	Reator vapor sódio/metálico afp externo com base 150w 220v 60hz com certificação do inmetro	unid	100	81,50	89,00											85,25	8.525,00
163	52490	Reator vapor sódio/metálico afp externo com base 250W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	89,90	95,00											92,45	9.245,00
164	52500	Reator vapor sódio/metálico afp externo com base 400W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	99,75					76,10		78,87					78,87	7.887,00

165	52501	Reator vapor sódio/metálico afp externo com base 70W 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	65,50	67,00							61,52				65,50	6.550,00
166	52615	Reator vapor sódio/metálico afp externo sem base 400w 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	108,90					106,10							107,50	10.750,00
167	52491	Reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 250w 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	63,75	65,00											64,38	6.438,00
168	52502	Reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 400w 220V 60Hz com certificação do inmetro	unid	100	63,50	68,00							65,00				65,00	6.500,00
169	96226	Refletor 2400W de led alta potência	unid	5		1.700	1.898,00										1.799	8.995
170	87492	Refletor alumínio branco led 50W rgb bivolt vida útil de no mínimo 30.000h fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm temperatura da cor de no mínimo 5.000k fator de proteção ip66 com certificação do inmetro com controle	unid	30	39,80	41,50										45,00	41,50	1.245,00
171	73169	Refletor holofote rgb 200W micro led colorido, com controle, bivolt, blindado contra chuva, mudança automática gradual de cores	unid	310	100,00	78,00							80,00				80,00	24.800,00
172	70867	Refletor led 100W smd prova d'água ip66/67 holofote 6.500k	unid	115	35,80							48,34	56,00				48,34	5.559,10
173	90162	Refletor Led Holofote 1000W Biv IP67 (6500k) Branco Frio Preto	unid	20	365,00	299,00				435,00							365,00	7.300,00
174	52511	Refletor rgb 50W led refletor alumínio led rgb 50W bivolt vida útil de no mínimo 20.000h fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm fator de proteção ip66 com certificação do inmetro	unid	30	48,50	39,90											44,20	1.326,00

175	52512	Relé fotocélula 127V - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). A carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 seg para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1ª linha com crc-com certificado de registro cadastral Copel	unid	1.025			39,80			34,50							37,15	38.078,75
176	52513	Relê fotocélula 220V - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). A carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 seg para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias. Cor cinza, 1ª linha com crc (certificado de registro cadastral Copel)	unid	1.025						49,40		37,00	35,70				37,00	37.925,00
177	96233	Soquete / módulo interruptor	unid	30		7,90						7,40	7,00				7,40	222,00
178	96232	Soquete / módulo interruptor simples (1 seção)	unid	30		9,00				10,40							9,70	291,00
179	52521	Strobo c/ lâmpada 6W 220V, branco, com base para fixação, disparos luminosos de no mínimo 60 vezes por minuto, visibilidade aproximada de 5km	unid	20		36,90	47,25					51,27					47,25	945,00
180	96268	Suporte para ancoragem ntc 812020	unid	10	15,75	10,00											12,88	128,80
181	96261	Suporte para lâmpada led tubular de 20W	unid	100	8,80					6,50							7,65	765,00
182	87468	Tampa eletrocalha 100mm x 100mm x 3mm - comprimento de 3m	unid	34	39,50							37,99	31,40				37,99	1.291,66
183	52522	Tampa eletrocalha 5cm x 5cm x 3mm - comprimento de 3m	unid	34		16,00						25,00	20,90				20,90	710,60
184	87469	Tê horizontal 90° para eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	104		47,00							28,60				37,80	3.931,20

185	96617	Tê horizontal 90° para eletrocalha perfurada 5cm x 5cm x 3mm	unid	104	63,00	39,00									131,21		63,00	6.552,00
186	52525	Terminal de compressão cobre 16mm	unid	70		3,50						1,64				1,73	1,73	121,10
187	52526	Terminal de compressão cobre 35mm	unid	70		4,00										3,77	3,89	272,30
188	52527	Terminal de compressão cobre 50mm	unid	70		6,70				4,90						4,05	4,90	343,00
189	87483	Terminal de compressão de cobre curto tipo pino 95mm	unid	70								28,00	27,30				27,65	1.935,50
190	87482	Terminal de compressão de cobre longo tipo cabeça chata 95mm	unid	70	23,80							28,00					25,90	1.813,00
															TOTAL		**R$ 1.078.682,62**	

ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ **1.1** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ **1.2** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ **1.3** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ **1.4** declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ **2.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ **2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ **2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ **2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ **2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ **2.6** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ **2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ **3.1** comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ **3.2** O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.
- ☐ **3.3** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto

relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☐ **4.1** Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação do seguinte documento, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrado na Junta Comercial ou assinado pelo Contador responsável:
☐ **4.1.1** Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).

☐ **4.2** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

☐ **4.3** Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;

☐ **4.4** As empresas recém-constituídas que ainda não disponham de seu primeiro balanço patrimonial poderão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação do:
☐ **4.4.1** Termo de Abertura do Balanço e dos balanços patrimoniais mensais disponíveis, para fins de avaliação de sua situação financeira.

☐ **4.5** O Microempreendedor Individual (MEI) que participar deste certame, observadas as disposições deste Edital, estará dispensado da apresentação dos documentos exigidos no subitem 4.1.1, podendo substituí-los por declaração de dispensa da apresentação do balanço patrimonial, na condição de MEI.

5. DOCUMENOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

☐ **5.1** Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – ( ) NÃO.

☐ **5.2** Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 128/2026

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ___ dias do mês de _____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026**, com abertura em XX de XXXX de 2026 e homologação em XX de XXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado á Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, SUBSTITUIÇÕES E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.2 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.3 Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 128/2026,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	e	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.054.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.054.3.3.90.30.00.00. - 507.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 501.04.09.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.045.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.063.4.4.90.52.00.00. - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.015.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.363.0005.2.078.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.19.573.0005.2.066.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.061.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.048.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.048.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.054.4.4.90.52.00.00. - 507.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0015.2.062.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.025.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.077.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.010.10.305.0009.2.032.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.071.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.102.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.101.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.103.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.2.090.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.015.08.244.0010.2.017.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.016.08.242.0010.2.000.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.
Local: XXXX
Logradouro: Rua XXXX nº XXX
CEP: 85950-0XX Cidade: Palotina/PR
Telefone: XXXX - E-mail: XXX
A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.
5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1 for liberado;

7.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:
Conforme Portaria 40 e 49/2025:
Gestor de Contrato Titular: XXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX
Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:
Conforme Portaria 132/2025:
Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXX

Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme clausula 16 deste Edital.

13.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2 Mantiverem sua proposta original.

13.2.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3 O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado

pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº **128/2026** foi realizado pelo **Pregoeiro(a) PAULO RAFAEL DE MELLO,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

_____
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

_____
Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Item 01 - Descritivo				
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	*Fone / Contato*	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Item 01 - Descritivo					
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	*Fone / Contato*	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	*Valor Unitário R$*
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **Declaração de preposto:**

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. **Declaração de inexistência de empregados menores**

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. **Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina**

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPjTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. **Declaração de inexistência de fatos impeditivos**

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante legal

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____(*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(*ENDEREÇO COMPLETO*)_____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 128/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:
CNPJ/CPF: Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP: Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta-corrente:

Titular: CNPJ/CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

lote	ordem	especificação	unid	quant	valor unit.	valor total
1	1	abraçadeira de nylon 280x4,8mm c/100 pçs.	pct	208		
2	2	adaptador de receptáculo e-27 para e-40 com certificação do inmetro.	unid	10		
3	3	adaptador de receptáculo e-40 para e-27 com certificação do inmetro.	unid	10		
4	4	arame de aço galvanizado bwg 16 diâmetro 1,65mm.	kg	35		
5	5	armação galvanizada secundária pesada rex 1 x 1.	unid	50		
6	6	arruela lisa 1/4" em aço carbono zincado.	unid	600		
7	7	barramento modular para medição, 2 polos, para instalação em quadro/padrão de entrada de energia elétrica, em material isolante e condutor de alta resistência, compatível com sistema de medição e proteção de iluminação pública.	unid	2		
8	8	base para fotocélula corpo de nylon contator de carga latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; fixação por parafuso; cabos de ligação isolados com pvc 110/220v com certificação do inmetro.	unid	35		
9	9	braço para luminária, tipo reforçado, em aço galvanizado, com projeção aproximada de 1,00m.	unid	50		
10	10	broca sds-plus 10x300mm.	unid	5		
11	11	broca sds-plus 12x300mm.	unid	5		
12	12	broca sds-plus 16x200mm.	unid	7		
13	13	broca sds-plus 6x200mm.	unid	10		
14	14	broca sds-plus 8x200mm.	unid	10		
15	15	bucha nylon 10mm.	unid	550		
16	16	bucha nylon 6mm.	unid	550		
17	17	bucha nylon 8mm.	Unid	550		
18	18	bucha nylon com anel 10mm.	Unid	550		
19	19	bucha nylon com anel 6mm.	Unid	550		
20	20	bucha nylon 8mm.	unid	550		
21	21	cabo de cobre isolado flexível 1,5mm com certificação do inmetro xlpe	M	2.000		
22	22	cabo de cobre isolado flexível 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	M	2.070		
23	23	cabo de cobre isolado flexível 4mm com certificação do inmetro xlpe	M	550		

24	24	cabo de cobre sólido 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	M	1.040		
25	25	cabo de cobre sólido 35mm com certificação do inmetro xlpe	M	600		
26	26	cabo de cobre sólido 4mm com certificação do inmetro xlpe	M	340		
27	27	cabo de cobre sólido 50 mm com certificação do inmetro xlpe	M	400		
28	28	cabo de cobre sólido 50mm 1kv com certificação do inmetro hepr	M	200		
29	29	cabo de cobre sólido 6mm com certificação do inmetro xlpe	M	370		
30	30	cabo de cobre sólido 95mm 1kv com certificação do inmetro hepr	M	100		
31	31	cabo flexível de cobre 10mm com certificação do inmetro xlpe cabo flexível de cobre 10mm com certificação do inmetro xlpe	M	1.100		
32	32	cabo flexível de cobre16mm com certificação do inmetro xlpe	m	250		
33	33	cabo flexível de cobre 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	M	2.050		
34	34	cabo flexível de cobre 4,0mm com certificação do inmetro xlpe	M	400		
35	35	cabo flexível de cobre 6,0mm com certificação do inmetro xlpe	M	580		
36	36	cabo flexível de cobre 750v 50mm xlpe	M	100		
37	37	cabo flexível de cobre 750v 70mm xlpe	M	100		
38	38	cabo multiplex 4x16mm 1kv vias encapadas com certificação do inmetro	M	500		
39	39	cabo elétrico flexível, número condutores: 4, seção nominal: 50 mm², material condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: pvc ou hepr, classe tensão: 0,6/1 kv, características adicionais: tipo pp multipolar antichama	M	100		
40	40	cabo pp 2x1,5mm flexível 750v com certificação do inmetro +pe fog	M	1.000		
41	41	cabo pp 2x2,5mm flexível 750v com certificação do inmetro	M	1.100		
42	42	cabo pp 3x2,5mm flexível 750v com certificação do inmetro	M	400		
43	43	cabo pp 4x10mm flexível com certificação do inmetro xlpe	M	750		
44	44	cabo pp 4x16mm flexível 1kv com certificação do inmetro	M	400		
45	45	cabo pp 4x2,5mm flexível 1kv com certificação do inmetro	m	600		
46	46	cabo pp 4x25mm flexível 1kv com certificação do inmetro	M	500		
47	47	cabo pp 4x35mm flexível 1kv com certificação do inmetro	M	200		
48	48	cabo rígido 70mm xlpe	M	100		
49	49	caixa an1 lateral metalica, padrão copel, para medição de energia eletrica monofasica, fabricada em chapa metalica, com certificação homologação conforme padrão da concessionaria e certificação do inmetro, para corrente de 50/63a, instalação lateral	Unid	12		
50	50	caixa an2 lateral metalica, padrão copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro para corrente de 50/63A, instalação lateral	Unid	7		
51	51	caixa an3 lateral metálica, padrão copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro, para corrente de 50/63A, instalação lateral	Unid	5		
52	52	caixa cn1padrão copel, para medição de energia eletrica, em material isolante de alta resistencia, propria para instalação externa, compativel com padrão de entrada copel	Unid	22		
53	53	caixa cn2 padrão copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada copel.	unid	5		
54	54	caixa cn3 padrão copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada copel.	unid	5		
55	55	caixa de proteção gn em policarbonato antichama base em aço galvanizado com orifício para cadeado com certificação do inmetro	unid	5		
56	56	caixa gn metálica, padrão copel, para instalação de disjuntor termomagnético, fabricada em chapa metálica, com tampa e acessórios de fixação, conforme padrão e normas técnicas da copel, com certificação/homologação quando aplicável. medidas 350 x 450 x 200	unid	5		
57	57	caixa gne metalica para disjuntor 200A, padrão copel, para medição e proteção destinada a instalação de medidor e disjuntor polifasico de 125a a 200a, fabricada em chapa metalica, conforme ntc 910100 da copel, com certificação do inmetro	Unid	10		
58	58	caixa gne metálica, padrão copel, para medição e proteção de energia elétrica, polifásica, para medidor e disjuntor de até 200A, fabricada em chapa metálica, com fundo fixo para instalação do medidor e fundo intercambiável para instalação do disjuntor, conforme ntc 910100 da copel e demais normas aplicáveis, devendo ser homologada/aceita pela concessionária. medida 600 x 550 x 250	Unid	5		
59	59	caixa de medição de energia elétrica, padrão copel, para 3 medidores trifásicos, tipo centro de medição modulado (cm), confeccionada em chapa de aço galvanizada ou material homologado pela	unid	3		

		concessionária, completa com compartimentos para medidores, barramentos, dispositivos de proteção e acessórios, conforme normas técnicas vigentes da copel e abnt.				
60	60	caixa termoplástica para contatora 30x20x20 com certificação do inmetro	unid	15		
61	61	caixa tipo cb com barramento 100A com certificação do inmetro	unid	3		
62	62	caixa tipo cb com barramento 200 a com certificação do inmetro	unid	3		
63	63	capacitor 2,5uf 250v 3 fios	unid	100		
64	64	cola adesiva 50g	unid	10		
65	65	conector perfurante cdp 120	unid	510		
66	66	conector perfurante cdp 70	unid	2.110		
67	67	contator 3 tf 44 32a 2na+2nf 220V com certificação do inmetro	unid	55		
68	68	contator 3tf 45 38a 2na+2nf 220V com certificação do inmetro	unid	25		
69	69	contator 3tf 47 63a 2na+12nf 220V com certificação do inmetro	unid	40		
70	70	contator 3tf 48 75a 2na+2nf 220v com certificação do inmetro	unid	25		
71	71	curva de inversão 90º p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	Unid	34		
72	72	curva de inversão 90º p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	Unid	34		
73	73	curva horizontal 90º p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	Unid	34		
74	74	curva horizontal 90º p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	Unid	34		
75	75	curva de eletroduto pvc 3/4 90°	Unid	150		
76	76	curva vertical 90º p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	Unid	34		
77	77	curva vertical 90º p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34		
78	78	disjuntor caixa moldada 125A	unid	4		
79	79	disjuntor caixa moldada 150 a	unid	3		
80	80	disjuntor caixa moldada 300 a	unid	2		
81	81	disjuntor caixa moldada 400 a	unid	2		
82	82	disjuntor caixa moldada 600 a	unid	1		
83	83	disjuntor termomagnético tipo din 1x50, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60		
84	84	disjuntor termomagnético tipo din 2x25, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60		
85	85	disjuntor termomagnético tipo din 2x32a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60		
86	86	disjuntor termomagnético tipo din 2x50a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	115		
87	87	disjuntor termomagnético tipo din 3x100a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60		
88	88	disjuntor termomagnético tipo din 3x150a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15		
89	89	disjuntor termomagnético tipo din 3x70a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15		
90	90	disjuntor termomagnético tipo nema 1x50, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60		
91	91	disjuntor termomagnético tipo nema 2x50, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60		
92	92	disjuntor termomagnético tipo nema 3x100, curva c, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60		
93	93	disjuntor termomagnético tipo nema 3x200a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 15ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15		
94	94	disjuntor termomagnético tiponema 3x50a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60		
95	95	disjuntor termomagnético tipo nema 3x70a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15		
96	96	drive fonte led para plafon painel 36w - 110v/220v (bivolt)	Unid	74		
97	97	driver eletronico para luminária led de 120w	Unid	210		
98	98	driver para luminaria led 120w	Unid	204		
99	99	duto pead corrugado 1½	Unid	1.000		
100	100	duto pead corrugado 2	Unid	1.000		
101	101	eletrocalha perfurada em u com virola para tampa de encaixe 100mmx100mm - comprimento de 3m	Unid	25		
102	102	eletrocalha perfurada em u com virola para tampa de encaixe 50x50mm - comprimento de 3m	Unid	25		
103	103	eletroduto pvc 1 1/4 com rosca	Unid	30		
104	104	eletroduto pvc 1 com rosca	Unid	30		
105	105	eletroduto pvc 3/4" barra de 3 metros	Barra	130		
106	106	eletroduto pvc rígido 1" preto c/rosca	Unid	110		
107	107	eletroduto pvc rígido 2" preto c/rosca	Unid	110		
108	108	emenda p/eletrocalha em u 100x100mm	unid	50		
109	109	emenda p/eletrocalha em u 5x5cm	Unid	54		
110	110	escada alumínio extensiva 18 degraus, peso suportado até 150kg, pés antiderrapantes, ganchos para travamento, rodinhas c/travas	unid	4		

111	111	escada com 9 degraus, peso suportado até 120kg, pés antiderrapantes e travamento automático, com alcance mínimo de 2,4m	Unid	6		
112	112	escada de alumínio 13 degraus com função de abrir e extensiva, altura esticada aproximadamente de 07 metros, rodas na extremidade superior c/travamento automático, degraus com apoio plano	Unid	2		
113	113	escada telescopica aluminio 5.8m 18 degraus	Unid	3		
114	114	fio solido 10 mm 1kv	M	1.100		
115	115	globo esferico de vidro transparente 15x28 cm	unid	5		
116	116	haste para aterramento aço carbono c/revestimento de cobre 5/8"x2,4m com certificação do inmetro	Unid	65		
117	117	kit barramento 100a curto	Unid	2		
118	118	lâmpada fluorescente espiral compacta 20w vida útil de no mínimo 6.000hr fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm cor vermelha base e-27 127v com certificação do inmetro	Unid	170		
119	119	lâmpada fluorescente espiral compacta 30w vida útil de no mínimo 6.000hr fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127v com certificação do inmetr	Unid	200		
120	120	lâmpada fluorescente espiral compacta 59w vida útil de no mínimo 6.000hr fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127v com certificação do inmetro	Unid	150		
121	121	lâmpada fluorescente espiral compacta 59w vida útil de no mínimo 6.000hr fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 220v com certificação do inmetro	Unid	150		
122	122	lampada led 6.500k 35w e-27	unid	500		
123	123	lampada led 6.500k 45w e-27	Unid	500		
124	124	lampada led 6.500k 60w e-27	Unid	300		
125	125	lampada led tubular 09w	Unid	100		
126	126	lampada led tubular 18w	Unid	100		
127	127	lâmpada vapor de sódio 150w tubular com vida útil de mínimo 16.000hr fluxo luminoso de no mínimo 48.000lm temperatura de cor de mínimo 2.000k base e-40 220v com certificação do inmetro	unid	100		
128	128	lâmpada vapor metálico 150w com vida útil de no mínimo 20.000hr fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de mínimo 6.500k base e-27 220v com certificação do inmetro	unid	100		
129	129	lâmpada vapor metálico 250w branca com vida útil de no mínimo 20.000hr fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de no mínimo 5.000k base e-40 220v com certificação do inmetro	unid	100		
130	130	lâmpada vapor metálico 400w branca com vida útil de no mínimo 20.000hr fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm base e-40 220v com certificação do inmetro	unid	100		
131	131	luminária arandela externa led duplo facho. bivolt, potência mínima de 6w, fator de proteção ip66, branco quente com no mínimo 3.000k	unid	18		
132	132	luminária spot 01 base, com aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	unid	220		
133	133	luminária spot 03 bases, sem aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	unid	45		
134	134	mão francesa metálica simples para eletrocalha 100mm	unid	70		
135	135	mão francesa metálica simples para eletrocalha 50mm	unid	70		
136	136	martelete gbh 2-26, 1127v, potência mínima de 800w com maleta, martelete elétrico, limitador de profundidade e empunhadura adicional	unid	4		
137	137	módulo cego com furo central para saída de fios/cabos	unid	500		
138	138	módulo cego	unid	500		
139	139	módulo tomada 10a	unid	500		
140	140	módulo tomada 20a	unid	400		
141	141	módulo tomada vermelha	unid	300		
142	142	multímetro digital portátil, capa emborrachada, tela de lcd, com proteção de fusível, com pontas de prova	unid	8		
143	143	painel de led (plafon) sobrepor 42w 40x40 branco frio - potência: 42w - modelo: 40x40 sobrepor - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3360lm - voltagem: ac110-220v (bivolt) - frequência: 50/60 hz - ângulo de abertura: 120° - temperatura de operação: -20ºc a 50ºc - economia de energia em até 80% - proteção: ip20 - dimensão: 40x40cm.	unid	70		
144	144	painel plafon led de embutir 36w quadrado branco frio - potência: 36w - modelo: quadrado embutir - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3600lm - vida útil estimada (l70) em 25.000h - voltagem: ac110-220v (bivolt) - frequência: 50/60 hz - temperatura de operação: -20ºc a 50ºc - economia de energia em até 80% - dimensões: painel total: 40x40x1cm.	unid	80		
145	145	parafuso bicromatizado fenda cruzada 5,0x60 cabeça chata		1.050		

146	146	parafuso rd 200x16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	1.150		
147	147	parafuso rd 250x16 com 4 porcas 2 arruelas	Unid	1.150		
148	148	parafuso rd 300x16 com 4 porcas 2 arruelas	Unid	150		
149	149	parafuso rd 350x16 com 4 porcas 2 arruelas	Unid	150		
150	150	parafuso rd 400x16 com 4 porcas 2 arruelas	Unid	250		
151	151	perfilado liso chapa galvanizada c/02 furos 38x38x6000mm	Unid	100		
152	152	porca sextavada 1/4" em ferro zincado	Unid	1.050		
153	153	porca sextavada 8mm	Unid	550		
154	154	poste de concreto armado padrão copel pm 75 dan, com engastamento de 7,20 m fabricado conforme normas técnicas da copel e abnt aplicáveis, para instalação de padrão de entrada de energia elétrica.	Unid	10		
155	155	poste de concreto armado, padrão copel pm-200, carga nominal 200 dan, engastamento de 7,20 m fabricado conforme as normas abnt nbr 8451, abnt nbr 8452 e normas técnicas da copel para entrada de serviço	Unid	6		
156	156	poste de concreto armado, padrão copel pm-300, carga nominal 300 dan, engastamento de 7,20 m, fabricado conforme abnt nbr 8451, abnt nbr 8452 e normas técnicas da copel, destinado à entrada de energia elétrica.	Unid	3		
157	157	quadro de distribuição de sobrepor 18 disjuntores din com barramento e certificação do inmetro - em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epoxi a pó	Unid	12		
158	158	quadro de distribuição pvc antichamas embutir 12 disjuntores 25mm com barramento com certificação do inmetro	Unid	22		
159	159	reator eletrônico afp 2x20w bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	Unid	305		
160	160	reator eletrônico afp 2x32w bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	Unid	205		
161	161	reator eletrônico afp 2x40w bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	Unid	205		
162	162	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 150w 220v 60hz com certificação do inmetro	Unid	100		
163	163	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 250w 220v 60hz com certificação do inmetro	Unid	100		
164	164	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 400w 220v 60hz com certificação do inmetro	Unid	100		
165	165	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 70w 220v 60hz com certificação do inmetro	Unid	100		
166	166	reator vapor sódio/metálico afp externo sem base 400w 220v 60hz com certificação do inmetro	Unid	100		
167	167	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 250w 220v 60hz com certificação do inmetro	Unid	100		
168	168	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 400w 220v 60hz com certificação do inmetro	Unid	100		
169	169	refletor 2400w de led alta potência	Unid	5		
170	170	refletor alumínio branco led 50w rgb bivolt vida útil de no mínimo 30.000hr fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm temperatura da cor de no mínimo 5.000k fator de proteção ip66 com certificação do inmetro. com controle	Unid	30		
171	171	refletor holofote rgb 200w micro led colorido, com controle, bivolt, blindado contra chuva, mudança automatica gradual de cores	Unid	310		
172	172	refletor led 100w smd prova d'água ip66/67 holofote 6.500k	unid	115		
173	173	refletor com tecnologia led, potência de 1000w, alimentação bivolt automática, índice de proteção mínimo ip66 (resistente a intempéries/uso externo), temperatura de cor de 6500k (branco frio), cor da carcaça preta.	Unid	20		
174	174	refletor rgb 50w led refletor alumínio led rgb 50w bivolt vida útil de no mínimo 30.000hr fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm fator de proteção ip66 com certificação do inmetro	Unid	30		
175	175	rele fotocelula 127v- o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50v). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1º linha com crc- com certificado de registro cadastral copel	Unid	1.025		
176	176	rele fotocelula 220v- o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50v). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1º linha com crc - com certificado de registro cadastral copel.	Unid	1.025		
177	177	soquete / modulo interruptor	Unid	30		

178	178	soquete módulo interruptor simples (1 seção)	unid	30		
179	179	strobo c/lâmpada 6w 220v, branco, c/base para fixação, disparos luminosos de no mínimo 60 vezes por minuto, visibilidade aproximada de 5km	Unid	20		
180	180	suporte para ancoragem ntc 812020	Unid	10		
181	181	suporte para lampada led tubular de 20w	Unid	100		
182	182	tampa eletrocalha 100mm x 100mm x 3mm - comprimento de 3m	Unid	34		
183	183	tampa eletrocalha 5cm x 5cm x 3m - comprimento de 3 m	Unid	34		
184	184	tê horizontal 90º p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	Unid	104		
185	185	tê horizontal 90° p/ eletrocalha perfurada 5cm x 5cm x 3mm	Unid	104		
186	186	terminal de compressão cobre 16mm	Unid	70		
187	187	terminal de compressão cobre 35mm	Unid	70		
188	188	terminal de compressão cobre 50mm	Unid	70		
189	189	terminal de compressão de cobre curto tipo cpino 95mm	Unid	70		
190	190	terminal de compressão de cobre longo tipo cabeça chata 95mm	unid	70		

A PROPOSTA: R$ (Algarismos) e (Por extenso)
PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.
MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX,** sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta e, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Requisitante: Diversas Secretarias.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. **(Art. 18°, Art. 18 - § 1º, alínea I da Lei 14.133/2021).**

1.1 Objeto: Aquisição de materiais elétricos, ferramentas e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituições e adequações das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação dos prédios e espaços públicos do Município de Palotina/PR, para atendimento às necessidades das secretarias municipais

1.2 Justificativa da contratação: A contratação justifica-se pela necessidade de manter as instalações elétricas e os sistemas de iluminação dos prédios e espaços públicos do Município de Palotina em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança. O uso contínuo das instalações ocasiona desgaste de componentes, podendo resultar em queimas, falhas e avarias que exigem manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituições e adequações.

Conforme as necessidades apresentadas pelas secretarias municipais, os materiais atenderão, entre outros locais, ao Paço Municipal e ao salão da AFITRA, sob responsabilidade da Secretaria de Administração; às Subprefeituras dos Distritos de São Camilo e Vila Floresta, vinculadas ao Gabinete do Prefeito; às es de saúde; aos ginásios, estádios, campos, quadras e demais espaços esportivos; e às instalações da SEAGRO, ao Aterro Municipal, ao Horto Municipal e ao Pátio de Máquinas. Também atenderão às intervenções realizadas pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas nos diversos prédios e espaços públicos municipais.

O funcionamento adequado dessas instalações é necessário à continuidade das atividades administrativas, dos atendimentos de saúde e dos serviços oferecidos à população, bem como à utilização segura dos espaços públicos. Nas instalações esportivas, a iluminação possui especial relevância para treinamentos, competições e demais atividades realizadas no período noturno. Falhas elétricas podem comprometer essas atividades, prejudicar o funcionamento de equipamentos, causar danos ao patrimônio e expor servidores e usuários a riscos.

A natureza e o momento das demandas de manutenção não podem ser previstos individualmente com exatidão. Por isso, a disponibilidade dos materiais relacionados no processo permitirá atender às necessidades identificadas pelas equipes responsáveis, com maior agilidade na reposição de componentes e na execução dos reparos, reduzindo períodos de indisponibilidade e evitando o agravamento de defeitos.

Além dos materiais incorporados às instalações, as ferramentas e os acessórios previstos no DDVE são necessários ao apoio das atividades de inspeção, diagnóstico, fixação e manutenção executadas pelas equipes municipais, incluindo os eletricistas da Secretaria de Transportes e Obras Públicas que atendem às diferentes secretarias.

Dessa forma, a contratação busca assegurar os recursos materiais necessários à conservação da infraestrutura elétrica municipal, à proteção do patrimônio público e à continuidade dos serviços, proporcionando condições adequadas de segurança e funcionamento aos ambientes utilizados pelos servidores e pela população.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

Não se aplica.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não se aplica.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. **(Art. 18°, Art. 18 - § 1º, Alínea II da Lei 14.133/2021).**

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Palotina e está alinhada ao planejamento da Administração para atendimento às necessidades das secretarias municipais.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18°, Art. 18 - § 1º, alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

A contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e acessórios para atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme descrições, es e quantitativos constantes do DDVE e condições estabelecidas no Termo de Referência, observados os seguintes requisitos:

1.. Fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, compatíveis com as especificações técnicas exigidas para cada item.

2.. Atender às características de fabricação, dimensões, tensão, potência, capacidade, resistência e demais requisitos previstos nas descrições dos itens, assegurando sua adequação à finalidade de utilização.

3.. Observar as normas técnicas, certificações e homologações exigidas para cada produto, incluindo as referências ao INMETRO e aos padrões da COPEL previstas nas respectivas especificações.

4.. Efetuar as entregas nos prazos, locais e quantitativos indicados nas solicitações formais da Administração, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.. Entregar os bens acompanhados da respectiva nota fiscal e das informações necessárias à identificação dos produtos, incluindo marca, fabricante, modelo e garantia, quando aplicáveis, admitida sua apresentação nas embalagens ou em documentação complementar.

6.. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carregamento e descarregamento dos produtos, incluindo nos preços ofertados todos os custos necessários à entrega nos locais definidos pela Administração.

7.. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem avarias, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo estabelecido no Termo de Referência, observadas as responsabilidades previstas na legislação aplicável.

8.. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega prevista, eventual impedimento conhecido para cumprimento do prazo, apresentando justificativa e comprovação. Quando o impedimento decorrer de fato imprevisível ocorrido nesse intervalo, a comunicação deverá ser imediata.

9. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. Indicar representante responsável pelo acompanhamento do fornecimento e pela comunicação com os servidores encarregados da gestão e fiscalização da contratação.

11. Declarar conhecimento das especificações e condições necessárias ao fornecimento dos bens, conforme edital e anexos.

12. Observar a garantia legal de 03 (três) meses prevista no DDVE, sem exigência de garantia contratual complementar, preservadas eventuais garantias oferecidas pelo fabricante e as responsabilidades legais por vícios e defeitos.

13. A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual. O encerramento da vigência não afastará as obrigações de garantia relativas aos produtos entregues.

Critérios e práticas de sustentabilidade

Dimensão ambiental: Os produtos deverão ser acondicionados de modo a evitar danos e desperdícios, utilizando embalagens em volume compatível com sua proteção e favorecendo a reutilização ou reciclagem. Deverão ser observadas as exigências de eficiência energética e durabilidade constantes das especificações dos itens. A fornecedora deverá cumprir as obrigações de logística reversa aplicáveis aos produtos comercializados, conforme a legislação e os sistemas existentes. A Administração deverá assegurar a segregação, o armazenamento e o encaminhamento adequado dos materiais retirados das instalações, especialmente lâmpadas e componentes sujeitos a tratamento específico.

Dimensão social: A fornecedora deverá observar a legislação trabalhista e as condições de saúde e segurança aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade, especialmente no transporte, manuseio e entrega dos produtos.

Dimensão econômica: O fornecimento deverá assegurar qualidade, compatibilidade e desempenho conforme as especificações, contribuindo para reduzir falhas, reposições prematuras e desperdício de recursos. A Administração deverá controlar as solicitações, o recebimento e a utilização dos materiais, compatibilizando as aquisições com as necessidades efetivamente identificadas.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala **(Art. 18°, Art. 18 - § 1º, alínea IV da Lei 14.133/2021).**

Item	Cód	Descrição do Material	Unid	Qtd
1	52183	abraçadeira de nylon 280x4,8mm c/100	PAC	208
2	52185	adaptador de receptáculo e-27 para e-40 com certificação do inmetro	UNID	10
3	52186	adaptador de receptáculo e-40 para e-27 com certificação do inmetro	UNID	10
4	52191	arame de aço galvanizado bwg 16 diâmetro 1,65mm	KG	35
5	52192	armação galvanizada secundária pesada rex 1 x 1	UNID	50
6	87477	arruela lisa 1/4" em aço carbono zincado	UNID	600
7	96269	barramento modular para medição, 2 polos, para instalação em quadro/padrão de entrada de energia elétrica, em material isolante e condutor de alta resistência, compatível com sistema de medição e proteção de iluminação pública.	UNID	2
8	52195	base para fotocélula corpo de nylon contator de carga latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; fixação por parafuso; cabos de ligação isolados com pvc 110/220v com certificação do inmetro	UNID	35
9	96538	braço para luminaria, tipo reforçado, em aço galvanizado, com projeção aproximada de 1,00 m	UNID	50
10	96298	broca sds-plus 10x300mm	UNID	5
11	52205	broca sds-plus 12x300mm	UNID	5
12	52206	broca sds-plus 16x200mm	UNID	7
13	52207	broca sds-plus 6x200mm	UNID	10
14	52208	broca sds-plus 8x200mm	UNID	10
15	52209	bucha nylon 10mm	UNID	550
16	52210	bucha nylon 6mm	UNID	550
17	73159	bucha nylon 8mm	UNID	550
18	73161	bucha nylon com anel 10mm	UNID	550
19	73160	bucha nylon com anel 6mm	UNID	550
20	52211	bucha nylon com anel 8mm	UNID	550
21	96539	cabo de cobre isolado flexível 1,5mm com certificação do inmetro xlpe	M	2.000
22	96490	cabo de cobre isolado flexível 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	M	2.070
23	96491	cabo de cobre isolado flexível 4mm com certificação do inmetro xlpe	M	550
24	96492	cabo de cobre sólido 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	M	1.040
25	96493	cabo de cobre sólido 35mm com certificação do inmetro xlpe	M	600
26	96494	cabo de cobre sólido 4mm com certificação do inmetro xlpe	M	340
27	96495	cabo de cobre sólido 50 mm com certificação do inmetro xlpe	M	400
28	96496	cabo de cobre sólido 50mm 1kv com certificação do inmetro hepr	M	200
29	96497	cabo de cobre sólido 6mm com certificação do inmetro xlpe	M	370
30	96498	cabo de cobre sólido 95mm 1kv com certificação do inmetro hepr	M	100
31	96541	cabo flexivel de cobre 10mm com certificação do inmetro xlpe	M	1.100
32	96542	cabo flexível de cobre 16mm com certificação do inmetro xlpe	M	250
33	96550	cabo flexivel de cobre 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	M	2.050
34	96551	cabo flexivel de cobre 4,0mm com certificação do inmetro xlpe	M	400
35	96552	cabo flexivel de cobre 6,0 mm com certificação do inmetro xlpe	M	580
36	96553	cabo flexivel de cobre 750v 50mm xlpe	M	100
37	96554	cabo flexivel de cobre 750v 70 mm xlpe	M	100
38	52255	cabo multiplex 4x16mm 1kv vias encapadas com certificação do inmetro	M	500
39	96234	cabo p.p. 4x50 - cabo elétrico flexível, número condutores: 4, seção nominal: 50 mm², material condutor: cobre eletrolítico, material	M	100
40	96556	cabo pp 2x1,5mm flexível 750v com certificação do inmetro +pe fog	M	1000
41	52264	cabo pp 2x2,5mm flexível 750v com certificação do inmetro	M	1.100
42	52271	cabo pp 3x2,5mm flexível 750v com certificação do inmetro	M	400
43	96504	cabo pp 4x10mm flexível com certificação do inmetro **xlpe**	M	750
44	52277	cabo pp 4x16mm flexível 1kv com certificação do inmetro	M	400
45	52278	cabo pp 4x2,5mm flexível 1kv com certificação do inmetro	M	600
46	52279	cabo pp 4x25mm flexível 1kv com certificação do inmetro	M	500

47	52280	cabo pp 4x35mm flexível 1kv com certificação do inmetro	M	200
48	96265	cabo rígido 70mm xlpe	M	100
49	96579	caixa an1 lateral metalica, padrão copel, para medição de energia eletrica monofasica, fabricada em chapa metalica, com certificação / homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro, para corrente de 50/63A, instalação lateral	UNID	12
50	96250	caixa an2 lateral metalica, padrão copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro para corrente de 50/63A, instalação lateral	UNID	7
51	96249	caixa an3 lateral metálica, padrão copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro, para corrente de 50/60A, instalação lateral	UNID	5
52	96618	caixa cn1padrão copel, para medição de energia eletrica, em material isolante de alta resistencia, propria para instalação externa, compativel com padrão de entrada copel	UNID	22
53	96505	caixa cn2 padrão copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada copel.	UNID	5
54	96248	caixa cn3 padrão copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada copel.	UNID	5
55	52294	caixa de proteção gn em policarbonato antichama base em aço galvanizado com orifício para cadeado com certificação do inmetro	UNID	5
56	96266	caixa gn metálica, padrão copel, para instalação de disjuntor termomagnético, fabricada em chapa metálica, com tampa e acessórios de fixação, conforme padrão e normas técnicas da copel, com certificação/homologação quando aplicável.	UNID	5
57	96581	caixa gne metálica para disjuntor 200ª, padrão Copel, para medição e proteção, destinada à instalação de medidor e disjuntor polifásico de 125 a a 200 a, fabricada em chapa metálica, conforme ntc 910100 da copel, com certificação do inmetro.	UNID	10
58	96267	caixa gne metálica, padrão copel, para medição e proteção de energia elétrica, polifásica, para medidor e disjuntor de até 200 a, fabricada em chapa metálica, com fundo fixo para instalação do medidor e fundo intercambiável para instalação do disjuntor, conforme ntc 910100 da copel e demais normas aplicáveis, devendo ser homologada/aceita pela concessionária.	UNID	5
59	96247	caixa módulo para medição de 3 medidores, padrão copel, para instalação de até 3 medidores e 3 disjuntores de proteção, fabricada em chapa de aço-carbono, com tampa(s) e acessórios necessários à instalação, conforme padrão e normas técnicas da copel, homologada/aceita pela concessionária.	UNID	3
60	52297	caixa termoplástica para contatora 30x20x20 com certificação do inmetro	UNID	15
61	52298	caixa tipo cb com barramento 100a com certificação do inmetro	UNID	3
62	52299	caixa tipo cb com barramento 200a com certificação do inmetro	UNID	3
63	52302	capacitor 2,5uf 250v 3 fios	UNID	100
64	96262	cola adesiva 50 g	UNID	10
65	52316	conector perfurante cdp 120	UNID	510
66	52317	conector perfurante cdp 70	UNID	2.110
67	52319	contator 3tf 44 32a 2na+2nf 220v com certificação do inmetro	UNID	55
68	52320	contator 3tf 45 38a 2na+2nf 220v com certificação do inmetro	UNID	25
69	52321	contator 3tf 47 63a 2na+2nf 220v com certificação do inmetro	UNID	40
70	52322	contator 3tf 48 75a 2na+2nf 220v com certificação do inmetro	UNID	25
71	87472	curva de inversão 90° p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	UNID	34
72	87475	curva de inversão 90° p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	UNID	34
73	87470	curva horizontal 90° p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	UNID	34
74	87473	curva horizontal 90° p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	UNID	34
75	96264	curva de eletroduto pvc 3/4 90°	UNID	150
76	87471	curva vertical 90° p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	UNID	34
77	87474	curva vertical 90° p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	UNID	34
78	96239	Disjuntor Caixa Moldada 125 A	UNID	4
79	96240	Disjuntor Caixa Moldada 150 A	UNID	3
80	96241	Disjuntor Caixa Moldada 300 A	UNID	2
81	96242	Disjuntor Caixa Moldada 400 A	UNID	2
82	96243	Disjuntor Caixa Moldada 600 A	UNID	1
83	52331	disjuntor termomagnético tipo din 1x50, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	UNID	60
84	52334	disjuntor termomagnético tipo din 2x25, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	UNID	60
85	52337	disjuntor termomagnético tipo din 2x32a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	UNID	60
86	52339	disjuntor termomagnético tipo din 2x50a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	UNID	115
87	52340	disjuntor termomagnético tipo din 3x100a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	UNID	60
88	52342	disjuntor termomagnético tipo din 3x150a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	UNID	15

89	52344	disjuntor termomagnético tipo din 3x70a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	UNID	15
90	52350	disjuntor termomagnético tipo nema 1x50, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898	UNID	60
91	52355	disjuntor termomagnético tipo nema 2x50, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	UNID	60
92	52356	disjuntor termomagnético tipo nema 3x100, curva c, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	UNID	60
93	52358	disjuntor termomagnético tipo nema 3x200a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 15ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	UNID	15
94	52360	disjuntor termomagnético tipo nema 3x50a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	UNID	60
95	52359	disjuntor termomagnético tipo nema 3x70a, curva c. capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	UNID	15
96	87441	drive fonte led para plafon painel 36w-110v/220v (bivolt)	UNID	74
97	96257	Driver Eletrônico p/ Luminária LED de 120W	UNID	210
98	90182	driver para luminária led 120w	UNID	204
99	96251	duto pead corrugado 1 1/2"	UNID	1.000
100	96252	duto pead corrugado 2	UNID	1.000
101	87466	eletrocalha perfurada em u com virola para tampa de encaixe 100mmx100mm comprimento de 3m	UNID	25
102	87422	eletrocalha perfurada em u com virola para tampa de encaixe 50x50mm - comprimento de 3m	UNID	25
103	96256	Eletroduto PVC 1 1/4" com Rosca	UNID	30
104	96255	Eletroduto PVC 1" com Rosca	UNID	30
105	96596	Eletroduto PVC 3/4" BARRA DE 3 METROS	BARRA	130
106	52362	eletroduto pvc rígido 1" preto c/rosca	UNID	110
107	52364	eletroduto pvc rígido 2" preto c/rosca	UNID	110
108	87467	emenda p/eletrocalha em u 100x100mm	UNID	50
109	52365	emenda p/eletrocalha em u 5x5cm	UNID	54
110	52367	escada alumínio extensiva 18 degraus, peso suportado até 150kg, pés antiderrapantes, ganchos para travamento, rodinhas c/travas	UNID	4
111	87423	escada com 9 degraus, peso suportado até 120kg, pés antiderrapantes e travamento automático, com alcance mínimo de 2,4m	UNID	6
112	52369	escada de alumínio 13 degraus com função de abrir e extensiva, altura esticada aproximadamente de 07 metros, rodas na extremidade superior c/travamento automático, degraus com apoio plano	UNID	2
113	90160	escada telescopica alumínio 5.8m 18 degraus	UNID	3
114	73158	fio sólido 10 mm 1kv	M	1100
115	73167	globo esférico de vidro transparente 15x28 cm	UNID	5
116	52382	haste para aterramento aço carbono c/revestimento de cobre 5/8"x2,4m com certificação do inmetro	UNID	65
117	90178	kit barramento 100a curto	UNID	2
118	52397	lâmpada fluorescente espiral compacta 20w vida útil de no mínimo 6.000hr fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm cor vermelha base e-27 127v com certificação do inmetro	UNID	170
119	52399	lâmpada fluorescente espiral compacta 30w vida útil de no mínimo 6.000hr fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127v com certificação do inmetro	UNID	200
120	52403	lâmpada fluorescente espiral compacta 59w vida útil de no mínimo 6.000hr fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127v com certificação do inmetro	UNID	150
121	52404	lâmpada fluorescente espiral compacta 59w vida útil de no mínimo 6.000hr fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base **e-40** 220v com certificação do inmetro	UNID	150
122	96258	Lâmpada LED 6.500k 35W E-27	UNID	500
123	96259	Lâmpada LED 6.500k 45W E-27	UNID	500
124	96260	Lâmpada LED 6.500k 60W E-27	UNID	300
125	96238	Lâmpada LED Tubular 09W	UNID	100
126	96237	Lâmpada LED Tubular 18W	UNID	100
127	52416	lâmpada vapor de sódio 150w tubular com vida útil de mínimo 16.000hr fluxo luminoso de no mínimo 48.000lm temperatura de cor de mínimo 2.000k base e-40 220v com certificação do inmetro	UNID	100
128	52422	lâmpada vapor metálico 150w com vida útil de no mínimo 20.000hr fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de mínimo 6.500k base e-27 220v com certificação do inmetro	UNID	100
129	52425	lâmpada vapor metálico 250w branca com vida útil de no mínimo 20.000hr fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de no mínimo 5.000k base e-40 220v com certificação do inmetro	UNID	100
130	52610	lâmpada vapor metálico 400w branca com vida útil de no mínimo 20.000hr fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm base e-40 220v com certificação do inmetro	UNID	100
131	87494	luminária arandela externa led duplo facho, bivolt, potência mínima de 6w, fator de proteção ip66, branco quente com no mínimo 3.000k	UNID	18
132	52429	luminária spot 01 base, com aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	UNID	220
133	52434	luminária spot 03 bases, sem aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	UNID	45

134	87489	mão francesa metálica simples para el	UNID	70
135	87488	mão francesa metálica simples para el	UNID	70
136	87479	martelete gbh 2-26, 127v, potência mínima de 800w com maleta, martelete elétrico, limitador de profundidade e empunhadura adicional	UNID	4
137	96228	módulo 1 furo	UNID	500
138	96227	módulo cego	UNID	500
139	96229	módulo tomada 10a	UNID	500
140	96230	módulo tomada 20a	UNID	400
141	96231	módulo tomada vermelha	UNID	300
142	52442	multímetro digital portátil, capa emborrachada, tela de lcd, com proteção de fusível, com pontas de prova inclusas, segurança iec1010, dupla isolação cat iii 1000v	UNID	8
143	87440	painel de led (plafon) sobrepor 42w 40x40 branco frio - potência: 42w - modelo: 40x40 sobrepor - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3360lm - voltagem: ac110-220v (bivolt) - frequência: 50/60 hz - ângulo de abertura: 120° - temperatura de operação: -20°c a 50°c - economia de energia em até 80% - proteção: ip20 - dimensão: 40x40cm	UNID	70
144	87448	painel plafon led de embutir 36w quadrado branco frio - potência: 36w - modelo: quadrado embutir - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3600lm - vida útil estimada (l70) em 25.000h - voltagem: ac110-220v (bivolt) - frequência: 50/60 hz - temperatura de operação: -20°c a 50°c - economia de energia em até 80% - dimensões: painel total: 40x40x1cm	UNID	80
145	52462	parafuso bicromatizado fenda cruzada 5,0x60 cabeça chata	UNID	1050
146	90170	parafuso rd 200x16 com 4 porcas 2 arruelas	UNID	1.150
147	90171	parafuso rd 250x16 com 4 porcas 2 arruelas	UNID	1.150
148	90172	parafuso rd 300x16 com 4 porcas 2 arruelas	UNID	150
149	90173	parafuso rd 350x16 com 4 porcas 2 arruelas	UNID	150
150	90174	parafuso rd 400x16 com 4 porcas 2 arruelas	UNID	250
151	52470	perfilado liso chapa galvanizada c/02 furos 38x38x6000mm	UNID	100
152	87478	porca sextavada 1/4" em ferro zincado	UNID	1050
153	52477	porca sextavada 8mm	UNID	550
154	96244	poste de concreto armado padrão copel pm 75 dan, com engastamento de 7,20 m fabricado conforme normas técnicas da copel e abnt aplicáveis, para instalação de padrão de entrada de energia elétrica.	UNID	10
155	96245	poste de concreto armado, padrão copel pm-200, carga nominal 200 dan , engastamento de 7,20m fabricado conforme as normas abnt nbr 8451, abnt nbr 8452 e normas tecnicas da copel para entrada de serviço	UNID	6
156	96246	poste de concreto armado, padrão copel pm-300, carga nominal 300 dan, engastamento de 7,20 m, fabricado conforme abnt, nbr 8451, abnt nbr 8452 e normas tecnicas da copel, destinado a entrada de energia eletrica	UNID	3
157	87458	quadro de distribuição de sobrepor 18 disjuntores din com barramento e certificação do inmetro - em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó	UNID	12
158	52487	quadro de distribuição pvc antichamas embutir 12 disjuntores 25mm com barramento com certificação do inmetro	UNID	22
159	52492	reator eletrônico afp 2x20w bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	UNID	305
160	52493	reator eletrônico afp 2x32w bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	UNID	205
161	52494	reator eletrônico afp 2x40w bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	UNID	205
162	52498	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 150w 220v 60hz com certificação do inmetro	UNID	100
163	52490	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 250w 220v 60hz com certificação do inmetro	UNID	100
164	52500	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 400w 220v 60hz com certificação do inmetro	UNID	100
165	52501	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 70w 220v 60hz com certificação do inmetro	UNID	100
166	52615	reator vapor sódio/metálico afp externo sem base 400w 220v 60hz com certificação do inmetro	UNID	100
167	52491	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 250w 220v 60hz com certificação do inmetro	UNID	100
168	52502	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 400w 220v 60hz com certificação do inmetro	UNID	100
169	96226	refletor 2400w de led alta potência	UNID	5
170	87492	refletor alumínio branco led 50w rgb bivolt vida útil de no mínimo 30.000hr fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm temperatura da cor de no mínimo 5.000k fator de proteção ip66 com certificação do inmetro com controle	UNID	30
171	73169	refletor holofote rgb 200w micro led colorido, com controle, bivolt, blindado contra chuva, mudança automática gradual de cores	UNID	310
172	70867	refletor led 100w smd prova d'água ip66/67 holofote 6.500k	UNID	115
173	90162	Refletor Led Holofote 1000W Biv IP67 (6500k) Branco Frio Preto	UNID	20
174	52511	refletor rgb 50w led refletor alumínio led rgb 50w bivolt vida útil de no mínimo 20.000hr fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm fator de proteção ip66 com certificação do inmetro	UNID	30
175	52512	relé fotocélula 127v - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50v). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1ª linha com crc-com certificado de registro cadastral copel	UNID	1.025

176	52513	relê fotocélula 220v - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50v). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias. cor cinza, 1ª linha com crc (certificado de registro cadastral copel)	UNID	1.025
177	96233	soquete / módulo interruptor	UNID	30
178	96232	soquete / módulo interruptor simples (1 seção)	UNID	30
179	52521	strobo c/ lâmpada 6w 220v, branco, c/ base para fixação, disparos luminosos de no mínimo 60 vezes por minuto, visibilidade aproximada de 5km	UNID	20
180	96268	suporte p/ ancoragem ntc 812020	UNID	10
181	96261	suporte p/ lâmpada led tubular de 20 w	UNID	100
182	87468	tampa eletrocalha 100mm x 100mm x 3mm - comprimento de 3m	UNID	34
183	52522	tampa eletrocalha 5cm x 5cm x 3mm - comprimento de 3m	UNID	34
184	87469	tê horizontal 90° p/ eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	UNID	104
185	96617	tê horizontal 90° p/ eletrocalha perfurada 5cm x 5cm x 3mm	UNID	104
186	52525	terminal de compressão cobre 16mm	UNID	70
187	52526	terminal de compressão cobre 35mm	UNID	70
188	52527	terminal de compressão cobre 50mm	UNID	70
189	87483	terminal de compressão de cobre curto tipo pino 95mm	UNID	70
190	87482	terminal de compressão de cobre longo tipo cabeça chata 95mm	UNID	70

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º, alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento de mercado considerou a pesquisa de preços formalizada no DDVE, a consulta a publicações oficiais de licitações com objetos semelhantes e a análise das alternativas de atendimento às necessidades apresentadas pelas secretarias municipais.

As fontes relacionadas no DDVE indicam disponibilidade de fornecedores de materiais elétricos, ferramentas e acessórios. As contratações públicas consultadas também demonstram a utilização de aquisição planejada desses produtos para manutenção das instalações municipais, com atendimento às demandas ao longo da vigência da contratação.

Alternativa	Benefícios	Limitações e adequação à necessidade
Aquisição com entrega integral	Disponibiliza os materiais de uma só vez e concentra os procedimentos de recebimento.	Exige armazenamento de todo o quantitativo adquirido e pode gerar estoques prolongados, perdas e imobilização antecipada de recursos, considerando a variabilidade das demandas.
Aquisições pontuais mediante processos independentes	Permite definir cada compra a partir de uma necessidade já identificada.	Exige repetição dos procedimentos de contratação, podendo aumentar os custos administrativos e o tempo de atendimento, além de reduzir o aproveitamento da demanda conjunta das secretarias.
Aquisição planejada com fornecimento parcelado, conforme demanda	Consolida as necessidades das secretarias em um procedimento e permite programar as entregas conforme a utilização dos materiais.	Exige controle das requisições, acompanhamento dos prazos e programação das reposições. Apresenta maior adequação às demandas recorrentes e variáveis de manutenção.
Contratação de manutenção elétrica com fornecimento de materiais	Reúne materiais e mão de obra em uma mesma contratação.	Abrange serviços adicionais ao suprimento pretendido. Considerando a existência de eletricistas municipais que atendem às secretarias, essa alternativa não se mostra necessária para atender à demanda apresentada neste processo.

A comparação considerou o preço de aquisição e os demais fatores que influenciam o custo durante o ciclo de vida dos bens, especialmente transporte, armazenamento, perdas, durabilidade, compatibilidade com as instalações existentes, reposições e destinação após o uso. A contratação deverá preservar os requisitos técnicos definidos no DDVE, permitindo a aquisição de produtos adequados à finalidade de utilização.

Contratações públicas semelhantes

Foram identificadas as seguintes referências em publicações oficiais:

Município	Licitação	Características semelhantes
Piên/PR	Pregão Eletrônico nº 50/2026	Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública, com julgamento pelo menor preço por item. Fonte oficial.
Três Barras do Paraná/PR	Pregão Eletrônico nº 30/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e dos bens de domínio público, com julgamento pelo menor preço por item. Fonte oficial.
Coronel Xavier	Pregão Eletrônico nº 28/2026 —	Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados às instalações de prédios, espaços e equipamentos públicos e ao atendimento das secretarias

Justificativa da solução escolhida

Considerando as necessidades identificadas e a análise das alternativas, indica-se a aquisição dos materiais elétricos, ferramentas e acessórios relacionados no DDVE, com fornecimento parcelado conforme as demandas das secretarias municipais.

Essa solução permite aproveitar a equipe municipal responsável pelas intervenções elétricas, organizar o suprimento dos materiais e compatibilizar as entregas com sua utilização, reduzindo a necessidade de formação antecipada de grandes estoques e a repetição de procedimentos de compra.

Indica-se a realização de pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, considerando a natureza comum dos bens e a possibilidade de fornecimento independente dos produtos. Essa configuração favorece a participação de fornecedores com diferentes linhas de comercialização e a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, observados os requisitos de qualidade, segurança e desempenho.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação **(Art. 18 - § 1º, alínea VI da Lei 14.133/2021).**

item	cód	descrição do material	unid	qtd	média R$	total R$
1	52183	abraçadeira de nylon 280x4,8mm c/100	pac	208	14,88	3.095,04
2	52185	adaptador de receptáculo e-27 para e-40 com certificação do inmetro	unid	10	10,33	103,30
3	52186	adaptador de receptáculo e-40 para e-27 com certificação do inmetro	unid	10	10,33	103,30
4	52191	arame de aço galvanizado bwg 16 diâmetro 1,65mm	kg	35	35,50	1.242,50
5	52192	armação galvanizada secundária pesada rex 1 x 1	unid	50	21,15	1.057,50
6	87477	arruela lisa 1/4" em aço carbono zincado	unid	600	0,22	132,00
7	96269	barramento modular para medição, 2 polos, para instalação em quadro/padrão de entrada de energia elétrica, em material isolante e condutor de alta resistência, compatível com sistema de medição e proteção de iluminação pública.	unid	2	40,00	80,00
8	52195	base para fotocélula corpo de nylon contator de carga latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; fixação por parafuso; cabos de ligação isolados com pvc 110/220v com certificação do inmetro	Unid	35	11,50	402,50
9	96538	braço para luminaria, tipo reforçado, em aço galvanizado, com projeção aproximada de 1,00 m	unid	50	36,99	1.849,50
10	96298	broca sds-plus 10x300mm	Unid	5	31,75	158,75
11	52205	broca sds-plus 12x300mm	Unid	5	31,75	158,75
12	52206	broca sds-plus 16x200mm	Unid	7	36,95	258,65
13	52207	broca sds-plus 6x200mm	Unid	10	20,25	202,50
14	52208	broca sds-plus 8x200mm	Unid	10	23,20	232,00
15	52209	bucha nylon 10mm	Unid	550	1,01	555,50
16	52210	bucha nylon 6mm	Unid	550	0,28	154,00
17	73159	bucha nylon 8mm	Unid	550	0,38	209,00
18	73161	bucha nylon com anel 10mm	Unid	550	1,01	555,50
19	73160	bucha nylon com anel 6mm	Unid	550	0,69	379,50
20	52211	bucha nylon com anel 8mm	Unid	550	0,97	533,50
21	96539	cabo de cobre isolado flexível 1,5mm com certificação do inmetro xlpe	M	2.000	2,15	4.300,00
22	96490	cabo de cobre isolado flexível 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	M	2.070	2,41	4.988,70
23	96491	cabo de cobre isolado flexível 4mm com certificação do inmetro xlpe	M	550	4,15	2.282,50
24	96492	cabo de cobre sólido 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	M	1.040	3,26	3.390,40
25	96493	cabo de cobre sólido 35mm com certificação do inmetro xlpe	M	600	39,12	23.472,00
26	96494	cabo de cobre sólido 4mm com certificação do inmetro xlpe	M	340	4,75	1.615,00
27	96495	cabo de cobre sólido 50 mm com certificação do inmetro xlpe	M	400	71,50	28.600,00
28	96496	cabo de cobre sólido 50mm 1kv com certificação do inmetro hepr	M	200	69,47	13.894,00
29	96497	cabo de cobre sólido 6mm com certificação do inmetro xlpe	M	370	7,37	2.726,90
30	96498	cabo de cobre sólido 95mm 1kv com certificação do inmetro hepr	M	100	90,10	9.010,00
31	96541	cabo flexivel de cobre 10mm com certificação do inmetro xlpe	M	1.100	10,41	11.451,00
32	96542	cabo flexível de cobre 16mm com certificação do inmetro xlpe	M	250	16,93	4.232,50
33	96550	cabo flexivel de cobre 2,5mm com certificação do inmetro xlpe	M	2.050	2,72	5.576,00
34	96551	cabo flexivel de cobre 4,0mm com certificação do inmetro xlpe	M	400	4,10	1.640,00
35	96552	cabo flexivel de cobre 6,0 mm com certificação do inmetro xlpe	M	580	4,73	2.743,40
36	96553	cabo flexivel de cobre 750v 50mm xlpe	M	100	51,13	5.113,00
37	96554	cabo flexivel de cobre 750v 70 mm xlpe	M	100	72,85	7.285,00
38	52255	cabo multiplex 4x16mm 1kv vias encapadas com certificação do inmetro	M	500	15,55	7.775,00
39	96234	cabo p.p. 4x50 - cabo elétrico flexível, número condutores: 4, seção nominal: 50 mm², material condutor: cobre eletrolítico, material	M	100	212,35	21.235,00
40	96556	cabo pp 2x1,5mm flexível 750v com certificação do inmetro +pe fog	M	1000	5,30	5.300,00

41	52264	cabo pp 2x2,5mm flexível 750v com certificação do inmetro	M	1.100	6,72	7.392,00
42	52271	cabo pp 3x2,5mm flexível 750v com certificação do inmetro	M	400	7,62	3.048,00
43	96504	cabo pp 4x10mm flexível com certificação do inmetro **xlpe**	M	750	47,78	35.835,00
44	52277	cabo pp 4x16mm flexível 1kv com certificação do inmetro	M	400	59,13	23.652,00
45	52278	cabo pp 4x2,5mm flexível 1kv com certificação do inmetro	M	600	15,75	9.450,00
46	52279	cabo pp 4x25mm flexível 1kv com certificação do inmetro	M	500	153,64	76.820,00
47	52280	cabo pp 4x35mm flexível 1kv com certificação do inmetro	M	200	177,69	35.538,00
48	96265	cabo rígido 70mm xlpe	M	100	74,25	7.425,00
49	96579	caixa an1 lateral metalica, padrão copel, para medição de energia eletrica monofasica, fabricada em chapa metalica, com certificação/ homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro, para corrente de 50/63 a , instalação lateral	Unid	12	175,88	2.110,56
50	96250	caixa an2 lateral metalica, padrão copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro para corrente de 50/63 a, instalação lateral	Unid	7	300,80	2.105,60
51	96249	caixa an3 lateral metálica, padrão copel, para medição de energia elétrica monofásica, fabricada em chapa metálica, com certificação/homologação conforme padrão da concessionária e certificação do inmetro, para corrente de 50/63 a, instalação lateral	Unid	5	342,45	1.712,25
52	96618	caixa cn1padrão copel, para medição de energia eletrica, em material isolante de alta resistencia, propria para instalação externa, compativel com padrão de entrada copel	Unid	22	163,90	3.605,80
53	96505	caixa cn2 padrão copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada copel.	Unid	5	311,75	1.558,75
54	96248	caixa cn3 padrão copel, para medição de energia elétrica, em material isolante de alta resistência, própria para instalação externa, compatível com padrão de entrada copel.	Unid	5	372,45	1.862,25
55	52294	caixa de proteção gn em policarbonato antichama base em aço galvanizado com orifício para cadeado com certificação do inmetro	unid	5	271,15	1.355,75
56	96266	caixa gn metálica, padrão copel, para instalação de disjuntor termomagnético, fabricada em chapa metálica, com tampa e acessórios de fixação, conforme padrão e normas técnicas da copel, com certificação/homologação quando aplicável.	Unid	5	233,25	1.166,25
57	96581	caixa gne metálica para disjuntor 200 a, padrão copel, para medição e proteção, destinada à instalação de medidor e disjuntor polifásico de 125 a a 200 a, fabricada em chapa metálica, conforme ntc 910100 da copel, com certificação do inmetro.	Unid	10	556,20	5.562,00
58	96267	caixa gne metálica, padrão copel, para medição e proteção de energia elétrica, polifásica, para medidor e disjuntor de até 200 a, fabricada em chapa metálica, com fundo fixo para instalação do medidor e fundo intercambiável para instalação do disjuntor, conforme ntc 910100 da copel e demais normas aplicáveis, devendo ser homologada/aceita pela concessionária.	Unid	5	612,50	3.062,50
59	96247	caixa módulo para medição de 3 medidores, padrão copel, para instalação de até 3 medidores e 3 disjuntores de proteção, fabricada em chapa de aço-carbono, com tampa(s) e acessórios necessários à instalação, conforme padrão e normas técnicas da copel, homologada/aceita pela concessionária.	Unid	3	517,95	1.553,85
60	52297	caixa termoplástica para contatora 30x20x20 com certificação do inmetro	Unid	15	122,00	1.830,00
61	52298	caixa tipo cb com barramento 100a com certificação do inmetro	Unid	3	371,50	1.114,50
62	52299	caixa tipo cb com barramento 200a com certificação do inmetro	Unid	3	422,25	1.266,75
63	52302	capacitor 2,5uf 250v 3 fios	unid	100	25,00	2.500,00
64	96262	cola adesiva 50g	unid	10	12,50	125,00
65	52316	conector perfurante cdp 120	unid	510	17,00	8.670,00
66	52317	conector perfurante cdp 70	unid	2.110	8,90	18.779,00
67	52319	contator 3tf 44 32a 2na+2nf 220v com certificação do inmetro	unid	55	239,00	13.145,00
68	52320	contator 3tf 45 38a 2na+2nf 220v com certificação do inmetro	unid	25	325,60	8.140,00
69	52321	contator 3tf 47 63a 2na+2nf 220v com certificação do inmetro	unid	40	421,00	16.840,00
70	52322	contator 3tf 48 75a 2na+2nf 220v com certificação do inmetro	Unid	25	455,00	11.375,00
71	87472	curva de inversão 90° p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	Unid	34	39,43	1.340,62
72	87475	curva de inversão 90° p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	Unid	34	29,50	1.003,00
73	87470	curva horizontal 90° p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	Unid	34	36,60	1.244,40
74	87473	curva horizontal 90° p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	Unid	34	27,90	948,60
75	96264	curva de eletroduto pvc 3/4 90°	Unid	150	4,95	742,50
76	87471	curva vertical 90° p/eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	34	29,93	1.017,62
77	87474	curva vertical 90° p/eletrocalha perfurada 50mm x 50mm x 3mm	unid	34	28,55	970,70
78	96239	disjuntor caixa moldada 125 a	unid	4	207,38	829,52
79	96240	disjuntor caixa moldada 150 a	unid	3	243,00	729,00
80	96241	disjuntor caixa moldada 300 a	unid	2	461,25	922,50
81	96242	disjuntor caixa moldada 400 a	unid	2	498,95	997,90
82	96243	disjuntor caixa moldada 600 a	unid	1	651,45	651,45

83	52331	disjuntor termomagnético tipo din 1x50, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	60	17,50	1.050,00
84	52334	disjuntor termomagnético tipo din 2x25, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	60	35,00	2.100,00
85	52337	disjuntor termomagnético tipo din 2x32a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	60	36,50	2.190,00
86	52339	disjuntor termomagnético tipo din 2x50a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	115	41,00	4.715,00
87	52340	disjuntor termomagnético tipo din 3x100a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	60	54,08	3.244,80
88	52342	disjuntor termomagnético tipo din 3x150a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	15	99,45	1.491,75
89	52344	disjuntor termomagnético tipo din 3x70a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	15	51,65	774,75
90	52350	disjuntor termomagnético tipo nema 1x50, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898	Unid	60	21,65	1.299,00
91	52355	disjuntor termomagnético tipo nema 2x50, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	Unid	60	41,65	2.499,00
92	52356	disjuntor termomagnético tipo nema 3x100, curva c, capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	137,00	8.220,00
93	52358	disjuntor termomagnético tipo nema 3x200a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 15ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15	241,25	3.618,75
94	52360	disjuntor termomagnético tipo nema 3x50a, curva c, capacidade de interrupção simétrica 5ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	60	115,90	6.954,00
95	52359	disjuntor termomagnético tipo nema 3x70a, curva c. capacidade de interrupção simétrica 10ka, com selo inmetro padrão nbr 60898.	unid	15	111,95	1.679,25
96	87441	drive fonte led para plafon painel 36w-110v/220v (bivolt)	unid	74	25,23	1.867,02
97	96257	driver eletrônico p/ luminária led de 120w	unid	210	141,33	29.679,30
98	90182	driver para luminária led 120w	unid	204	141,33	28.831,32
99	96251	duto pead corrugado 1 1/2"	unid	1.000	6,70	6.700,00
100	96252	duto pead corrugado 2	unid	1.000	10,11	10.110,00
101	87466	eletrocalha perfurada em u com virola para tampa de encaixe 100mmx100mm comprimento de 3m	unid	25	59,79	1.494,75
102	87422	eletrocalha perfurada em u com virola para tampa de encaixe 50x50mm - comprimento de 3m	unid	25	54,00	1.350,00
103	96256	eletroduto pvc 1 1/4" com rosca	unid	30	22,40	672,00
104	96255	eletroduto pvc 1" com rosca	unid	30	20,75	622,50
105	96596	eletroduto pvc 3/4" barra de 3 metros	Barra	130	14,80	1.924,00
106	52362	eletroduto pvc rígido 1" preto c/rosca	Unid	110	14,25	1.567,50
107	52364	eletroduto pvc rígido 2" preto c/rosca	Unid	110	36,50	4.015,00
108	87467	emenda p/eletrocalha em u 100x100mm	Unid	50	8,55	427,50
109	52365	emenda p/eletrocalha em u 5x5cm	unid	54	6,10	329,40
110	52367	escada alumínio extensiva 18 degraus, peso suportado até 150kg, pés antiderrapantes, ganchos para travamento, rodinhas c/travas	Unid	4	729,00	2.916,00
111	87423	escada com 9 degraus, peso suportado até 120kg, pés antiderrapantes e travamento automático, com alcance mínimo de 2,4m	Unid	6	313,90	1.883,40
112	52369	escada de alumínio 13 degraus com função de abrir e extensiva, altura esticada aproximadamente de 07m, rodas na extremidade superior c/travamento automático, degraus com apoio plano	Unid	2	899,00	1.798,00
113	90160	escada telescopica alumínio 5.8m 18 degraus	Unid	3	1.189,00	3.567,00
114	73158	fio sólido 10 mm 1kv	m	1100	12,80	14.080,00
115	73167	globo esférico de vidro transparente 15x28 cm	unid	5	118,50	592,50
116	52382	haste para aterramento aço carbono c/revestimento de cobre 5/8"x2,4m com certificação do inmetro	Unid	65	53,70	3.490,50
117	90178	kit barramento 100a curto	Unid	2	164,85	329,70
118	52397	lâmpada fluorescente espiral compacta 20w vida útil de no mínimo 6.000hr fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm cor vermelha base e-27 127v com certificação do inmetro	unid	170	17,55	2.983,50
119	52399	lâmpada fluorescente espiral compacta 30w vida útil de no mínimo 6.000hr fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127v com certificação do inmetro	Unid	200	24,10	4.820,00
120	52403	lâmpada fluorescente espiral compacta 59w vida útil de no mínimo 6.000hr fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base e-27 127v com certificação do inmetro	unid	150	57,50	8.625,00
121	52404	lâmpada fluorescente espiral compacta 59w vida útil de no mínimo 6.000hr fluxo luminoso de no mínimo 1.200lm temperatura de cor de mínimo 5.500k base **e-40** 220v com certificação do inmetro	unid	150	68,00	10.200,00
122	96258	lâmpada led 6.500k 35w e-27	unid	500	17,95	8.975,00
123	96259	lâmpada led 6.500k 45w e-27	unid	500	22,98	11.490,00
124	96260	lâmpada led 6.500k 60w e-27	unid	300	35,90	10.770,00
125	96238	lâmpada led tubular 09w	unid	100	12,00	1.200,00

126	96237	lâmpada led tubular 18w	unid	100	17,90	1.790,00
127	52416	lâmpada vapor de sódio 150w tubular com vida útil de mínimo 16.000hr fluxo luminoso de no mínimo 48.000lm temperatura de cor de mínimo 2.000k base e-40 220v com certificação do inmetro	unid	100	24,70	2.470,00
128	52422	lâmpada vapor metálico 150w com vida útil de no mínimo 20.000hr fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de mínimo 6.500k base e-27 220v com certificação do inmetro	unid	100	29,20	2.920,00
129	52425	lâmpada vapor metálico 250w branca com vida útil de no mínimo 20.000hr fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm temperatura de cor de no mínimo 5.000k base e-40 220v com certificação do inmetro	unid	100	33,70	3.370,00
130	52610	lâmpada vapor metálico 400w branca com vida útil de no mínimo 20.000hr fluxo luminoso de no mínimo 20.000lm base e-40 220v com certificação do inmetro	unid	100	39,50	3.950,00
131	87494	luminária arandela externa led duplo facho, bivolt, potência mínima de 6w, fator de proteção ip66, branco quente com no mínimo 3.000k	unid	18	86,95	1.565,10
132	52429	luminária spot 01 base, com aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	unid	220	18,05	3.971,00
133	52434	luminária spot 03 bases, sem aleta, confeccionado em aço, base e-27, cor branca	unid	45	74,60	3.357,00
134	87489	mão francesa metálica simples para el	unid	70	29,62	2.073,40
135	87488	mão francesa metálica simples para el	unid	70	29,62	2.073,40
136	87479	martelete gbh 2-26, 127v, potência mínima de 800w com maleta, martelete elétrico, limitador de profundidade e empunhadura adicional	Unid	4	672,00	2.688,00
137	96228	módulo 1 furo	Unid	500	2,18	1.090,00
138	96227	módulo cego	Unid	500	1,93	965,00
139	96229	módulo tomada 10a	Unid	500	8,00	4.000,00
140	96230	módulo tomada 20a	Unid	400	9,40	3.760,00
141	96231	módulo tomada vermelha	unid	300	10,53	3.159,00
142	52442	multímetro digital portátil, capa emborrachada, tela de lcd, com proteção de fusível, com pontas de prova inclusas, segurança iec1010, dupla isolação cat iii 1000v	unid	8	238,20	1.905,60
143	87440	painel de led (plafon) sobrepor 42w 40x40 branco frio - potência: 42w - modelo: 40x40 sobrepor - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3360lm - voltagem: ac110-220v (bivolt) - frequência: 50/60hz - ângulo de abertura: 120° - temperatura de operação: -20°c a 50°c - economia de energia em até 80% - proteção: ip20 - dimensão: 40x40cm	Unid	70	48,75	3.412,50
144	87448	painel plafon led de embutir 36w quadrado branco frio - potência: 36w - modelo: quadrado embutir - material: alumínio e acrílico - temperatura de cor: branco frio (6000k-6500k) - luminosidade: aproximadamente 3600lm - vida útil estimada (l70) em 25.000h - voltagem: ac110-220v (bivolt) - frequência: 50/60 hz - temperatura de operação: -20°c a 50°c - economia de energia em até 80% - dimensões: painel total: 40x40x1cm	Unid	80	49,15	3.932,00
145	52462	parafuso bicromatizado fenda cruzada 5,0x60 cabeça chata	Unid	1050	0,33	346,50
146	90170	parafuso rd 200x16 com 4 porcas 2 arruelas	Unid	1.150	17,95	20.642,50
147	90171	parafuso rd 250x16 com 4 porcas 2 arruelas	unid	1.150	22,18	25.507,00
148	90172	parafuso rd 300x16 com 4 porcas 2 arruelas	Unid	150	23,58	3.537,00
149	90173	parafuso rd 350x16 com 4 porcas 2 arruelas	Unid	150	26,45	3.967,50
150	90174	parafuso rd 400x16 com 4 porcas 2 arruelas	Unid	250	27,75	6.937,50
151	52470	perfilado liso chapa galvanizada c/02 furos 38x38x6000mm	Unid	100	72,73	7.273,00
152	87478	porca sextavada 1/4" em ferro zincado	Unid	1050	0,35	367,50
153	52477	porca sextavada 8mm	unid	550	0,40	220,00
154	96244	poste de concreto armado padrão copel pm 75 dan, com engastamento de 7,20 m fabricado conforme normas técnicas da copel e abnt aplicáveis, para instalação de padrão de entrada de energia elétrica.	Unid	10	570,00	5.700,00
155	96245	poste de concreto armado, padrão copel pm-200, carga nominal 200 dan , engastamento de 7,20m fabricado conforme as normas abnt nbr 8451, abnt nbr 8452 e normas tecnicas da copel para entrada de serviço	Unid	6	714,59	4.287,54
156	96246	poste de concreto armado, padrão copel pm-300, carga nominal 300 dan, engastamento de 7,20m, fabricado conforme abnt, nbr 8451, abnt nbr 8452 e normas tecnicas da copel, destinado a entrada de energia eletrica	unid	3	600,00	1.800,00
157	87458	quadro de distribuição de sobrepor 18 disjuntores din com barramento e certificação do inmetro - em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó	Unid	12	130,16	1.561,92
158	52487	quadro de distribuição pvc antichamas embutir 12 disjuntores 25mm com barramento com certificação do inmetro	Unid	22	247,50	5.445,00
159	52492	reator eletrônico afp 2x20w bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	Unid	305	32,25	9.836,25
160	52493	reator eletrônico afp 2x32w bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	unid	205	29,50	6.047,50
161	52494	reator eletrônico afp 2x40w bivolt 50/60hz com certificação do inmetro	unid	205	34,48	7.068,40
162	52498	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 150w 220v 60hz com certificação do inmetro	unid	100	85,25	8.525,00

163	52490	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 250w 220v 60hz com certificação do inmetro	Unid	100	92,45	9.245,00
164	52500	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 400w 220v 60hz com certificação do inmetro	Unid	100	78,87	7.887,00
165	52501	reator vapor sódio/metálico afp externo com base 70w 220v 60hz com certificação do inmetro	Unid	100	65,50	6.550,00
166	52615	reator vapor sódio/metálico afp externo sem base 400w 220v 60hz com certificação do inmetro	Unid	100	107,50	10.750,00
167	52491	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 250w 220v 60hz com certificação do inmetro	unid	100	64,38	6.438,00
168	52502	reator vapor sódio/metálico afp interno sem base 400w 220v 60hz com certificação do inmetro	Unid	100	65,00	6.500,00
169	96226	refletor 2400w de led alta potência	Unid	5	1.799,00	8.995,00
170	87492	refletor alumínio branco led 50w rgb bivolt vida útil de no mínimo 30.000h fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm temperatura da cor de no mínimo 5.000k fator de proteção ip66 com certificação do inmetro com controle	Unid	30	41,50	1.245,00
171	73169	refletor holofote rgb 200w micro led colorido, com controle, bivolt, blindado contra chuva, mudança automática gradual de cores	unid	310	80,00	24.800,00
172	70867	refletor led 100w smd prova d'água ip66/67 holofote 6.500k	unid	115	48,34	5.559,10
173	90162	refletor led holofote 1000w biv ip67 (6500k) branco frio preto	unid	20	365,00	7.300,00
174	52511	refletor rgb 50w led refletor alumínio led rgb 50w bivolt vida útil de no mínimo 20.000hr fluxo luminoso de no mínimo 3.000lm fator de proteção ip66 com certificação do inmetro	unid	30	44,20	1.326,00
175	52512	relé fotocélula 127v - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50v). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1ª linha com crc-com certificado de registro cadastral copel	unid	1.025	37,15	38.078,75
176	52513	relê fotocélula 220v - o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50v). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias. cor cinza, 1ª linha com crc (certificado de registro cadastral copel)	unid	1.025	37,00	37.925,00
177	96233	soquete / módulo interruptor	unid	30	7,40	222,00
178	96232	soquete / módulo interruptor simples (1 seção)	unid	30	9,70	291,00
179	52521	strobo c/ lâmpada 6w 220v, branco, c/ base para fixação, disparos luminosos de no mínimo 60 vezes por minuto, visibilidade aproximada de 5km	unid	20	47,25	945,00
180	96268	suporte p/ ancoragem ntc 812020	unid	10	12,88	128,80
181	96261	suporte p/ lâmpada led tubular de 20 w	unid	100	7,65	765,00
182	87468	tampa eletrocalha 100mm x 100mm x 3mm - comprimento de 3m	unid	34	37,99	1.291,66
183	52522	tampa eletrocalha 5cm x 5cm x 3mm - comprimento de 3m	unid	34	20,90	710,60
184	87469	tê horizontal 90° p/ eletrocalha perfurada 100mm x 100mm x 3mm	unid	104	37,80	3.931,20
185	96617	tê horizontal 90° p/ eletrocalha perfurada 5cm x 5cm x 3mm	unid	104	63,00	6.552,00
186	52525	terminal de compressão cobre 16mm	unid	70	1,73	121,10
187	52526	terminal de compressão cobre 35mm	unid	70	3,89	272,30
188	52527	terminal de compressão cobre 50mm	unid	70	4,90	343,00
189	87483	terminal de compressão de cobre curto tipo pino 95mm	unid	70	27,65	1.935,50
190	87482	terminal de compressão de cobre longo tipo cabeça chata 95mm	unid	70	25,90	1.813,00
					Total	**1.078.682,62**

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º, alínea VII da Lei 14.133/2021).

A solução consiste na aquisição de materiais elétricos, ferramentas e acessórios, mediante pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e utilização do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às necessidades das secretarias municipais de Palotina/PR. O fornecimento será parcelado, conforme as demandas de manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituições e adequações das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação dos prédios e espaços públicos.

A ata de registro de preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e observados os requisitos legais. Os quantitativos constantes do DDVE representam as estimativas de consumo, e as aquisições serão realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas, mediante formalização dos instrumentos cabíveis e emissão das respectivas solicitações de fornecimento.

As solicitações indicarão os itens, as quantidades e os locais de entrega, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência. Os fornecedores serão responsáveis pelo transporte,

acondicionamento e entrega dos produtos, acompanhados da documentação fiscal e das informações necessárias à sua identificação.

Os bens deverão atender integralmente às especificações constantes do DDVE, incluindo características de fabricação, dimensões, desempenho, compatibilidade e certificações ou homologações exigidas para cada item. O recebimento compreenderá a conferência das quantidades e a verificação da conformidade dos produtos, cabendo aos fornecedores corrigir ou substituir os bens que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às exigências da contratação.

Quanto à manutenção e à assistência técnica dos produtos adquiridos, será observada a garantia legal de 03 (três) meses prevista no DDVE, preservadas eventuais garantias oferecidas pelos fabricantes e as responsabilidades legais por vícios e defeitos. O atendimento deverá ocorrer por intermédio do fornecedor, que providenciará a solução necessária, às suas expensas, conforme os prazos definidos no Termo de Referência.

Os materiais serão utilizados pelas equipes municipais responsáveis pelas intervenções elétricas. As ferramentas e os acessórios apoiarão as atividades de inspeção, diagnóstico, fixação e manutenção, permitindo o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis no Município.

A escolha da solução fundamenta-se tecnicamente na necessidade de reposição e adequação de componentes das instalações existentes e na disponibilidade desses produtos no mercado. Sob o aspecto econômico, a consolidação das demandas das secretarias em um único procedimento favorece a competição, reduz a repetição de processos de compra e permite programar as entregas conforme a utilização dos materiais, contribuindo para o controle dos estoques e dos recursos financeiros.

O Termo de Referência detalhará as condições de fornecimento, recebimento, pagamento, garantia, gestão e fiscalização, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. **(Art. 18 - § 1º, alínea VIII da Lei 14.133/2021).**

O parcelamento do objeto será adotado mediante adjudicação por item, considerando que os materiais elétricos, ferramentas e acessórios possuem características individualizadas e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à finalidade da contratação.

A diversidade dos produtos relacionados no DDVE permite a participação de fornecedores com diferentes linhas de comercialização. A disputa por item amplia as oportes de participação, permitindo que cada licitante apresente propostas para os produtos que tenha condições de fornecer e favorecendo a obtenção do menor preço para cada item.

Sob o aspecto técnico, o fornecimento por empresas distintas é compatível com a utilização dos materiais pelas equipes municipais, desde que sejam atendidas as especificações exigidas. A compatibilidade entre os componentes utilizados nas instalações será verificada por suas características técnicas, dimensões, capacidades e demais requisitos definidos para cada produto.

Sob o aspecto econômico, a reunião de todos os produtos em um único lote ou a adjudicação global poderia limitar a participação de fornecedores que comercializam apenas parte dos materiais, reduzindo a competição. A adjudicação por item permite comparar os preços individualmente, preservando a consolidação dos quantitativos demandados pelas secretarias e o potencial de economia de escala de cada produto.

Dessa forma, justifica-se o parcelamento do objeto, com julgamento pelo menor preço e adjudicação por item. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; **(Art. 18 - § 1º, alínea IX da Lei 14.133/2021)**.

Pretende-se assegurar a disponibilidade de materiais elétricos, ferramentas e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva, aos reparos, às substituições e às adequações das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação dos prédios e espaços públicos do Município de Palotina, contribuindo para a continuidade das atividades das secretarias municipais.

Os resultados esperados são:

1. **Continuidade dos serviços públicos:** reduzir os períodos de indisponibilidade das instalações decorrentes de falhas elétricas, preservando as condições necessárias às atividades administrativas, aos atendimentos de saúde e à utilização dos espaços esportivos e demais estruturas municipais.

2. **Segurança e conservação do patrimônio:** possibilitar a substituição de componentes danificados ou desgastados, reduzindo riscos aos servidores e usuários e prevenindo o agravamento de defeitos e danos aos equipamentos e às instalações.
3. **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** disponibilizar os materiais e instrumentos necessários ao trabalho das equipes municipais, especialmente dos eletricistas responsáveis pelo atendimento às secretarias, favorecendo a programação e a execução das intervenções.
4. **Economicidade:** consolidar as demandas em um único procedimento licitatório, ampliar a competição mediante disputa por item e reduzir a repetição de processos de compra, buscando preços vantajosos com atendimento aos requisitos de qualidade e desempenho.
5. **Gestão dos recursos materiais e financeiros:** compatibilizar as aquisições e entregas com as necessidades efetivamente identificadas, favorecendo o controle dos estoques, evitando compras desnecessárias e reduzindo perdas por armazenamento prolongado ou inadequado.
6. **Sustentabilidade:** promover o uso racional dos materiais, a durabilidade dos componentes e a eficiência energética conforme as especificações dos produtos, além do acondicionamento e encaminhamento adequado dos resíduos e da observância da logística reversa aplicável.

O acompanhamento desses resultados deverá considerar o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade dos produtos recebidos, a ocorrência de defeitos e substituições em garantia e a utilização dos materiais pelas secretarias. Esses registros permitirão avaliar o desempenho dos fornecedores e subsidiar o planejamento de futuras aquisições.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; **(Art. 18 - § 1º, alínea X da Lei 14.133/2021).**

Previamente à formalização da ata de registro de preços e das contratações decorrentes, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

1. **Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização**, definindo suas atribuições quanto ao acompanhamento das entregas, à conferência dos produtos, ao registro de ocorrências e ao atendimento das obrigações dos fornecedores.
2. **Orientar os servidores envolvidos** sobre as especificações dos itens, os procedimentos de solicitação e recebimento, os prazos de entrega, as condições de garantia e o encaminhamento de produtos com defeitos ou desconformidades.
3. **Definir o fluxo de requisições das secretarias**, com identificação dos responsáveis pela autorização das compras e controle dos quantitativos registrados, solicitados e recebidos, evitando solicitações duplicadas e aquisições superiores às necessidades.
4. **Definir os locais de entrega e verificar as condições de armazenamento**, assegurando espaço adequado, proteção contra umidade e intempéries, organização e condições de segurança compatíveis com os produtos, especialmente cabos, lâmpadas, componentes frágeis e ferramentas.
5. **Organizar os registros de acompanhamento**, incluindo solicitações de fornecimento, comprovantes de entrega, conferências, movimentações de estoque, notificações e atendimentos em garantia.
6. **Verificar a disponibilidade orçamentária antes de cada contratação decorrente da ata** e providenciar os instrumentos de formalização e empenho necessários à aquisição.
7. **Definir os procedimentos de segregação e encaminhamento dos materiais substituídos**, observando as exigências de destinação ambientalmente adequada e os sistemas de logística reversa aplicáveis.

Considerando a natureza dos bens, as providências concentram-se na organização do fornecimento, do recebimento, da guarda e da fiscalização. Eventuais ajustes nos espaços de armazenamento deverão ser identificados e realizados antes das entregas. A orientação dos servidores deverá assegurar conhecimento suficiente para conferir os itens e acompanhar a execução das obrigações, com apoio da equipe técnica municipal quando necessário.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. **(Art. 18 - § 1º, alínea XI da Lei 14.133/2021)**.

A solução prevista consiste no fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e acessórios para utilização pelas equipes municipais responsáveis pelas intervenções nas instalações elétricas. Dessa forma, não se identifica necessidade de contratação adicional de serviços de instalação ou manutenção como condição para a execução do objeto, considerando a atuação dos eletricistas municipais no atendimento às secretarias.

Eventuais contratações de obras, reformas ou adequações de prédios e espaços públicos poderão apresentar relação com esta aquisição, caso envolvam instalações elétricas ou sistemas de iluminação. Nessas situações, deverão ser conferidos os respectivos escopos para identificar quais materiais estão incluídos nas obrigações das empresas contratadas e quais deverão ser disponibilizados pelo Município.

As solicitações de fornecimento deverão observar essa conferência, evitando duplicidade de aquisição ou utilização dos materiais em serviços cujo fornecimento já esteja contemplado em outra contratação. A gestão da ata deverá manter articulação com as secretarias requisitantes e com os responsáveis pelas intervenções, assegurando a destinação dos produtos às necessidades que fundamentam este processo.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. **(Art. 18 - § 1º, alínea XII da Lei 14.133/2021).** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos materiais elétricos, ferramentas e acessórios estão relacionados à geração de resíduos de embalagens e componentes substituídos, ao consumo de energia e recursos naturais e ao descarte inadequado de produtos que necessitam de tratamento específico.

Para prevenir e reduzir esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

Possível impacto ambiental	Medidas de prevenção e tratamento
Geração de resíduos de embalagens	Utilizar embalagens adequadas à proteção dos produtos, em volume compatível com essa finalidade, favorecendo sua reutilização ou reciclagem. Separar os resíduos no recebimento e encaminhá-los à destinação apropriada.
Descarte de cabos, metais, plásticos e componentes substituídos	Segregar os materiais retirados das instalações, identificando as possibilidades de reaproveitamento e reciclagem e encaminhando os resíduos aos canais adequados.
Contaminação decorrente de quebra ou descarte inadequado de lâmpadas que contenham substâncias perigosas	Manusear e armazenar esses produtos de forma a prevenir quebras, mantendo os resíduos separados dos resíduos comuns e encaminhando-os aos sistemas de logística reversa ou à destinação especializada aplicável.
Consumo de energia durante a utilização dos produtos	Observar os requisitos de desempenho e eficiência energética previstos nas especificações dos itens, assegurando sua aplicação adequada e a manutenção das instalações para evitar desperdícios.
Perdas por transporte, armazenamento ou utilização inadequados	Proteger os produtos contra impactos, umidade e demais condições que possam comprometer sua integridade, observando as orientações dos fabricantes e promovendo o uso correto dos materiais e ferramentas.
Consumo de recursos naturais e geração de resíduos por reposições prematuras	Assegurar a qualidade, a durabilidade e a compatibilidade dos produtos com sua finalidade, conforme as especificações exigidas, e controlar as aquisições e os estoques para evitar desperdícios.

A Administração deverá organizar a segregação, o armazenamento temporário e o encaminhamento dos materiais substituídos. Os fornecedores deverão cumprir as responsabilidades de logística reversa que lhes sejam aplicáveis, observadas a legislação, a categoria do produto e as condições dos respectivos sistemas de recebimento e devolução.

A comprovação das características ambientais e de eficiência exigidas para cada item poderá ocorrer por informações constantes dos rótulos, embalagens, manuais, catálogos ou fichas técnicas, além das certificações previstas nas respectivas especificações, conforme aplicável.

As medidas ambientais deverão ser compatíveis com as características dos produtos definidos no DDVE e incorporadas aos procedimentos de recebimento, armazenamento, utilização e destinação após o uso. Havendo Plano de Logística Sustentável do Município, sua execução deverá observar as diretrizes pertinentes à aquisição.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. **(Art. 18 - § 1º, alínea XIII da Lei 14.133/2021).** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando as necessidades apresentadas pelas secretarias municipais e a análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição de materiais elétricos, ferramentas e acessórios destinados à manutenção e adequação das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação dos prédios e espaços públicos do Município de Palotina/PR.

A viabilidade técnica decorre da disponibilidade dos produtos no mercado e da possibilidade de definição objetiva de suas características e requisitos de qualidade. Sob o aspecto operacional, os materiais serão

utilizados pelas equipes municipais responsáveis pelas intervenções, contribuindo para o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis e para a continuidade dos serviços públicos.

A solução de aquisição por pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e utilização do Sistema de Registro de Preços, permite consolidar as demandas das secretarias, ampliar a competição e realizar aquisições parceladas conforme as necessidades efetivamente identificadas. A pesquisa de preços formalizada no DDVE fornece os valores referenciais para o procedimento.

Quanto ao aspecto orçamentário, as contratações decorrentes da ata deverão observar a disponibilidade de recursos, com indicação da dotação e emissão do empenho antes da formalização de cada aquisição.

Dessa forma, considera-se a solução adequada ao atendimento da necessidade identificada e recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as especificações e os quantitativos constantes do DDVE e as condições de fornecimento, recebimento, garantia e fiscalização estabelecidas no Termo de Referência.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
08/10/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Renato J. Simioni

Palotina, 08 de outubro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Renato José Simioni
Secretário de Transporte e Obras Públicas

Aprovação:
O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Renato José Simioni
Secretário de Transporte e Obras Públicas

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal